



PMGLR
Fls nº 0430
PE 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DISPENSA DE LICENCIAMENTO

PMGLR
Fls nº 0431
PE 005/2024



Nº PROCESSO:	202430	DATA EMISSÃO:	16/04/2024	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202421	DATA VALIDADE:	16/04/2028	SEC. ADJUNTO(A):	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 01.578.554/0001-33
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, CONVÊNIO Nº 952810/2023
ENDEREÇO: VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA (MA) - MA, 65.795-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 027.192.033-51
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE CASTRO SOUSA

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: C3.1: Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, bloquete, rígida, etc.) em vias consolidadas dotada de drenagem pluvial pré-existente ou execução com drenagem pluvial superficial.
PORTE INFORMADO: Não Especificado : 1,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO DE VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.479,20 M

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
46	LOCALIZAÇÃO
47	PERCURSO



LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=CEDRPLKLBWHX30>

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002).
III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL.
VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
 - FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
 - FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: CEDRPLKLBWHX30

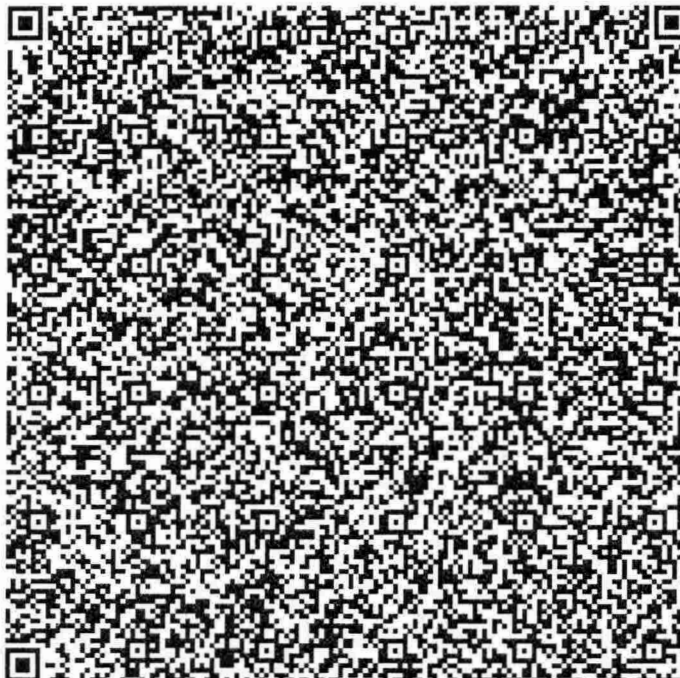
DATA DE EMISSÃO: 16 de abril de 2024 às 9:32:07

LINK PARA VALIDAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=CEDRPLKLBWHX30&tv=LIC>

PMGLR
Fls nº 0432
PE 05/2024



Valide com um
smartphone



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2024, às 09:32.

Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 00710335, Código CRC: 92CD6A02

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2024, às 09:32.

Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 00710335, Código CRC: 92CD6A02

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA
Nº da Proposta: 067714/2023

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		X		n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A Não foram executadas calçadas com essa largura	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e fim de travessia?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A Não há canteiro central nas ruas propostas	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	





LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA
Nº da Proposta: 067714/2023

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	X			s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X			s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X			n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A Não há rampas com desnível de 1,00m	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A Não há rampas com desnível de 0,80m	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A Não há rampas com necessidade de guarda corpo	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	

**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**Recapamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA
Nº da Proposta: 067714/2023

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto a porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas rampas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A boticira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A boticira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A	n	s	s	6.14	
ACESSO	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.8	



 PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA COMPROMISSO E AÇÃO			LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE Recapamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA Nº da Proposta: 067714/2023						
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A	n	s	s	Anexo B B.4	
69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A	s	s	s	6.3	
PISO	70 As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2	
	71 A rota acessível é nivelada ou possui desnível de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72 Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73 Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74 Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75 Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
CORREDORES	76 Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77 Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78 Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	79 Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80 As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	81 Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	82 Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	83 Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um MR (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	s	s	s	6.4.4	
	84 As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	n	s	s	5.5.1	
	85 As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	86 As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.8.3	
	87 Há guarda-corpos e guias de amarramento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88 Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.9.2.1	



**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**Recapamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA
Nº da Proposta: 067714/2023

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
RAMPAS E ESCADAS	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botocira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botocira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	



 PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA COMPROMISSO E AÇÃO!			LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA Nº da Proposta: 067714/2023						
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	119			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	121			N/A	n	s	s	6.11.2	
	122			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
	124			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125			N/A	n	s	s	5.4.1	
	126			N/A	n	s	s	5.4.1	
	127			N/A	n	s	s	6.11.2.6	
	128			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	129			N/A	n	s	s	6.11.3	
	130			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132			N/A	n	s	s	7.4.3	
	133			N/A	s	s	s	7.5.a)	
	134			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	135			N/A	n	s	s	4.6.9	
	136			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	137			N/A	s	s	s	7.5.f)	
	138			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	



 PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA COMPROMISSO E AÇÃO!			LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA Nº da Proposta: 067714/2023							
	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PORTAS	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	



 PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA COMPROMISSO E AÇÃO!			LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA Nº da Proposta: 067714/2023							
	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACI	160	A papelreira embutida esta em altura minima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
BOXE DE CHUVEIRO	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90º na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			N/A	s	s	s	7.4.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	



**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**Recapamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA
Nº da Proposta: 067714/2023

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto a superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários, está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	s	s	7.14.5	
MÓBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3	



**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA
Nº da Proposta: 067714/2023

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
MOBILIDADE	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passageiros internos é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiativos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2	
		Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A				8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	
	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2	



 PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA COMPROMISSO E AÇÃO!			LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE Recapetamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA Nº da Proposta: 067714/2023							
	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
AUTO-ATENDIMENTO	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745584

PMGLR
Fls nº 0448
PE 005/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERACLITO LUIS SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E CONTROLE AMBIENTAL**

RNP: 1101568097

Registro: 6388D MA MA

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP**

Registro : 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

CPF/CNPJ: 01.578.554/0001-33

RUA PRAÇA JOÃO GONÇALVES

Nº: 00

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

UF: **MA**

CEP: 65730000

Contrato: 952810/2023

Celebrado em: 01/03/2024

Valor: R\$ 1.443.714,00

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA JOÃO GONÇALVES

Nº: 00

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

UF: **MA**

CEP: 65730000

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de término: 25/12/2026

Coordenadas Geográficas: -5.477158, -44.069012

Finalidade: **Residencial**

Código: 067714/2023

Proprietário: **PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

CPF/CNPJ: 01.578.554/0001-33

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

445,26

m²

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

1,00

un

34 - Divulgação Técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

3.492,00

m

34 - Divulgação Técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

3.492,00

m

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

10.476,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO: ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NA SEDE DA PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, CUJA PROPOSTA No.:067714/2023; CONVÊNIO No.:952810/2023-MINISTÉRIO DAS CIDADES. EM ANEXO SEGUE MEMORIAL DE CÁLCULO, ORÇAMENTO ANALÍTICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TUDO EM ANEXO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA,

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A1Y1w
Impresso em: 06/03/2024 às 13:38:51 por: ip: 179.83.93.223

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PMGLR
Fls nº **0445**
PE 005/2024

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240745584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

HERACLYTO LUIS SOUSA - CPF: 748.781.073-91

PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - CNPJ: 01.578.554/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 04/03/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305308466

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A1Y1w
Impresso em: 06/03/2024 às 13:38:51 por: , ip: 179.83.93.223

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. Nº da Proposta: 067714/2023.

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

*Objeto/obra: Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de
Governador Luiz Rocha/MA
Local: Governador Luiz Rocha*

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, considerando a celebração da Proposta N°: 067714/2023, no âmbito do Ministério das cidades, destinado a **Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Objeto/obra: Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no
Município de Governador Luiz Rocha/MA
Local: Governador Luiz Rocha*

Eu, Heráclito Luis Sousa, Eng. Civil, CREA 6388/D-MA, responsável técnico pela elaboração do projeto de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA. Proposta Nº 067714/2023 – MINISTERIO DAS CIDADES, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART Nº MA20240745584** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 22 de fevereiro de 2024.



Eng.º Civil Heráclito Luis Sousa
CREA 6388/D-MA





DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Cidades, que o projeto de Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência SICRO outubro/2023 // ORSE dezembro/2023 // SINAPI dezembro/2023**, conforme Proposta: 067714/2023.

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



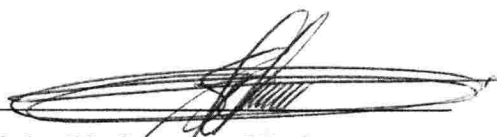
José Orlando Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI dezembro/2023 – com desoneração. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 067714/2023.

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

Objeto/obra: Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA

Declaro, para fins de informação junto à Proposta N° 067714/2023 - **Ministério das Cidades**, que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a prefeitura municipal de Governador Luiz Rocha – MA, referente ao **Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA**, está representada pela a Equipe Técnica seguinte:

- Engenheiro Civil Heráclito Luís Sousa, GRADUAÇÃO 1110200 - ENGENHEIRO CIVIL Título Principal
 - PÓS - ENGENHARIA 41490337 - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL
- Tel.: (0XX98-9 8840-8024)

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Spares de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

PMGLR
Fls nº **0452**
PE 005/2024

O Município de Governador Luiz Rocha – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 100%. **Proposta: 067714/2023 – Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA.**

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Governador Luiz Rocha – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 100%. ***Proposta: 067714/2023 – Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA.***

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA
COMPROMISSO E AÇÃO!
DECLARAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO

PMGLR
Fls nº 0456
PE 005/2024

O projeto de recuperação de estradas vicinais no município de Governador Luiz Rocha – MA, Proposta Nº 067714/2023 prevê a pavimentação de 1.479,20 metros, localizados no Município.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de recuperação de estrada vicinal a executar: terraplanagem. Os serviços de terraplanagem como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias.

A diretriz escolhida para o projeto foi a utilização do segmento já existente. Nos trechos serão executadas regularização e compactação do revestimento primário, recuperação de áreas de jazidas exploradas para retirada de material a ser utilizado na execução da obra e execução de obras de artes corrente, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

Governador Luiz Rocha – MA, 20 de março de 2024.

Responsável Técnico Pelo Projeto

HERACLITO LUIS
SOUSA:74878107391

Assinatura eletrônica de HERACLITO LUIS SOUSA - 14/03/2024
Título: Engenheiro Civil - Registro Profissional nº 1480 - 14/03/2024
Certificação: 14/03/2024 - 14/03/2024 - 14/03/2024
Data: 14/03/2024 - 14/03/2024 - 14/03/2024
Assinatura: 14/03/2024 - 14/03/2024 - 14/03/2024

Heraclito Luis Sousa
Engenheira Civil
CREA: 6388D-MA



DECLARAÇÃO

OBJETO/OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha / MA, considerando a celebração do Convênio nº 952810/2023, no âmbito do Ministério das Cidades e Desenvolvimento Regional, destinado a RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Governador Luiz Rocha – MA, 20 de março de 2024



JOSÉ ORLANDINO SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº do Contrato: 952810/2023

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

Eu, Heráclito Luís Sousa CREA 6388/D-MA, DECLARO, na qualidade de representante da GOVERNADOR LUIZ ROCHA, CNPJ: 01.578.554/0001-33, Responsável Técnico pelo projeto vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 952810/2023, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

Governador Luiz Rocha em 22 de abril de 2024.

JOSE ORLANILDO
SOARES DE
OLIVEIRA:29110874372

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:29110874372
Dados: 2024.04.23 15:07:52
+03'00'

José Orlanildo Soares de Oliveira

Prefeito Municipal

HERACLITO LUIS
SOUSA:
74878107391

Assinado de forma digital por
HERACLITO LUIS SOUSA:
74878107391
Dados: 2024.04.23 15:07:52
+03'00'

Engº. Civil Heráclito Luís Sousa
CREA 6388/D-MA



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Cidades – Nº da Proposta: 067714/2023.

Governador Luiz Rocha – MA, 20 de março de 2024.


JOSE ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA





Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Programa: MINISTERIO DAS CIDADES

Nº do Contrato: 952810/2023

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

O Município de Governador Luiz Rocha, neste ato representado pelo Sr. José Orlanildo Soares de Oliveira, Prefeito Municipal, referente à obra acima epigrafada, DECLARA para efeito e sob as penas da Lei que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

Declara ainda que o Poder Legislativo foi comunicado deste compromisso assumido.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Governador Luiz Rocha, 09 de Abril de 2024

JOSE ORLANILDO
SOARES DE
OLIVEIRA:29110874372

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:29110874372
Dados: 2024.04.09 10:39:19
-03'00'

José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito(a) Municipal

DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Governador Luiz Rocha – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 067714/2023**, repasse no valor de **R\$ 1.441.714,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 1.443.714,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais)** para a **Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *Administração indireta, por menor preço global*.

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO

Objeto/obra: Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA

Declaramos ao Ministério das Cidades – N° da Proposta: 067714/2023, que a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é o **Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA.**

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Heráclito Luís Sousa, Eng. Civil, CREA 6388/D-MA, como orçamentista do projeto de Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



Eng.º Civil **Heráclito Luís Sousa**
CREA 6388/D-MA





MINISTERIO DAS CIDADES
TRANSFEREGOV

PMGLR
Fls nº 0465
PE 005/2024

Nº / ANO DA PROPOSTA:

067714/2023

OBJETO:

RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A cidade de Governador Luiz Rocha localiza-se no Centro Maranhense, apresenta uma população de 7.337 habitantes. Vem através desta proposta, solicitar junto a este ministério com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos moradores das nossas regiões estagnadas, visando proporcionar assim a dinamização das economias locais

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Esta obra visa a melhoria da infraestrutura nas áreas de educação, saúde, assistência social e desenvolvimento econômico do município, estando assim de acordo com as diretrizes do programa.

PÚBLICO ALVO:

Esse projeto tem como público alvo a população da area urbana de Governador Luiz Rocha atendendo aproximadamente 4.000 pessoas, de todas as faixas etárias, como crianças, jovens, adultos e idosos. proporcionando um ambiente adequado para o trafego de todos e priorizando as famílias da zona rural de baixa renda e em condição de vulnerabilidade social.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O acesso da população da area urbana a serviços básicos como educação, saúde e lazer muitas vezes se dá através da estradas vicinais. Jovens enfrentam quilômetros de estradas para ter acesso a uma educação de qualidade, fato agravado pelas péssimas condições das estradas. A necessidade de bens de consumo e produtos manufaturados também contribui para que essa população se desloque na area urbana.

RESULTADOS ESPERADOS:

A conservação do bom estado das estradas contribui para a fixação das famílias no campo e a melhoria das condições de vida. No aspecto ambiental, a manutenção das estradas de terra está ligada diretamente ao controle de erosão e perda de solo, a conservação e recuperação das áreas marginais as estradas, a diminuição do assoreamento de córregos e rios.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.624.102-**	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FILHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.578.554/0001-33					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA PRESIDENTE JUCELINO, S/N					
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA	UF: MA	Código Município: 0164	CEP: 65795000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 99984602605
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 2151-2	Conta Corrente: 0066474957		
CPF do Responsável: ***.108.743-**	Nome do Responsável: JOSE OLIVEIRA				
Endereço do Responsável: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				CEP do Responsável: *****-***	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

PMGLR
Fls nº 0467
PE 005/2024

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.443.714,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 1.441.714,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	27/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	26/12/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	



5 - PLANO DE TRABALHO

PMGLR
Fls nº 0468
PE 005/2024

Meta nº: 1

Especificação: RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA			
Unidade de Medida: KM	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.443.714,00
Início Previsto: 27/12/2023	Término Previsto: 26/12/2026	Valor Global:	R\$ 1.443.714,00
UF: MA	Município: 0164 - GOVERNADOR LUIZ ROCHA	CEP:	65795-000
Endereço: GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA			
Quantidade: 1.0 KM	Valor: R\$ 1.443.714,00	Início Previsto: 27/12/2023	Término Previsto: 26/12/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.441.714,00
DESCRIÇÃO: RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA	
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.441.714,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA	
VALOR DO REPASSE: R\$ 2.000,00	PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA				
CEP: 65795-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0164 - GOVERNADOR LUIZ ROCHA		
UNIDADE: KM	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.443.714,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.443.714,00	R\$ 1.443.714,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 1.443.714,00		



10 - DECLARAÇÃO

PMGLR
Fls nº 0470
PE 005/2024

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DEC CAP TEC GOV LUIZ ROCHA 067714.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

contrapartidagovluizrocha mcidadesaar.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Entregue PM Governador Luiz Rocha - CR 1091303 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

OF 1778_2023 - PM Governador Luiz Rocha - 1091303-89 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

DOU 29_12_2023.pdf

PM Governador Luiz Rocha - 1091303-89 - Contrato d_231227_160601.pdf





Declaração Ministério das Cidades – Mobilidade Urbana

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Programa: MINISTERIO DAS CIDADES

Nº do Contrato: 952810/2023

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AREA URBANA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com a Resolução CONTRAN nº 160, de 22.04.04 (Anexo II do CTB) e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 180, de 26.08.05, "Sinalização Vertical de Advertência" – Volume II, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 243, de 22.06.07 e "Sinalização Horizontal" - Volume IV, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 236, de 11.05.07, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto;
2. O Município se responsabiliza pela manutenção e conservação desta sinalização viária;
3. O trecho objeto do contrato está totalmente inserido no perímetro urbano do município, conforme especificado em Decreto municipal.
4. O projeto apresentado possui compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, com o Plano Municipal de Saneamento e com o Plano de Mobilidade Urbana
5. A área de intervenção já possui implantada rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e solução de esgotamento sanitário e rede de drenagem com capacidade de atendimento à nova demanda decorrente do projeto proposto;
6. Informamos que não há previsão de implantação de sistema de coleta de esgotamento sanitário que necessite de demolição da pavimentação
7. Atestamos que a infraestrutura de drenagem e de calçadas existentes está em condições de fruição pelos usuários, especialmente quanto aos requisitos de segurança viária, portanto entendemos que não existe necessidade em adequação destes elementos.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:29110874372
74372

Assinado de forma digital
por JOSE ORLANILDO
SOARES DE
OLIVEIRA:29110874372
Dados: 2024.04.09
10:39:49 -03'00'

Governador Luiz Rocha, 09 de Abril de 2024

José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito(a) Municipal

HERACLITO LUIS
SOUSA:74878107391

Eng. Civil Heráclito Luís Sousa
CREA 6388/D-MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Recapeamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 1.443.714,00

CONTEÚDO:

ORÇAMENTO SINTÉTICO
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HERACLITO
LUIS SOUSA:
74878107391

Assinado digitalmente por HERACLETO LUIS SOUSA
74878197291

CN=C=O, O=CF=Br, OU=Sociedade da Rábia,
Fiscal do Estado - FISC, OU=FIS-CPF A3, Ou=AO
VALIO RFE VS, OU=AR-AGUARDIGUARDIA
DIGITAL, OU=Presidencia, O=+2542237406051P,
Ou=HERACLETO LUIS SOUSA 74878197291

Razão: Os dados não são em termos definidos por nível
de validade deste documento.

Localização:

HERÁCLITO LUIS SOUSA
Engenheiro Civil
CREA 6388/D-MA

GOVERNADOR LUIZ ROCHA
segunda-feira, 29 de abril de 2024

Memória de Cálculo



I. Informações Gerais

Obras/Projeto:
RECAPAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
Local/Implementação:
VIAS PÚBLICAS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

Proprietário:
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
Data:
segunda-feira, 29 de abril de 2024

Concedente:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROP. Nº: 0671142023

BAIRRO: CENTRO				
ITEM	VIA/RUA QUE SERÁ PAVIMENTADA	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
1	AV. FORTUNATO PONTES - LADO DIREITO	268,00	6,00	1.608,00
2	AV. FORTUNATO PONTES - LADO ESQUERDO	109,00	6,00	654,00
3	RUA ARMANDO FERNANDES	232,00	6,00	1.392,00
4	RUA MANOEL COSTA	238,00	6,00	1.428,00
5	RUA LUIZ	63,20	6,00	379,20
6	AVENIDA GETÚLIO VARGAS	250,00	6,00	1.500,00
7	RUA CASTELO	237,00	6,00	1.422,00
8	RUA SÃO JOSÉ	95,00	6,00	570,00
9	TRAVESSA AYTTON SENA	145,00	6,00	870,00
10	TRAVESSA INÊS SANCHI	125,00	6,00	750,00
TOTAL DA BATELAGEM		1.749,20	6,00	9.445,68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESQF.	PES. ESQF.	EMPOLAMENT	DMT	%	QTD	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PLACA DE OBRA	M2	3,00	1,50										4,50
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND											1,00	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA													
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES											4,00	4,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM CAUÇU													
3.1	ADQUIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA(MA) LOCAL DA USINA													
3.1.1	ADQUIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (ADQUIÇÃO EM FORTALEZA(CE))	T	1.749,20	5,40	9.445,68				0,00045	<====T/m²				4,25
3.1.2	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA(CE) A PRESIDENTE DUTRA(MA))	T							4,25					4,25
3.1.3	Adquirição de CAP 50/70 (Adquirição Fortaleza - CE)	T	1.749,20	5,40	0,06				0,06323	<====Coeficiente				64,20
3.1.4	Transporte do material bituminoso cap 50/70 (FORTALEZA(CE) A PRESIDENTE DUTRA(MA))	T							64,20					64,20
3.2	APLICAÇÃO DE CAUÇU													
3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_13/2019	M2	1.749,20	5,40	9.445,68					Es espessura média do asfalto ->	0,05			9.445,68
3.2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE ADQUIÇÃO E TRANSPORTE	M3	1.749,20	5,40							0,05			472,28
3.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T/KM) AF_07/2020 - NITERÓI(RJ) ATÉ 30 KM (UNIDADE: T/KM) AF_07/2020 - NITERÓI(RJ) AF_05/2021	TKM							472,28			DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ AOS TRECHOS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA= 30 km de 76,60 km	16,60	47.317,73
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T/KM) AF_07/2020 - NITERÓI(RJ) AF_05/2021	TKM							472,28			DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ AOS TRECHOS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA= restante 46,60 km de 76,60 km	10,00	30.462,06
4	DRENAGEM SUPERFICIAL													
4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA - IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_05/2021	M	1.749,20									83,74%	2,00	2.929,58
4.2	ASISTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2021	M	1.749,20									83,74%	2,00	2.929,58
4.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	M	1.749,20									100%	2,00	3.498,40
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL													
5.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 200 CM INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und											20,00	20,00
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	und											8,00	8,00
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL													
6.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADELA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	4,00	5,40								Quantidade das faixas que serão pintadas ->	10,00	216,00
6.2	PINTURA DE EIXO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA AF_05/2021	M	1.749,20									BRANCA CONTINUA DE CADA LADO ->	2,00	5.247,60
												AMARELA TRACEJADA NO MEIO DA VIA ->	1,00	
7	SERVIÇOS FINAIS													
7.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MARMORE	UND											1,00	1,00
7.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND											1,00	1,00
8	LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA													
8.1	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND											10,00	10,00
8.2	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND											10,00	10,00
8.3	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teste de bolhas	UND											10,00	10,00
8.4	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo da prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND											10,00	10,00

[Assinatura manuscrita]

Curva A B C



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Recapeamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA
Local / Implantação: VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
Proponente: GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA Concedente: MINISTERIO DAS CIDADES
SINAPI: 12/2023 - desonerado Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.3.1.3.	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	64,20	R\$ 5.250,52	R\$ 337.083,38	23,35%	23,35%
1.3.2.2.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m³	472,20	R\$ 579,85	R\$ 273.805,17	18,97%	42,31%
1.4.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.929,58	R\$ 83,54	R\$ 244.737,11	16,95%	59,27%
1.4.0.1.	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.929,58	R\$ 73,14	R\$ 214.269,48	14,84%	74,11%
1.3.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	30.462,06	R\$ 1,84	R\$ 56.050,19	3,88%	77,99%
1.2.0.1.						5,00%	82,99%
1.3.1.4.	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)	T	54,20	R\$ 723,38	R\$ 46.441,00	3,22%	86,21%
1.6.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM	M	5.247,60	R\$ 6,95	R\$ 36.470,82	2,53%	88,73%

Curva A B C



1.3.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_07/2020	TKM	47.317,73	R\$	0,74	R\$	35.015,12	2,43%	91,16%
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$	20.354,01	R\$	20.354,01	1,41%	92,57%
1.7.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$	20.354,01	R\$	20.354,01	1,41%	93,98%
1.3.1.1.	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	4,25	R\$	3.943,33	R\$	16.759,15	1,16%	95,14%
1.5.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	20,00	R\$	699,54	R\$	13.990,80	0,97%	96,11%
1.5.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	8,00	R\$	1.546,10	R\$	12.368,80	0,86%	96,96%
1.3.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	9.445,68	R\$	1,22	R\$	11.523,73	0,80%	97,76%
1.6.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE FRENTE DE OU DE TRÁFEGO NA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO AF_05/2021	M2	216,00	R\$	32,52	R\$	7.045,92	0,49%	98,25%
1.4.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	3.498,40	R\$	1,96	R\$	6.856,86	0,47%	98,73%
1.8.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	10,00	R\$	522,54	R\$	5.225,40	0,36%	99,09%
1.3.1.2.	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)	T	4,25	R\$	723,38	R\$	3.074,37	0,21%	99,30%
1.8.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	10,00	R\$	217,33	R\$	2.173,30	0,15%	99,45%
1.8.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	10,00	R\$	217,33	R\$	2.173,30	0,15%	99,60%
1.7.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$	2.155,81	R\$	2.155,81	0,15%	99,75%
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$	399,23	R\$	1.796,54	0,12%	99,88%

Curva A B C



1.8.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	10,00	R\$	175,74	R\$	1.757,40	0,12%	100,00%
----------	--	-----	-------	-----	--------	-----	----------	-------	---------

AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO



I. Informações Gerais

Objeto/obra = RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

Local/implantação = SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AQUISIÇÃO DO RR-2C - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Dezembro/2023 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (12/2023) CD = 2,74758 R\$/kg

Custo direto de aquisição (12/2023) CD = 2.747,58 R\$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo da Aquisição:	CT =	3.297,10	R\$/t
B.D.I. = 19,60%	BDI =	646,23	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	3.943,33	R\$/t

AQUISIÇÃO DO CAP 50/70 - AQUISIÇÃO EM FORTALEZA/CE

Tabela ANP - Dezembro/2023 - Preço Estado do Ceará

Custo direto de aquisição (12/2023) CD = 3,65839 R\$/kg

Custo direto de aquisição (12/2023) CD = 3.658,39 R\$/t

Custo da aquisição = Custo Direto * ICMS

Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo da Aquisição:	CT =	4.390,07	R\$/t
B.D.I. = 19,60%	BDI =	860,45	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	5.250,52	R\$/t

CPU TRANSPORTE MAT. BETUMINOSO



I. Informações Gerais

Objeto/obra = RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

Local/implantação = SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO P/ TRANSPORTE COMERCIAL DO MATERIAL BETUMINOSO

A composição de custo foi calculada de acordo com a Portaria 1977/2017 do Departamento de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT:

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70 - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A quente		
Equação Tarifária - Custo Direto (R\$):	$(26,939 + 0,253 \times D) / \text{tonelada}$, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / $(1 - \%ICMS/100)$			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R\$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = $i2/i1$		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 19,60%	BDI =	118,55	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	723,38	R\$/t

TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO (RR-2C) - ORIGEM EM FORTALEZA/CE

Revestimento:	Rodovia com revestimento asfáltico		
Modalidade:	A Quente		
Equação Tarifária - Custo Direto (R\$):	$(26,939 + 0,253 \times D) / \text{tonelada}$, onde D representa a distância de transporte do projeto		
Distância de transporte Fortaleza/CE - Usina (Presidente Dutra/MA)	D =	813,00	km
Custo Direto do Transporte:	CD =	232,63	R\$/t
Custo do transporte = Custo Direto do Transporte / $(1 - \%ICMS/100)$			
Alíquota do ICMS	i =	20,00	%
Custo do Transporte:	CT =	290,79	R\$/t
Índice de Reajustamento de pavimentação - FGV	I = $i2/i1$		
	i1 =	270,237	(Índice de pavimentação - julho/2014)
	i2 =	562,597	(Índice de pavimentação - Fevereiro/2024)
	I =	2,080	
Custo do Transporte c/ reajustamento:	CT =	604,83	R\$/t
B.D.I. = 19,60%	BDI =	118,55	R\$
Custo total c/ BDI	CTB =	723,38	R\$/t

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS

Nº da Proposta: 067714/2023

MEMORIAL DESCRITIVO
&
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



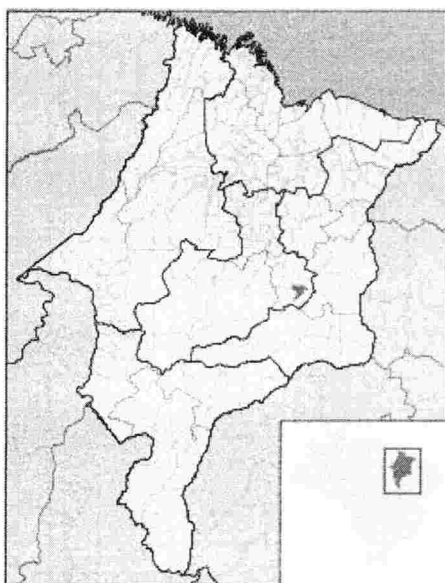
2024

1. MUNICÍPIO: GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA - MA

1.1 História

Governador Luiz Rocha é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2017 era de 7.708 habitantes.

1.2 Geografia



Mapa de Governador Luiz Rocha	
Coordenadas	5° 28' 08" S 44° 04' 26" O
País	Brasil
Unidade federativa	Maranhão
Municípios limítrofes	Governador Eugênio Barros, Graça Aranha, Fortuna e São Domingos do Maranhão
Distância até a capital	387 km
História	
Fundação	1997 (26 anos)
Administração	
Prefeito(a)	José Orlanildo Soares de Oliveira ^[1] (PSDB, 2021 – 2024)
Características geográficas	
Área total ^[2]	372,991 km²
População total (IBGE/2017) ^[3]	7 708 hab.
Densidade	20,7 hab./km²
Clima	Não disponível
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000) ^[4]	0,558 — baixo
PIB (IBGE/2008) ^[5]	R\$ 20 144,984 mil
PIB per capita (IBGE/2008) ^[5]	R\$ 2 840,92
Sítio	governadorluizrocha.ma.gov.br ⁶ (Prefeitura)

2.0 JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica urbana na área Centro e Áreas adjacentes (da Sede), tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover à melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso dos Governos, Federal, Estadual e Municipal, dotando padrões mais humanos de vida, principalmente no campo da saúde, educação, esporte, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nas áreas dos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de recuperação de caminho de acesso estão concentrados nas sedes municipais, e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A pavimentação do trecho que tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a pavimentação de Ext.=**1.479,20m** como abaixo relacionada nos projetos, está localizado no município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre a CAIXA - MINISTERIO DAS CIDADES e a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de GOVERNADOR LUIZ

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ROCHA-MA – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias urbanas de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA estão necessitando da execução de serviços de recapeamento, drenagem superficial, acessibilidade e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

4. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

Recapeamento

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando assim, a minimização dos custos de recapeamento.

Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em concreto asfáltico na pista de rolamento.
- As seções transversais adotadas possuem uniformidade na pista de rolamento de 5,40 m de largura, revestido com uma capa em concreto – C.A.U.Q, com 0,30cm dos dois lados com sarjeta, totalizando 6,00 m de largura da via (em alguns trechos)
- Para a capa de rolamento, será adotado o Concreto Asfáltico Usinado à Quente – C.A.U.Q. com espessura de $e=5,00$ cm na pista de rolamento.

Acessibilidade

Os componentes para a execução de passeio considerados no projeto, são os seguintes:

- Concreto moldado in loco;
- Acabamento convencional.

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Sarjeta – moldada in loco;

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

Sinalização Vertical e Horizontal

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.

5. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A obra será executada na Vias da sede do município GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



6. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 1.443.714,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

8. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de Recapeamento Asfáltico em vias já existentes, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

9. RESUMO DO PROJETO

No Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico, onde será em Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q.) no município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA, com extensão total de Ext.=**1.479,20 m**, tais como:

- Pavimentação;
- Acessibilidade;
- Drenagem Superficial;
- Sinalização Vertical, Horizontal;

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, e todos os detalhes em cada serviços.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Obra: Recapeamento Asfáltico em GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA

Localização: Sede do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA

BAIRRO: CENTRO					
ITEM	VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M ²)	UND
1	AV. FORTUNATO PONTES...LADO DIREITO	263,00	6,00	1.578,00	m ²
2	AV. FORTUNATO PONTES...LADO ESQUERDO	103,00	6,00	618,00	m ²
3	RUA ARMAANDO FERNANDES	232,00	6,00	1.392,00	m ²
4	RUA MANOEL COSTA	238,00	6,00	1.428,00	m ²
5	RUA UM	61,20	6,00	367,20	m ²
6	AVENIDA GETÚLIO VARGAS	250,00	6,00	1.500,00	m ²
7	RUA CASTELO	237,00	6,00	1.422,00	m ²
8	RUA SÃO JOSÉ	95,00	6,00	570,00	m ²
TOTAL DA EXTENSÃO --->		1.479,20	6,00	8.875,20	m ²

GENERALIDADES

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela CAIXA, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



DISPOSIÇÕES GERAIS – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

EQUIPAMENTOS – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

LICENÇAS E TAXAS – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:

Área do nome da obra		
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx Comunitária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agência Participante: xxxxxxxxxxxx Endereço: xxxxxxxxxxxx Telefone: xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxx	Denúncias: 151-224-0808 ouvidoria.gov.br
 		

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Padrão da placa de obra:



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Equipamentos e materiais:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Crêterios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Generalidades:

Será confeccionada a placa da obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (3,00x1,50)m = 4,50m²

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

Equipamentos e materiais:

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontalete de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m
- Equipamentos manuais.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Metodologia de execução:

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CAIXA.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.
- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 Mobilização de equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

Os cálculos de distância média considerados foram da cidade de Presidente Dutra – MA.

Equipamentos e materiais:

- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
 - Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno;
 - Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno.
- vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
 - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m;
 - Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, potência 38 hp - chp diurno.

Crítérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A mobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A mobilização constituirá em mobilizar todos os equipamentos até o canteiro da obra para uso da construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração local

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Topografo: Realiza os levantamentos e executa trabalhos topográficos. Efetua o reconhecimento básico da área programada para elaborados técnicos. Executa os trabalhos topográficos relativos ao balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Crítérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordo 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Metodologia de execução:

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.
- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3.0 PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ

3.1. AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZA(CE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA) - LOCAL DA USINA

3.1.1 Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)

A aquisição da Emulsão Asfáltica RR-2C para o serviço de Pintura de ligação, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024).

3.1.2 Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA / MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

A logística envolvida no transporte de emulsões asfálticas requer planejamento meticuloso e atenção aos detalhes. Para garantir a segurança e a qualidade do produto, é essencial selecionar veículos adequados e certificados, como caminhões-tanque e carretas, que possuam isolamento térmico e sistema de aquecimento. Essas características são vitais para manter a emulsão asfáltica em condições ideais durante o transporte, evitando a degradação do material e a formação de resíduos.

3.1.3 Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)

A aquisição do CAP 50/70, será em Fortaleza – CE, e os valores adotados para fins de cálculo, foram da Tabela ANP - Fevereiro/2024 - Preço Estado do Ceará.

Foi considerado o ICMS de 20% (Lei Nº18.305, de 15 de fevereiro de 2023, define a nova alíquota do ICMS em 20%, a partir do dia 01/01/2024).

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



3.1.4 Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA)

O cálculo do transporte foi considerado o local de sua aquisição (Fortaleza – CE) ao local da Usina (Presidente Dutra – MA), uma distância aproximada de 813km.

O asfalto CAP 50/70, é disponibilizado ao mercado, através das Refinarias da Petrobrás, e comercializados pelas empresas distribuidoras.

O asfalto CAP 50/70 é fornecido à granel líquido aquecido, em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializado pela unidade de tonelada, ou entamborado com 200 quilos, Comercializado pela unidade de tambor.

O produto transportado em carretas iso-térmicas, dotadas com sistema de aquecimento para o transporte de granel líquido aquecido, deverá ser descarregado no tanque de armazenamento do canteiro de obras, na temperatura de 140°C, adequada para o processo de descarga.

3.2 APLICAÇÃO EM AAUQ

3.2.1 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Equipamentos e materiais:

- Caminhão basculante;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C ". Para essa pavimentação foi escolhida o tipo RR-2C como especificado no orçamento em anexo.

Equipamentos:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.

O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Critérios de medição e aceite:

a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada.

Metodologia de execução:

- Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de $\pm 0,2$ l/m².
- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

3.2.2 Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

Equipamento:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



A todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 –ES.

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Execução:

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação e rejeição e medição dos serviços.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

A Areia-Asfalto a quente somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



10 dias. De verá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Material:

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 – Referências, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

Ligante asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos: – cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

Agregados (Areia-agregado miúdo)

O agregado é a areia. Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

Agregados (Material de enchimento)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós - calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos. NORMA DNIT 032/2005 –ES 4 NOTA: Denomina-se filer nesta norma a porção de qualquer um destes materiais acima, que passa na peneira nº 200.

Agregados (Melhorador de adesividade)

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

- a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);
- b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER-ME 138/94).

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Depósito para ligante asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto)

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

3.2.3 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA = 30 km de 108,00 km.

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X / V)$, onde:

PH = Produtividade horária, 168 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.
- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

3.2.4 Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 - com DMT de 76,60 km

DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM COLINAS – MA: restante de 78,00 km

Itens e suas características:

- Caminhão basculante 14 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

Equipamento:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km.

- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

Critérios de aferição:

- Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C \cdot FTT) / (2 \cdot X/V)$, onde:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PH = Produtividade horária, 420 m³/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m³;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m³.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Está composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

Metodologia de execução:

Os caminhões tipo basculante para o transporte do pré-misturado deve ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Não deve ser permitida a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico, tais como óleo diesel, gasolina, etc. A tampa traseira da caçamba deve ser perfeitamente vedada, de modo a evitar derramamento de emulsão sobre a pista. Para isto, pode ser necessária a fixação de dispositivo para retenção, no interior da caçamba, e posterior remoção da água oriunda de molhagem do agregado e da ruptura da emulsão asfáltica.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



4.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.
- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

4.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho curvo deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Itens e suas características:

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

CrITÉRIOS de medição e aceite:

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser executado da guia.

Metodologia de execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.
- O meio fio de concreto pré-moldado deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. Deve ser observada a resistência final dessa guia de meio fio e sua uniformidade.

4.3 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

Itens e suas características:

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Cal hidratada para pintura.

Critério de medição:

- Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

Metodologia de execução:

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem como finalidade a regulamentação do uso da via, advertir para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional, fornecer indicações, orientações e informações aos usuários, além de mensagens de caráter educativo, visando segurança, eficiência e conforto, melhorando o fluxo do tráfego. A sinalização vertical nas rodovias é realizada por meio de placa, painéis e dispositivos auxiliares.

5.1 Placa de identificação de ruas nas dimensões 45 x 20cm exceto suporte para fixação

São confeccionadas em material de chapa de ferro galvanizada nº 18, nas dimensões 45 x 20cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de cada rua, com tipologia dos nomes da rua, bairro e se possível com a indicação dos números limites das quadras onde estiverem fixadas na cor branca.

Será fixada uma no início e final de cada rua a ser beneficiada pela pavimentação asfáltica.

5.2 Placa de sinalização de advertências nas dimensões 1,26 x 1,26cm incluso suporte para fixação

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



As placas de regulamentação e/ou advertência têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Estes sinais serão feitos através de símbolos, números e palavras nas cores vermelha, branca e preta, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, montados sobre suportes na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetro igual a 0,60m e os de forma octogonal, o lado será de 0,35m, correspondentes ao Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT e serão executados de acordo com a norma do DNIT:

- NORMA DNIT 101/2009 - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – sinalização vertical - Especificações de Serviço.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Critérios de medição e aceite:

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas. E placas onde identificam a localização de cada rua.

Metodologia de execução:

- Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- As placas serão fixadas em suporte metálico galvanizado, de forma a provocar o mínimo de dano possível nas calçadas.
- As placas serão executadas com chapa de aço galvanizado nº 18 nas dimensões indicadas no projeto, tratadas com fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva, em material que permita apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo.

6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1 Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. Af_05/2021

Referente ao serviço de pintura das Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor BRANCA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

Critérios de medição

Os serviços serão medidos em área (m²) especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor branca, conforme projeto executivo.

6.2 Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021

Referente a pintura de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS) - Linha simples contínua (LMS-1), na cor BRANCA e Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) - Linha dupla contínua (LFO-3) na cor AMARELA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada.

As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Critérios de medição

Os serviços serão medidos em “metro linear” especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (lms) - linha simples contínua (lms-1), na cor branca e linhas de divisão de fluxos opostos (lfo) - linha dupla contínua (lfo3) na cor amarela, conforme projeto executivo.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

7.1 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm.ma placa de inauguração em pedra.

7.2 Desmobilização de equipamentos

Os cálculos de distância média considerados foram da própria cidade de Colinas – MA.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3;
- Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3;
- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m;
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m
- chp diurno;
- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno;
- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m;
- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.

Critérios de medição e aceite:

O serviço será em un (unidade). A desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

Metodologia de execução:

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;0
- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;
- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



8.0 LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

É muito importante verificar a qualidade dos agregados utilizados na mistura, bem como a resistência da mistura final. O controle tecnológico de asfalto é feito através de ensaios onde são determinadas as características dos materiais e a resistência da mistura.

Entre os ensaios, temos: o de determinação da penetração, onde são definidos os parâmetros de resistência do asfalto; O equivalente de areia, onde se determina a proporção relativa de materiais do tipo argila ou pó em amostras de agregados miúdos; A granulometria dos agregados, onde define-se a curva granulométrica dos agregados; A extração de betume, onde define-se a percentagem de betume em misturas betuminosas e o abrasão Los Angeles, onde define-se a resistência ao desgaste dos agregados.

A correta execução dos ensaios, a caracterização dos agregados e a definição da resistência do CBUQ estão entre as principais responsabilidades envolvidas no processo – é fundamental que o asfalto tenha a resistência definida em projeto e assim a vida útil determinada.

Os ensaios de controle tecnológico de asfalto permitem determinar se a resistência do CAUQ atenderá às normas. As entregas desses serviços são feitas em relatórios que contém as caracterizações e a resistência do material.

8.1 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall

o ensaio Marshall é um procedimento técnico de qualidade que tem como principal objetivo determinar a quantidade correta de ligante asfáltico em uma mistura betuminosa.

Tal mistura é exatamente a que será utilizada como revestimento em obras de pavimentação – o já tão conhecido asfalto. A regulação sobre esse tipo de obra determina, por exemplo, uma quantidade correta de ligante.

Uma definição que é bastante encontrada sobre o ensaio Marshall é a de que este determina fluência e estabilidade em misturas betuminosas. Esta está também correta, pois o excesso ou falta de ligante são atributos interligados aos fatores como estabilidade e fluência.

Metodologia de execução:

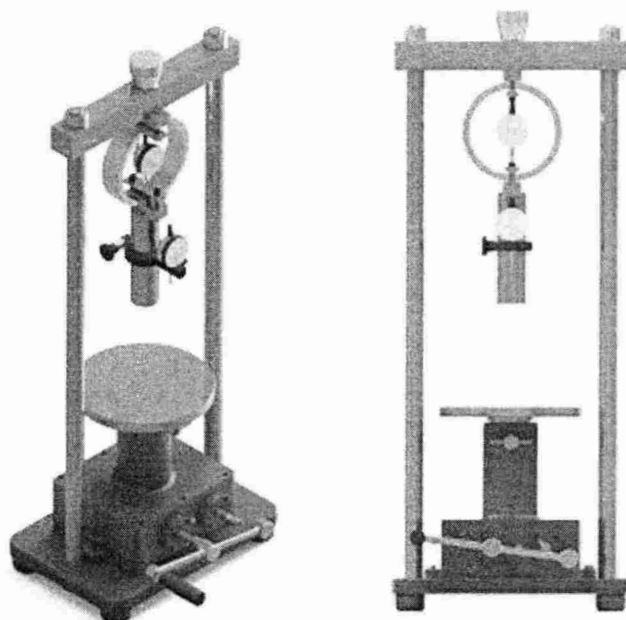
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- O primeiro passo é sempre a preparação das amostras – ou os chamados “corpos de prova”. As misturas escolhidas são acondicionadas em recipientes especiais, adequados para o processo do ensaio.
- Depois de terem suas medidas aferidas e registradas, os corpos de prova podem sofrer readequação quanto à temperatura, que tem especificações bastante detalhadas.
- Assim, quando tudo estiver adequado quanto às amostras, entra a prensa Marshall. A prensa então fornece uma força de compressão que aumenta até que a amostra se rompa.
- No momento do rompimento, são coletados e registrados os dados relevantes para o ensaio, que vão compor o relatório final do ensaio Marshall.

Equipamentos e materiais:

- Prensa Marshall



8.2 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura devem ser realizadas

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

8.3 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume

O ensaio de teor de ligante é o procedimento para verificar se a mistura asfáltica executada em campo está dentro dos limites estabelecidos na dosagem.

A dosagem possui especificações de acordo com o traço, entre os principais parâmetros estão: Teor de betume (ligante asfáltico) e granulometria da mistura.

Esse método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator para controle tecnológico.

Este método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, para controle tecnológico.

Aparelhagem e reagente

Aparelhagem

A aparelhagem necessária é a seguinte:

a) Conjunto de extração Soxhlet constituído de:

- Condensador de vidro resistente ao calor do tipo Allihn, com bulbos e com junta esmerilhada de 55/50, para conexão ao extrator;
- Balão de vidro termorresistente, com capacidade de 1000 ml e com junta esmerilhada;
- Extrator Soxhlet, de vidro termorresistente, com capacidade compatível com a do balão. A conexão entre o condensador e a câmara de extração deve ser através de juntas esmerilhadas.

O condensador e o extrator devem ser fixados individualmente de forma a permitir que o condensador possa ser erguido a uma distância de 8 a 10 cm, e então ser o extrator removido e recolocado com facilidade. O conjunto Soxhlet deve ser utilizado em capela com exaustão;

b) Suporte, mufa e garras para sustentação do balão e do condensador;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- c) Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 5) g/m², espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm³;
- d) Estufa capaz de manter a temperatura de aquecimento em (110 5) °C;
- e) Balança com capacidade de 5 kg, com precisão de 1 g;
- f) Colher de metal com capacidade de 30 a 50 ml e cabo com cerca de 25 cm;
- g) Béquero de vidro com capacidade de 1000 ml;
- h) Manta aquecedora ou aquecedor tipo Full-Kontrol, para balão de 1000 ml;
- i) Bandeja em aço estampado, com dimensões condizentes com a quantidade de amostra.

Preparação da amostra

- a) Colocar a mistura asfáltica em uma bandeja limpa e seca;
- b) Levar à estufa a 110 °C, até massa constante, com variação máxima de 1g entre duas pesagens sucessivas;
- c) Desagregar as partículas da mistura asfáltica;
- d) Homogeneizar e quartear o material obtido, até obtenção da quantidade representativa necessária para a realização do ensaio.

Ensaio

- a) Fazer com o papel de filtro, previamente seco em estufa, um cartucho cilíndrico, que deve revestir a lateral e o fundo da câmara de extração, com o diâmetro e a altura do extrator Soxhlet a ser usado, de modo que seja adaptado perfeitamente no interior da câmara do extrator e seja capaz de conter a amostra;
- b) Pesar o cartucho de papel de filtro dentro do béquer seco em estufa e anotar como massa (A); Pesar a amostra de aproximadamente 500 g, dentro do cartucho de papel de filtro, sem retirá-lo do béquer, e anotar como massa (B).
- c) Colocar 8 a 12 esferas de vidro ou de porcelana no interior do balão;
- d) Colocar solvente no balão, em torno de 2/3 da sua capacidade;
- e) Colocar o balão na manta aquecedora ou no aquecedor;
- f) Remover do béquer o cartucho de papel de filtro contendo a amostra, conforme a alínea "b", e colocá-lo no tubo do extrator Soxhlet.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- g) Conectar o extrator Soxhlet ao balão, por meio de junta esmerilhada ou rolha de cortiça;
- h) Conectar o condensador na parte superior do extrator, por meio das juntas esmerilhadas;
- i) Circular água pelo condensador;
- j) Aquecer o balão do conjunto do extrator Soxhlet controlando a temperatura, de modo que o solvente entre em ebulição e obtenha uma taxa constante de destilação; Nota: Uma vez que o aquecimento tenha sido ligado, o aparelho de extração deve ser mantido em observação constante, até que a extração esteja completa e a quantidade de solvente no balão não fique abaixo de um quarto de sua capacidade.
- k) Quando, após várias descargas pelo sifão, o solvente retornar límpido ao balão, cessar o aquecimento;
- l) Resfriar o conjunto à temperatura ambiente. Não desligar a água do condensador durante o resfriamento, podendo reduzir sua vazão.
- m) Remover o condensador, e desconectar do balão o extrator com a amostra;
- n) Transferir o cartucho de papel de filtro contendo a amostra para o béquer utilizado anteriormente, deixando-o em capela ligada de modo a permitir a evaporação do solvente em excesso;
- o) Levar à estufa a $(110 \pm 5)^{\circ}\text{C}$, até massa constante;
- p) Pesar o béquer com o cartucho contendo a amostra e anotar como massa (C). A amostra deve ser pesada em, no máximo, meia hora após a retirada da estufa, de modo a minimizar a absorção de umidade; Nota: A mistura de agregado remanescente no papel de filtro pode ser utilizada para verificação da granulometria.

8.4 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-deprova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

8.5 LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Em função dos ensaios de laboratório, caberá ao contratado entregar relatório do controle tecnológico, apresentando os resultados dos ensaios realizados, e indicando os trechos em foram realizados.

A handwritten signature or mark is located in the bottom left corner of the page. It consists of several overlapping, stylized loops and lines, typical of a cursive signature.



Governador Luiz Rocha – MA, 30 de abril de 2024.

Assunto: Necessidade de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta)

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no município de Governador Luiz Rocha

Proposta: 067714/2023

Eu, Heráclito Luís Sousa, Eng^o. Civil, CREA 6388/D-MA, responsável técnico de projetos e orçamento do processo de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA, informo as necessidades de execução referentes a DRENAGEM SUPERFICIAL:

- A execução de meio fio e sarjeta, se dá em função de grande parte estarem danificadas, descontínuas, recalçadas e deformadas;
- Para isso, a necessidade no Projeto de Pavimentação, ao longo da obra, dará melhor escoamento de águas de serviço, pluviais, afim de melhor conservar o conjunto da obra;
- A execução da drenagem superficial maximizar a capacidade de escoar as águas com a mínima distribuição uniforme, aumentando a vida útil da obra;
- Evitar assoreamento da Pavimentação existente;
- O objeto de Drenagem Superficial, deverá ser executado dentro do conjunto da obra, para que atenda todas as necessidades a que se dispõe, principalmente para a durabilidade da obra.

HERACLITO LUIS
SOUSA:74878107391

Assunto: Necessidade de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta)
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no município de Governador Luiz Rocha
Proposta: 067714/2023
Assinatura: Eng^o. Civil Heráclito Luís Sousa, CREA 6388/D-MA
Data: 30/04/2024

Eng^o. Civil Heráclito Luis Sousa
CREA 6388/D-MA

Ofício Nº 28/2024 – GAB. P.M.G.L.R.

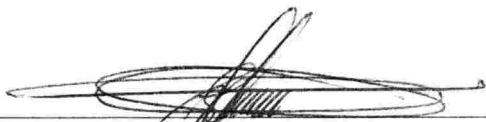
Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de pavimento contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, projeto de sinalização e acessibilidade; Memorial descritivo/Especificações técnicas ; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.)*.

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério das Cidades via SICONV – Proposta Nº **067714/2023**, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 1.441.714,00**(Hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais) e a contrapartida no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 1.443.714,00** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais) para a **Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Governador Luiz Rocha/MA**, localizado neste município. Cujas ação e objeto enquadra nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério das Cidades.

Atenciosamente,

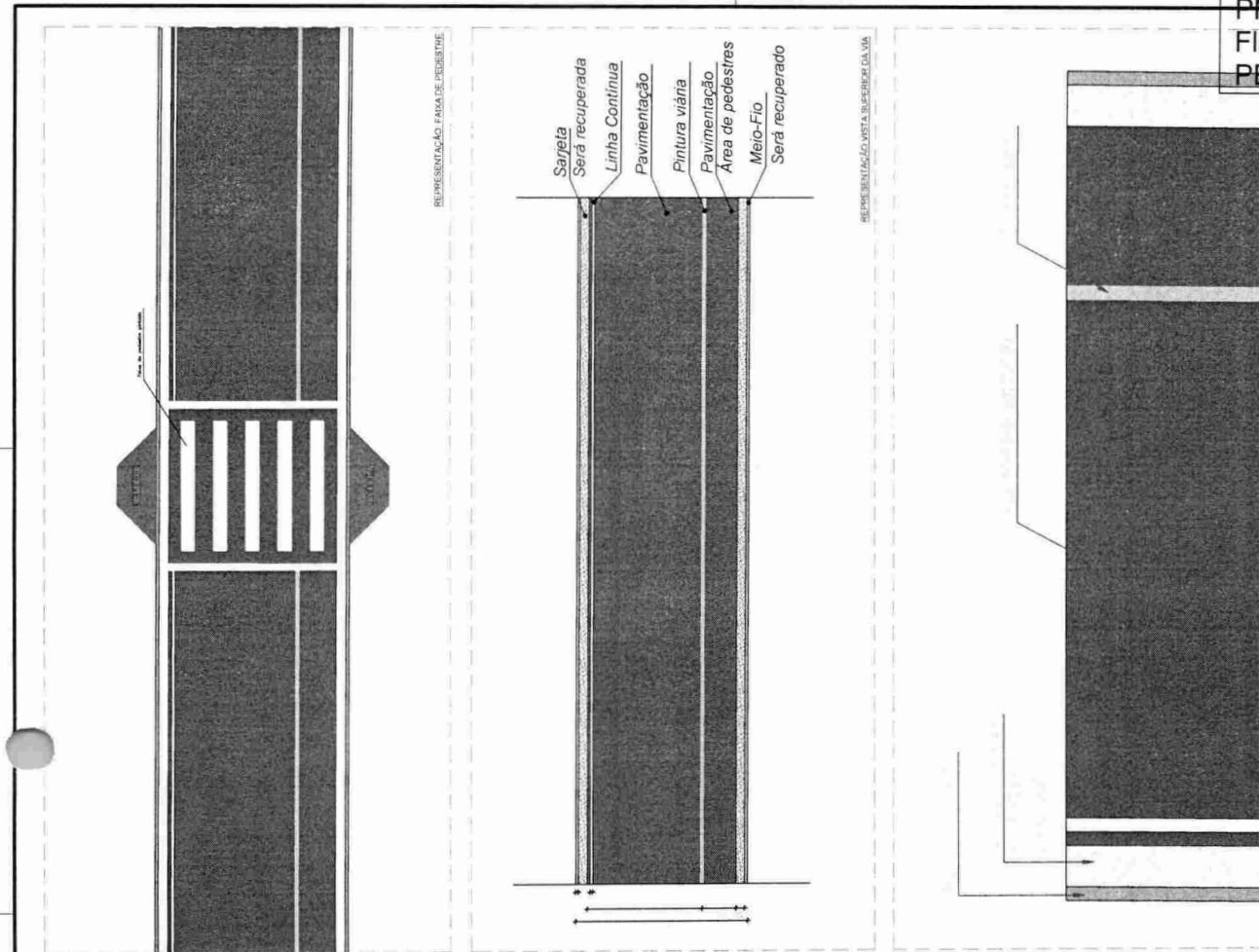
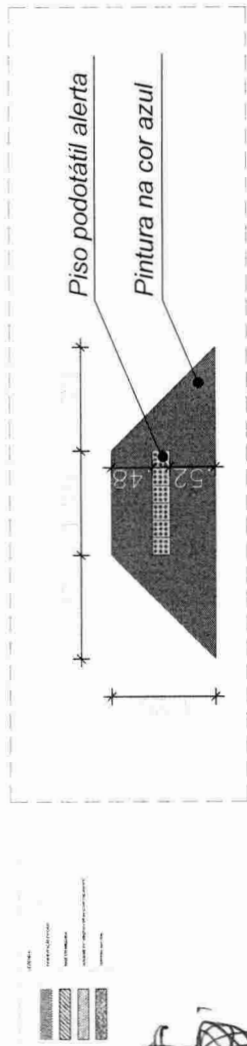
Governador Luiz Rocha – MA, 22 de fevereiro de 2024.



José Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Odirlei Sudatti



[illegible]

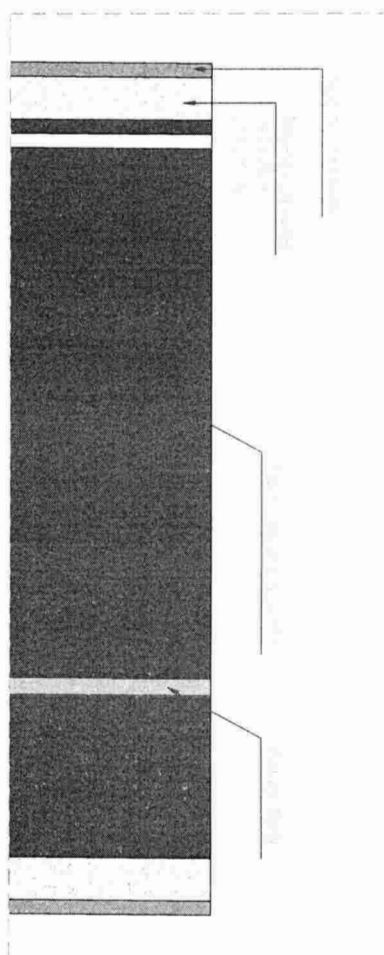
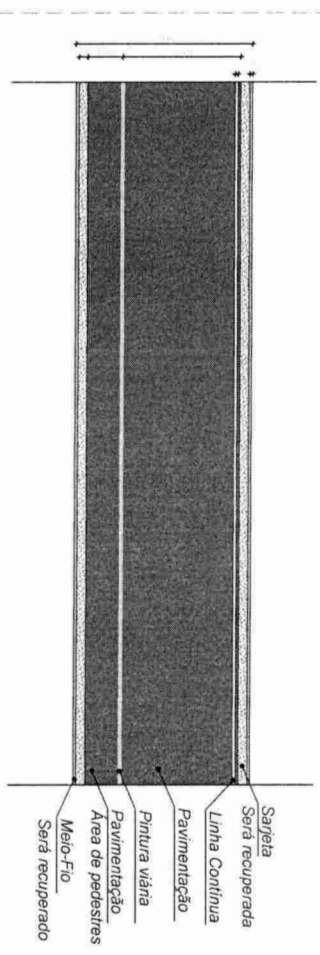
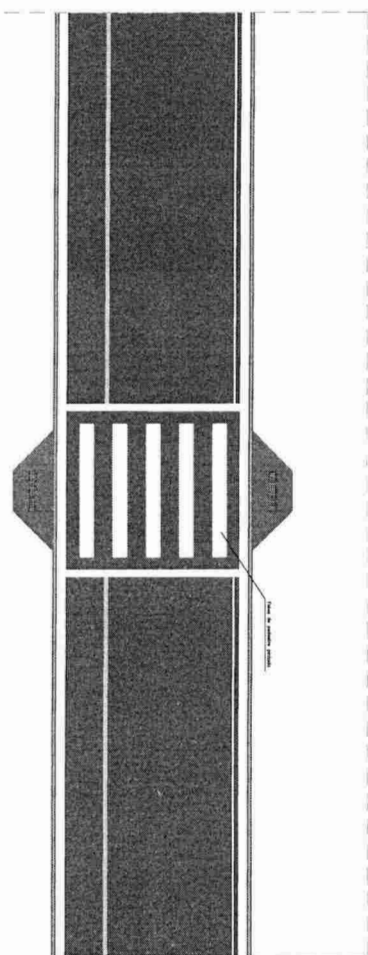
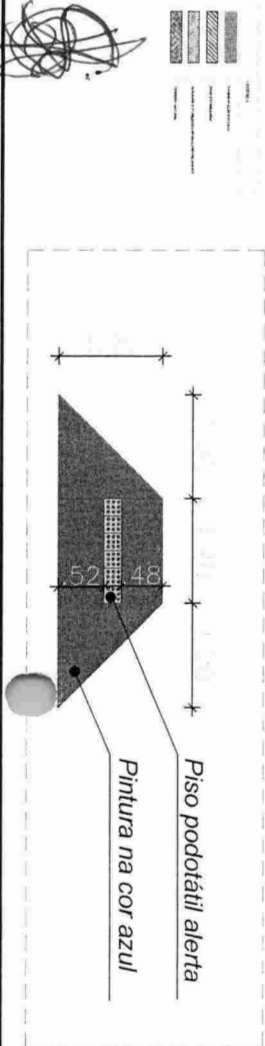
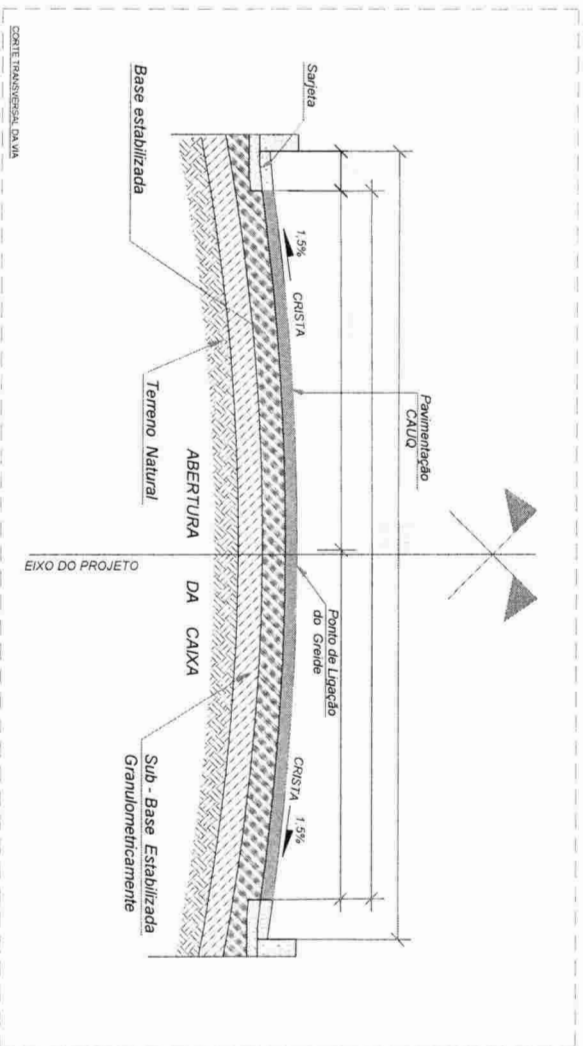
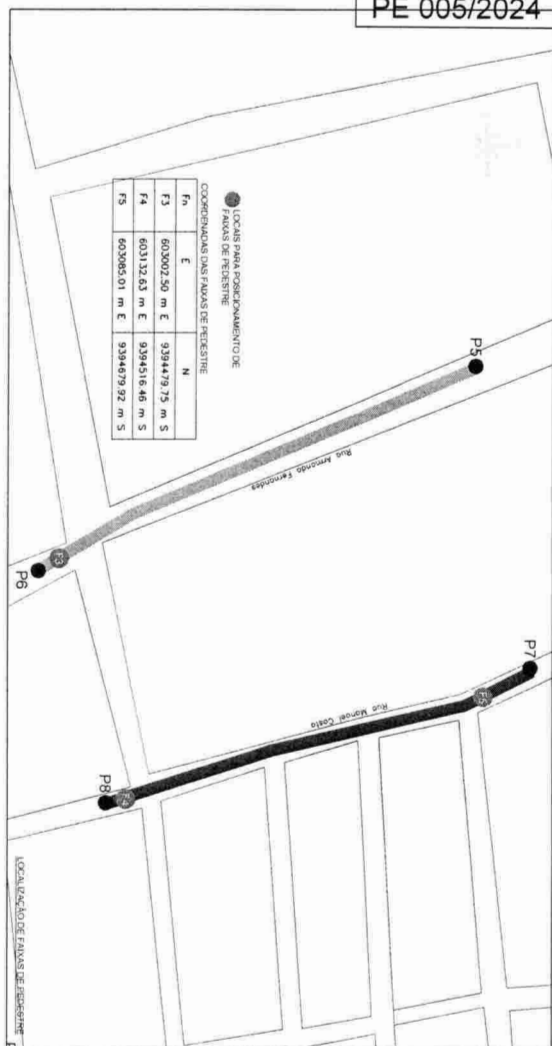
027 MICRON 5194/86 APR 18 - No alterations or reports of items changed

podemos ver fotos das profissões que o tema aborda

LOCAS PARA POSICIONAMENTO DE FAIXAS DE PESTENITE

COORDENADAS DAS FAIXAS DE PESTENITE

Fa	E	N
F3	603002.50 m E	939449.75 m S
F4	603132.63 m E	9394516.46 m S
F5	603005.01 m E	9394679.92 m S



HEPACITO
LUIZ SOUSA
7487810/391

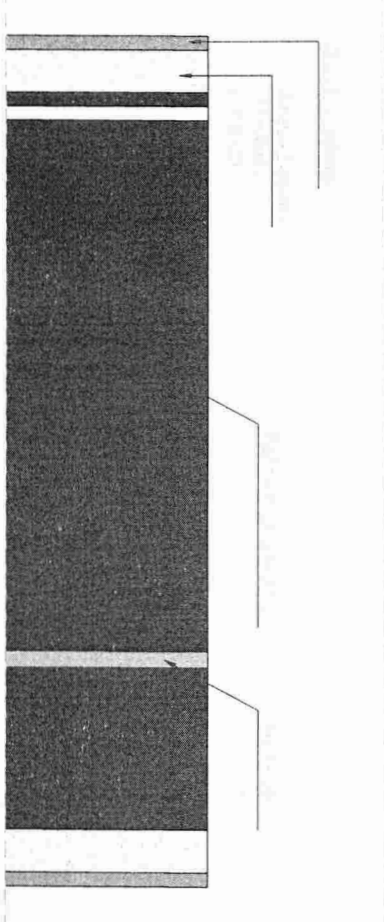
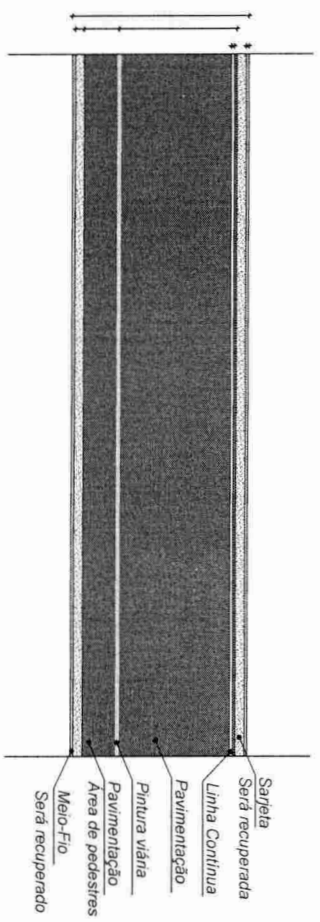
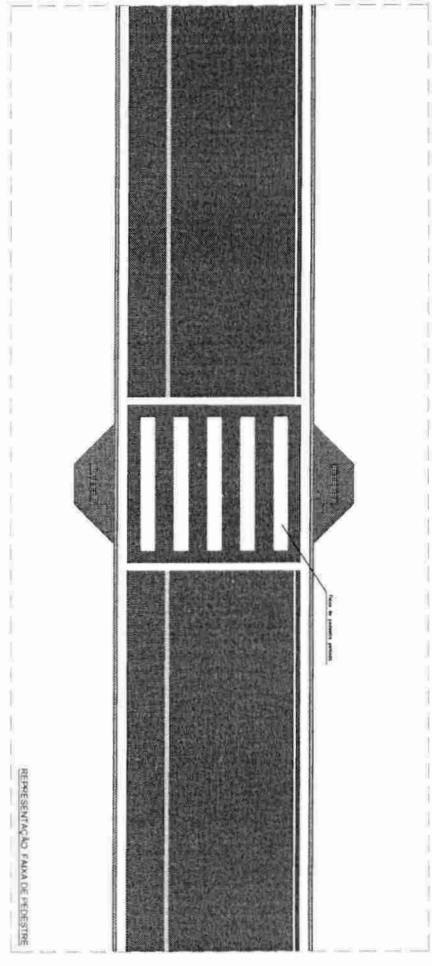
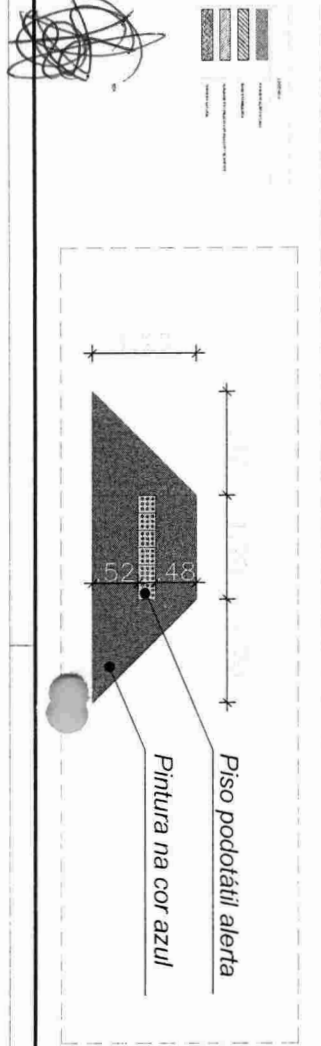
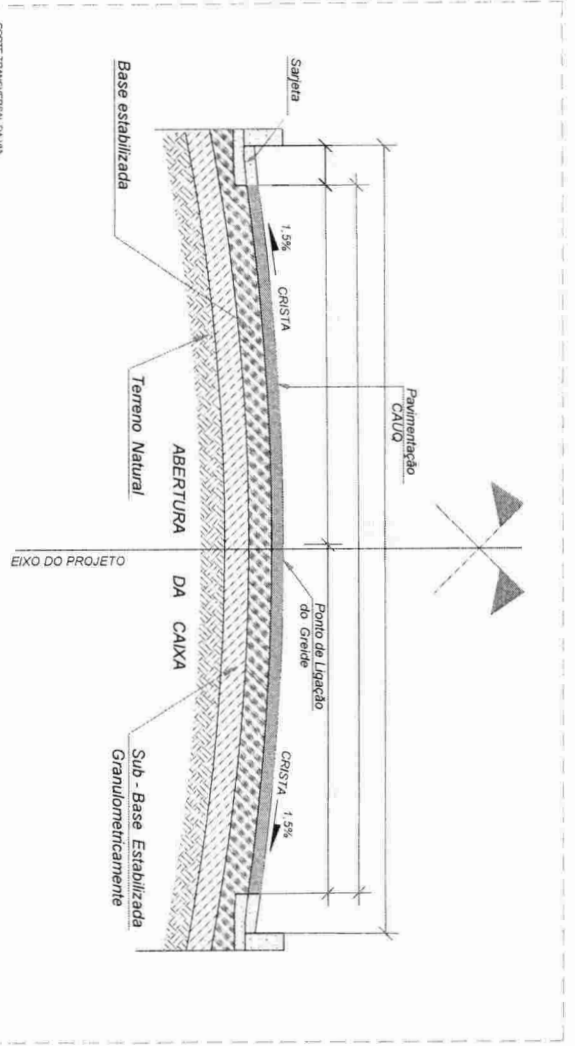
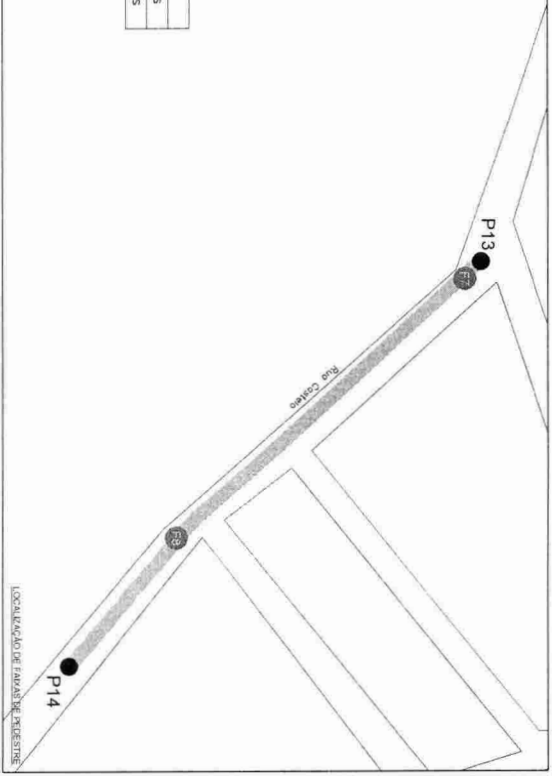
RECAPAMENTO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, MA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES
GOVERNADOR LUIZ ROCHA, MA
GOV. LUIZ ROCHA
10/05/2024
02/05

LEI FEDERAL 5194/06 ART 12 - As alterações de projetos ou planos originais só poderão ser feitas por profissional que o tenha elaborado.

LOCAS PARA POSICIONAMENTO DE
FAIXAS DE PNEUS

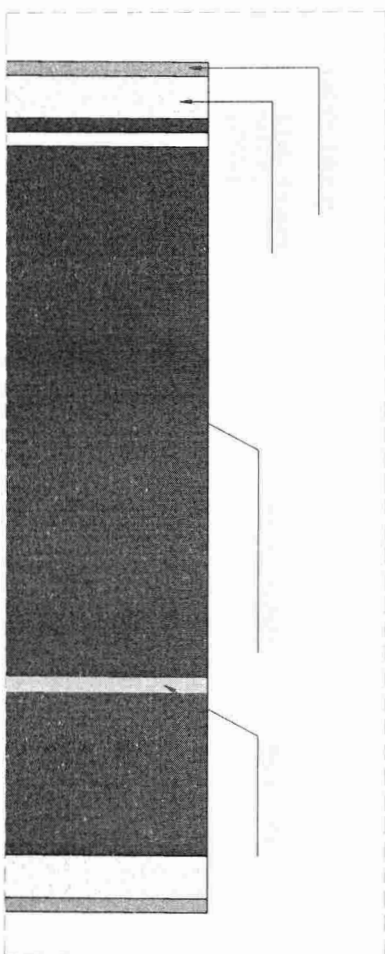
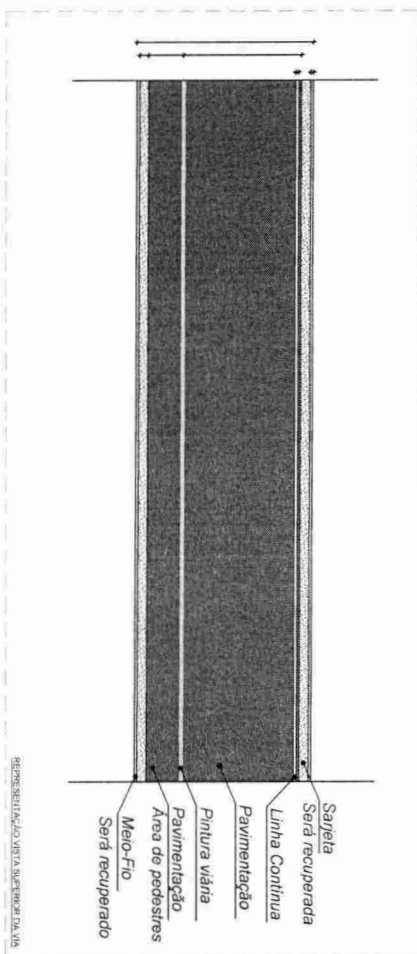
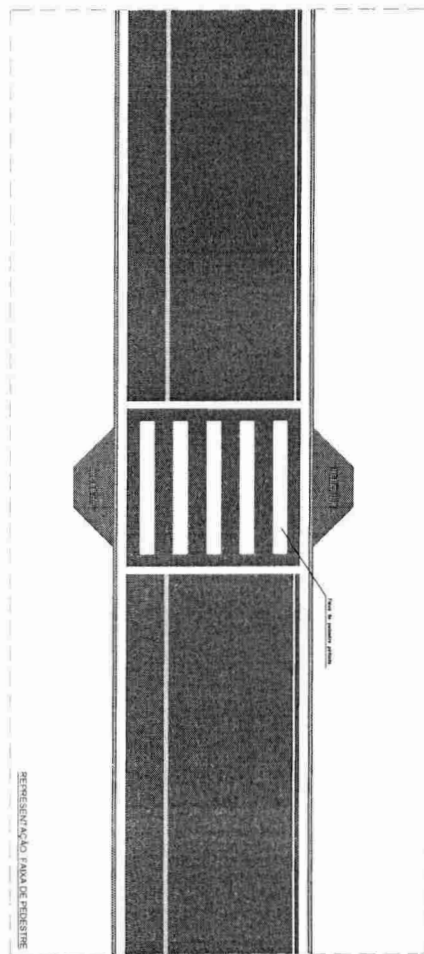
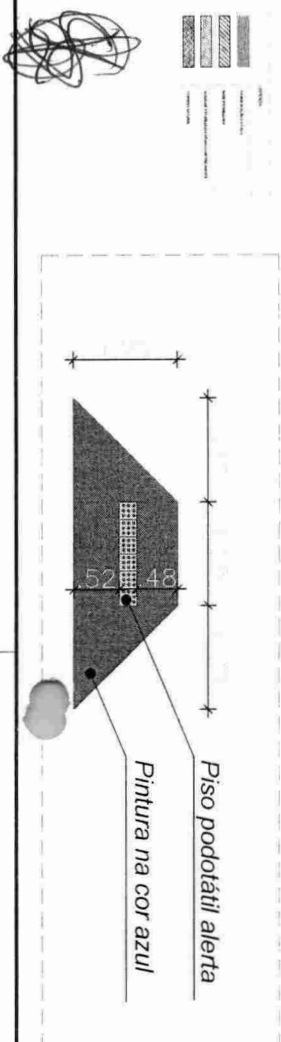
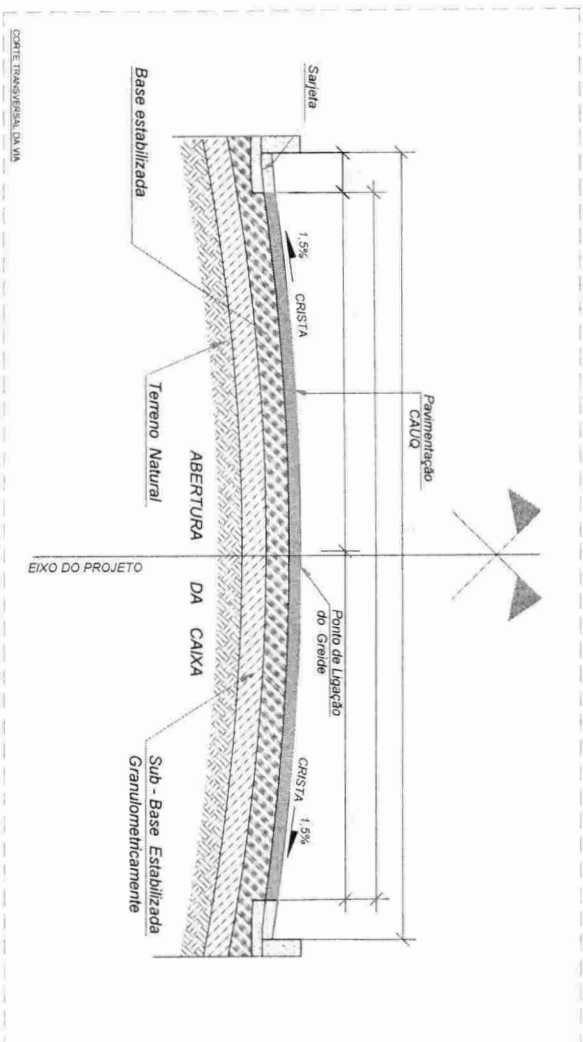
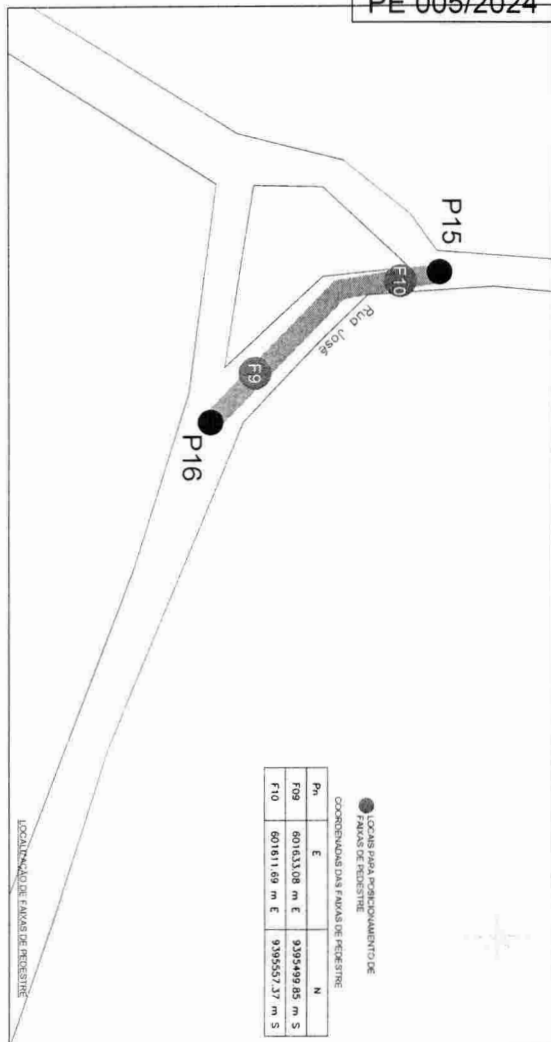
FA	E	N
F07	60384,62 m E	534018,91 m S
F08	60393,76 m E	939387,42 m S

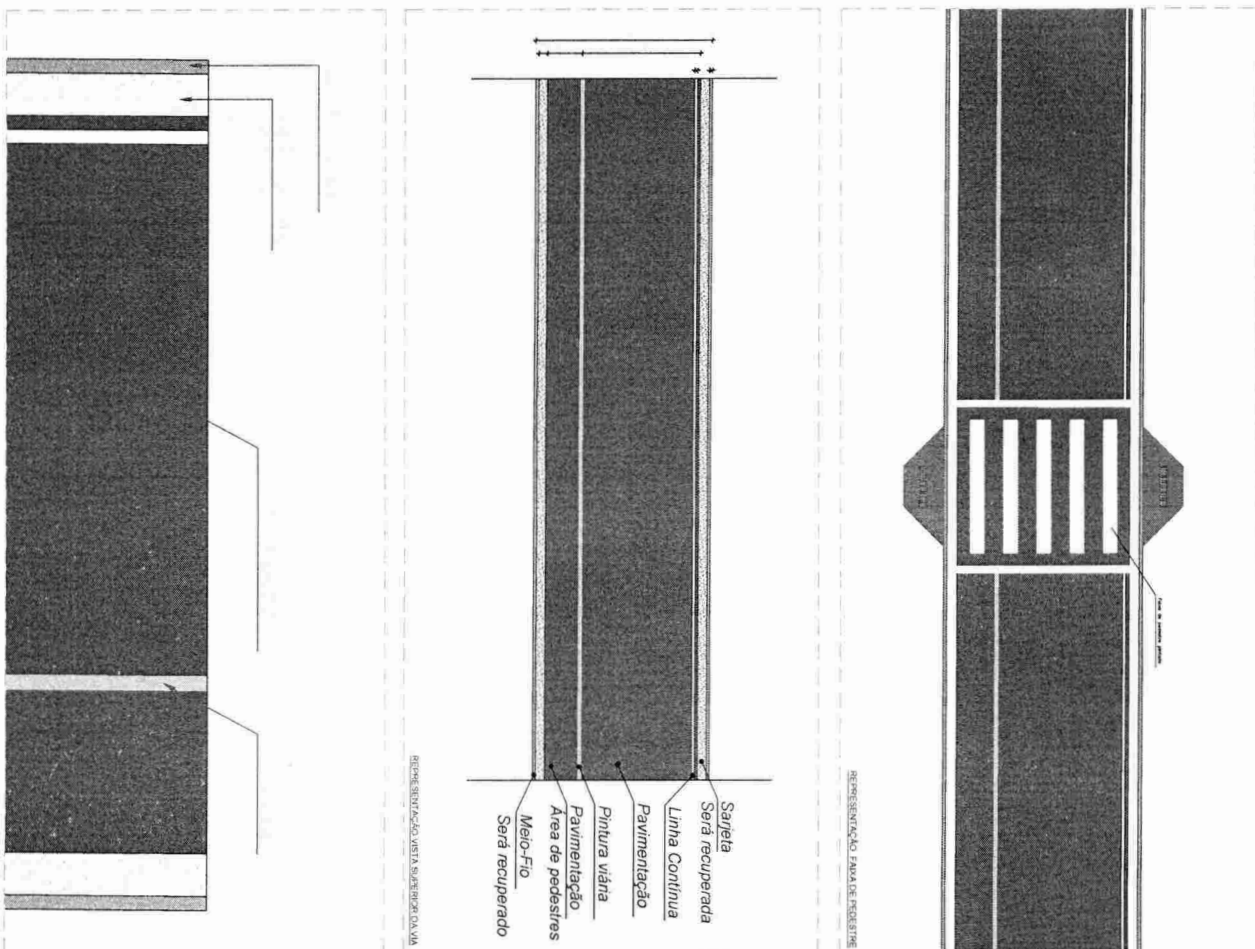
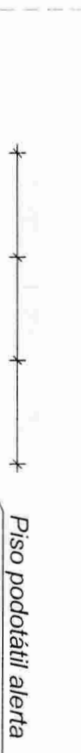
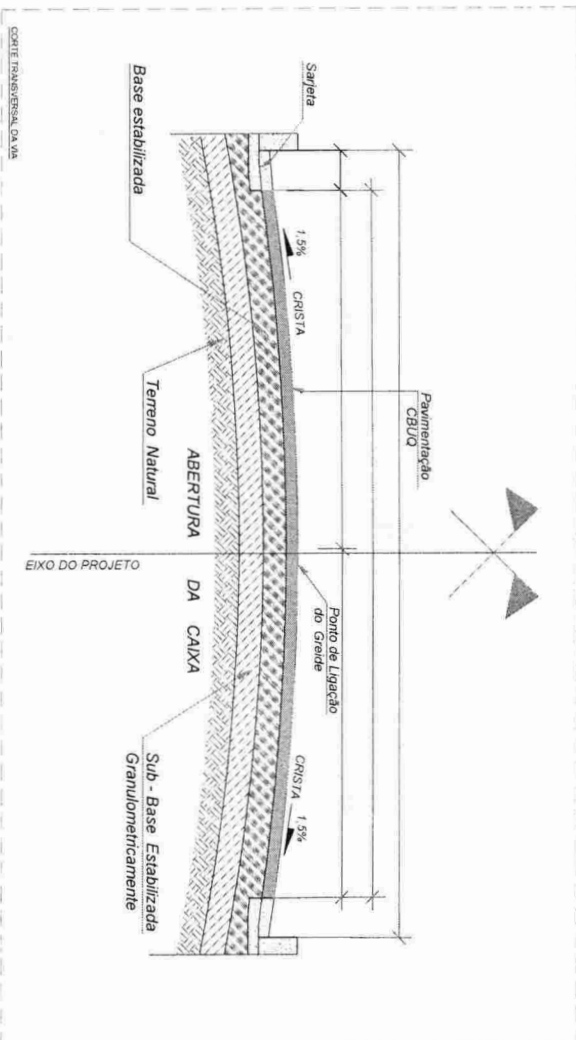
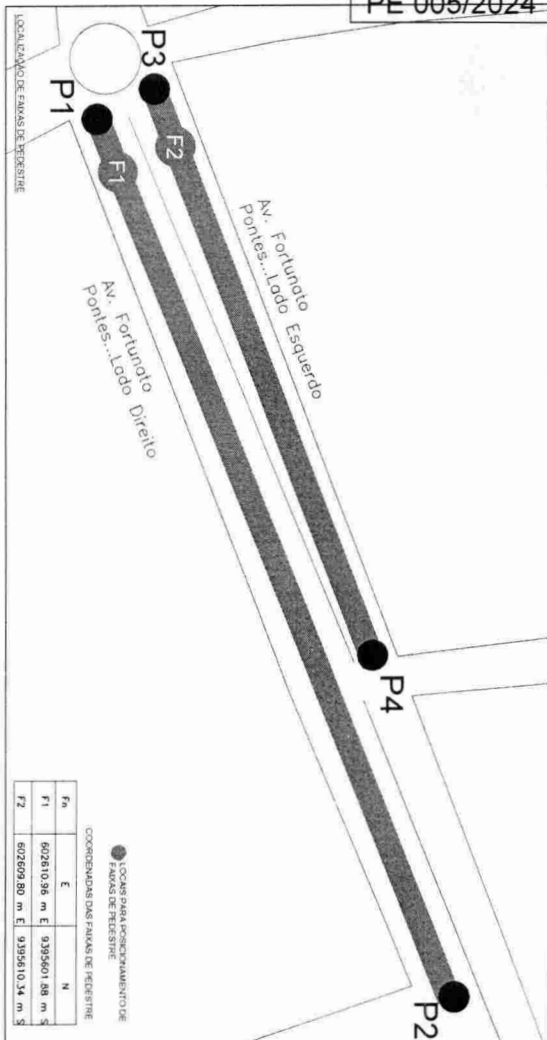


HERACLIO
LUIS SOUSA
74878107381

RECUPERAÇÃO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, MA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES
HERACLIO LUIS SOUSA	HERACLIO LUIS SOUSA
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, MA	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, MA
HERACLIO LUIS SOUSA	HERACLIO LUIS SOUSA
74878107381	74878107381
04/05	04/05

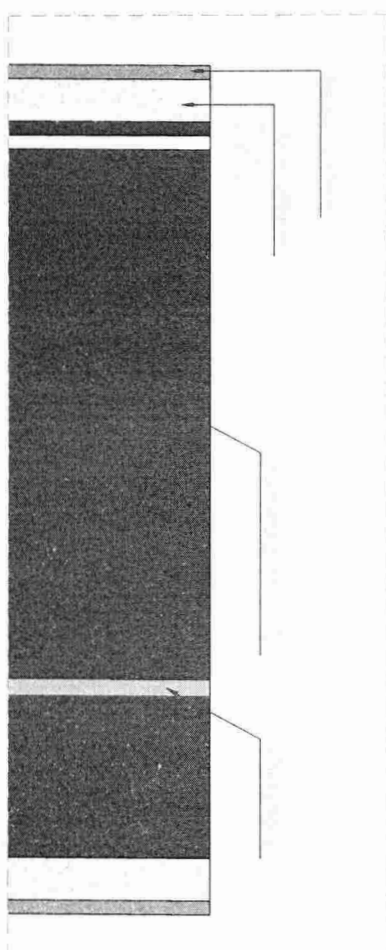
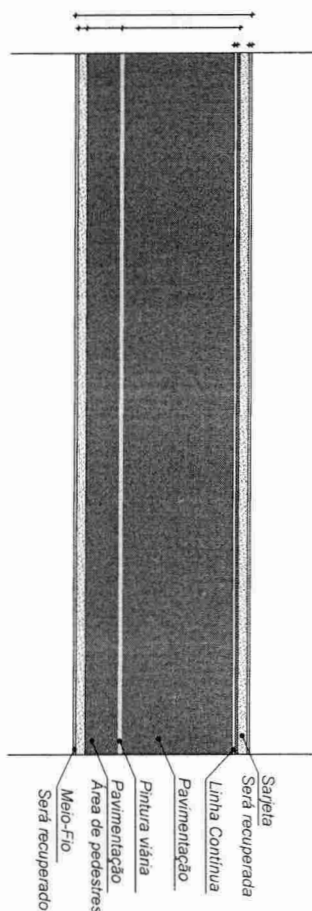
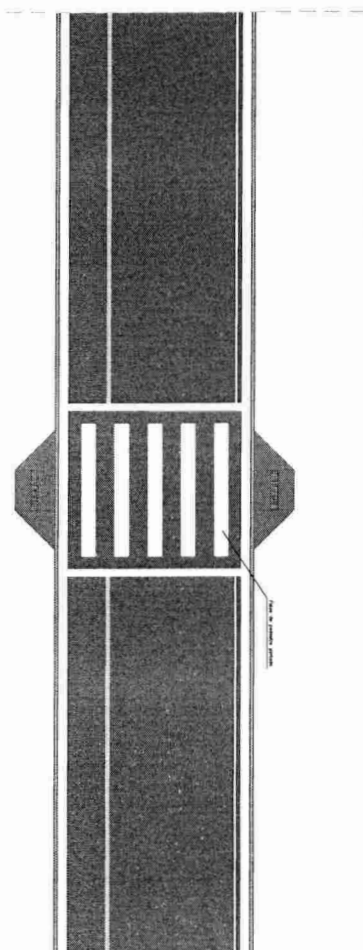
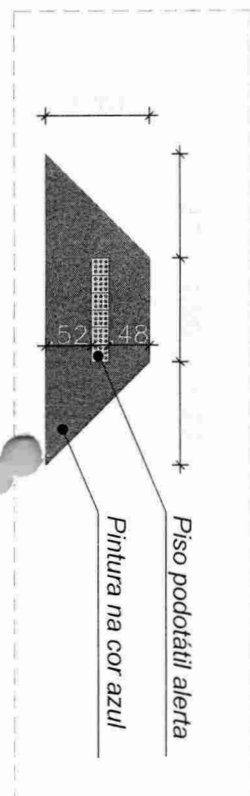
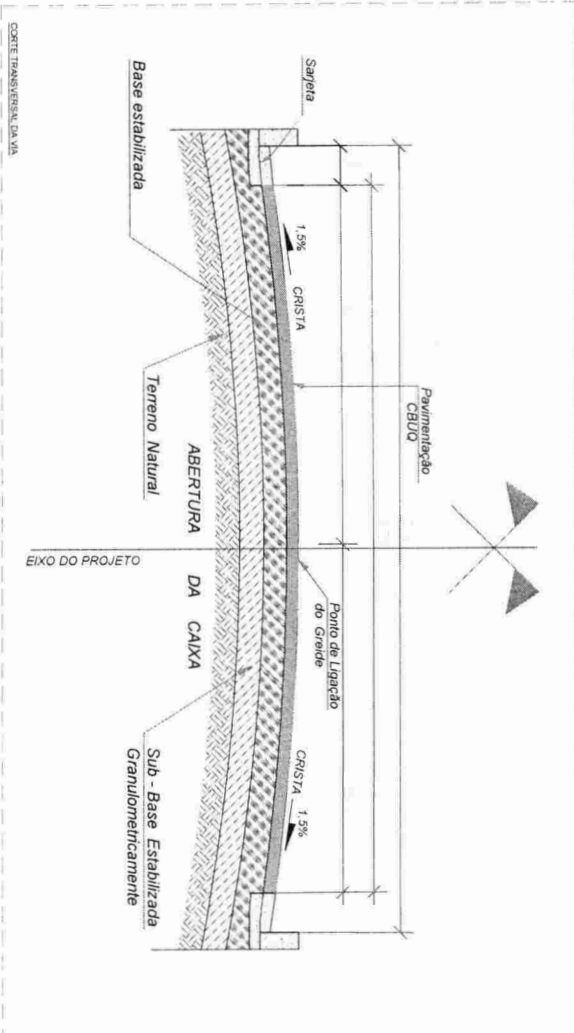
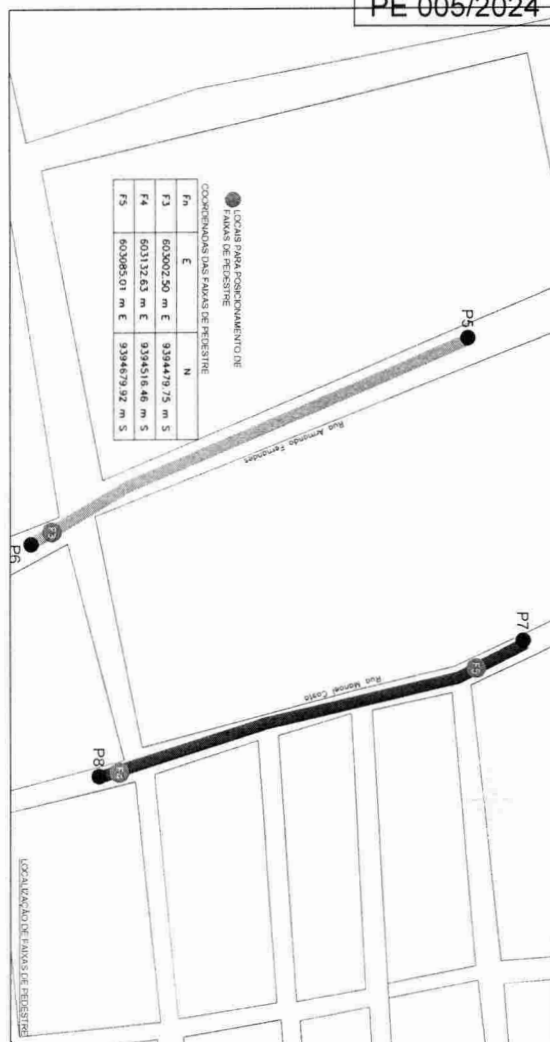




HERACLITO
LUIS SOUSA
74878107391

RECAPEAMENTO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

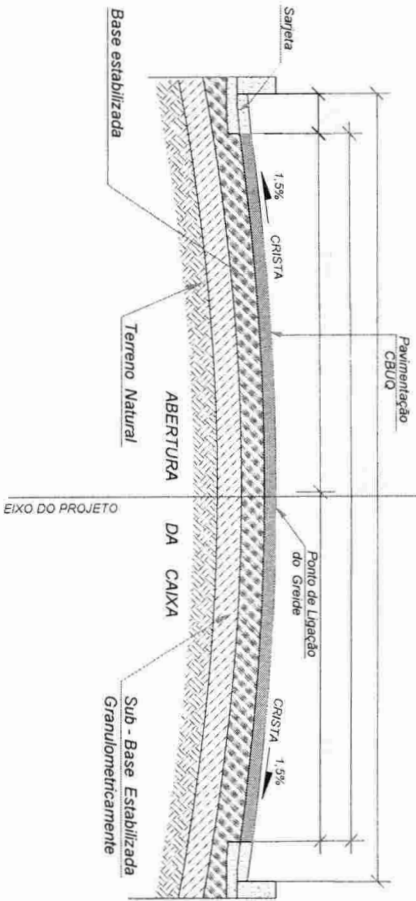
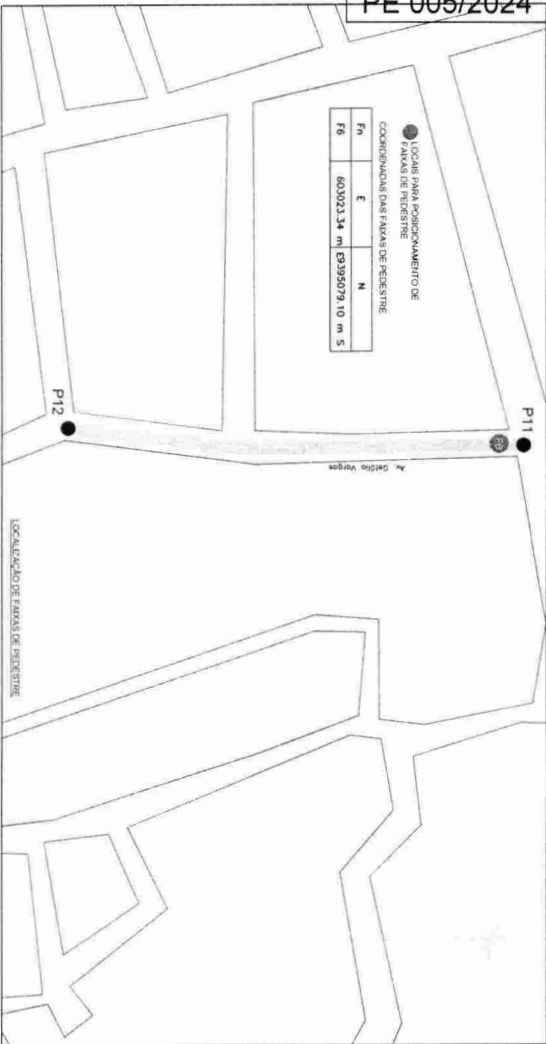
f_n	ϵ	N
F3	603002,50 m E	93944479,75 m S
F4	603132,63 m E	9394518,46 m S
F5	603085,01 m E	9394679,92 m S



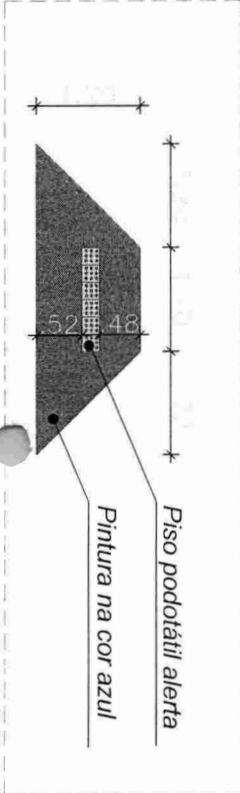
HERACLITO
LUIS SOUSA
74878107391

[illegible]

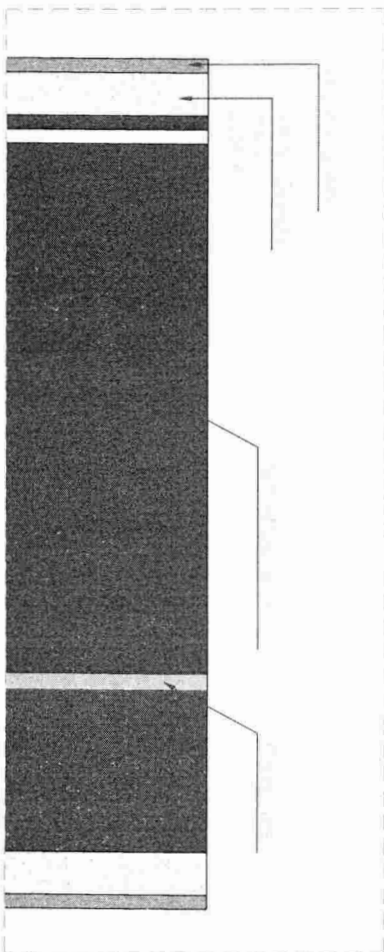
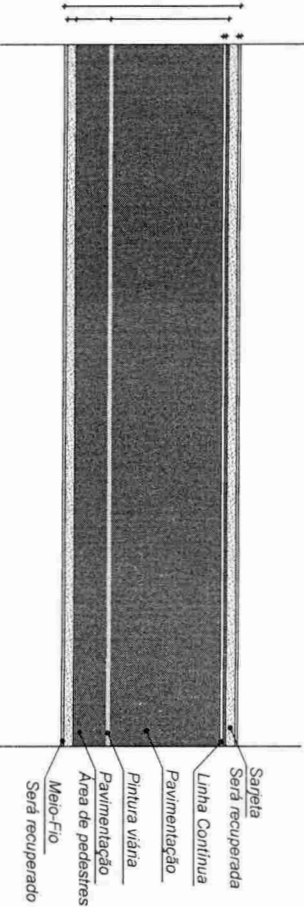
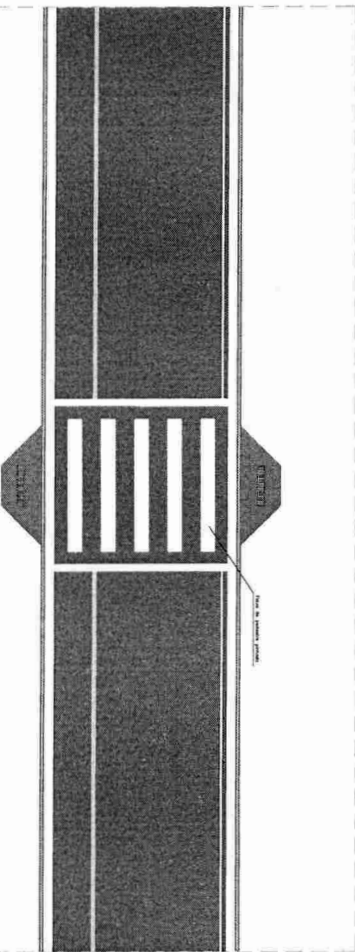
LOCAL PARA POSICIONAMENTO DE LAVAS DE FREIO			
COORDENADAS DAS FAIXAS DE FREIO			
Fm	E	N	
F6	60302,34 m	6395079,10 m S	



Camada de Base Granulométrica Estabilizada	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm
Camada de Base Granulométrica	10 cm



Piso podotátil alerta
Pintura na cor azul



HECÁCTO
LUIZ SOUSA
7487610/381

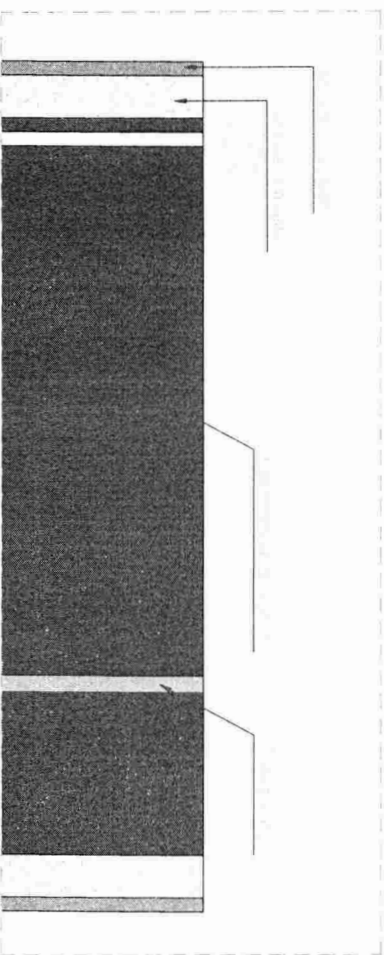
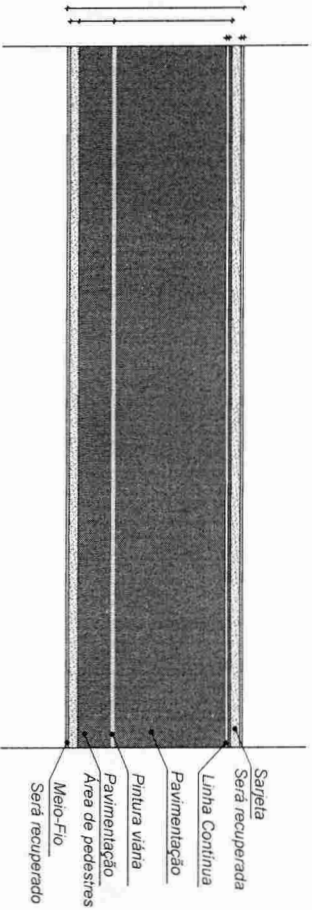
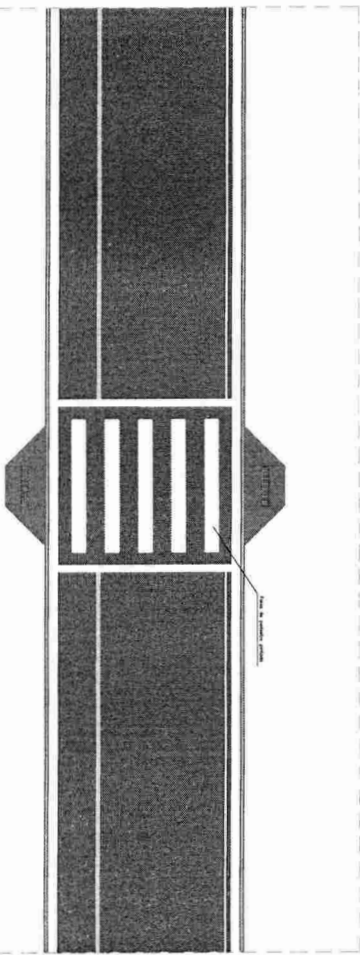
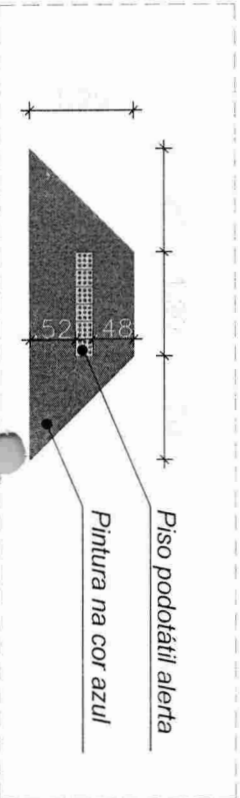
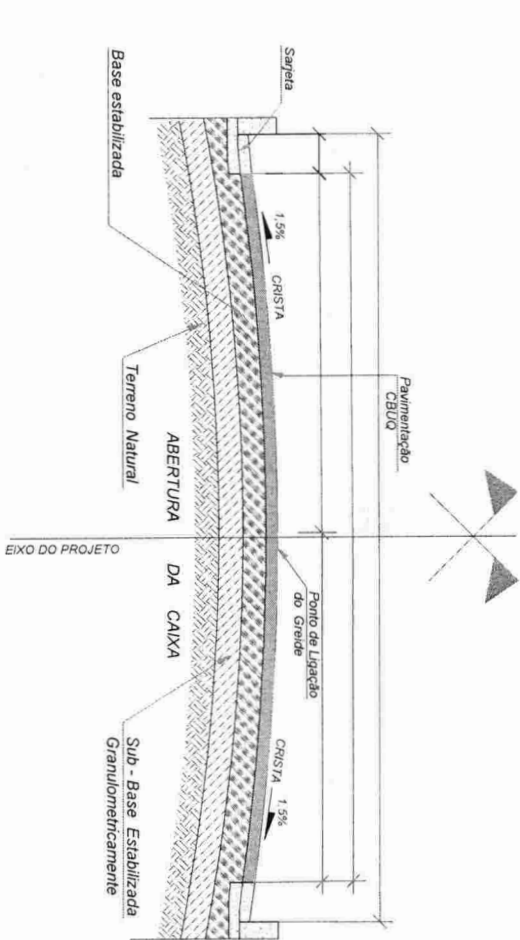
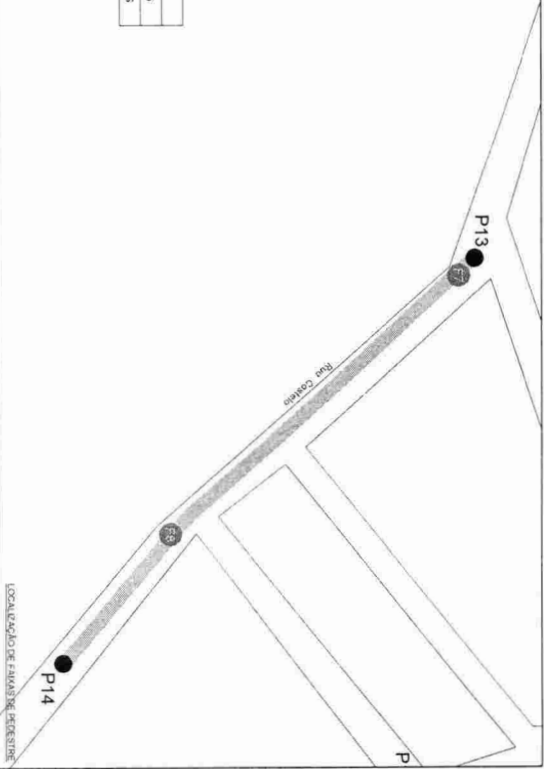
RECUPERAÇÃO DE VÍAS
LUIZ ROCHA
7487610/381

LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	
LUIZ ROCHA		RECUPERAÇÃO DE VÍAS	

LOCAL PARA POSICIONAMENTO DE
FAIXAS DE PNEUMÁTICO

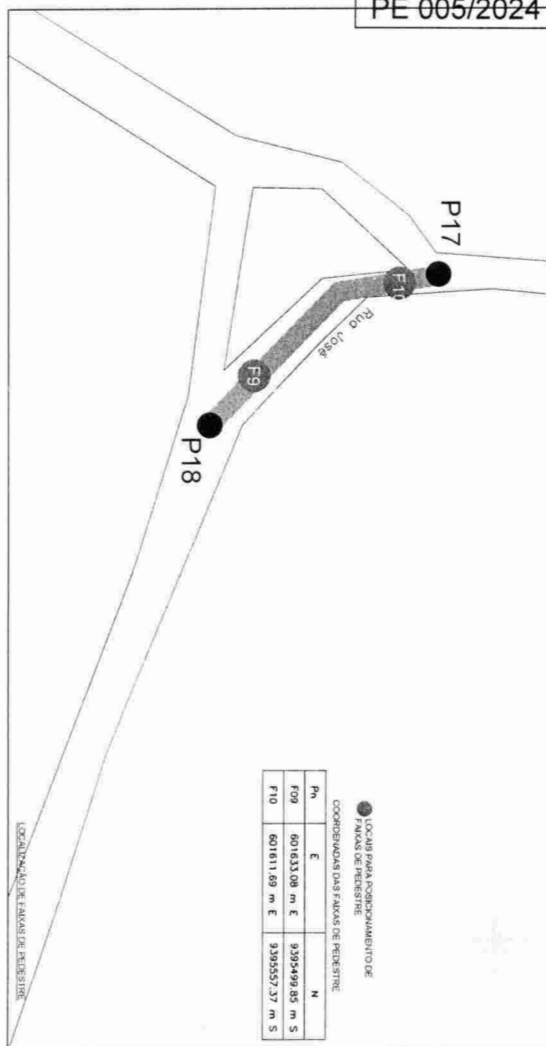
COORDENADAS DAS FAIXAS DE PNEUMÁTICO

FA	E	N
F07	603843,52 m E	9394016,91 m S
F08	603951,76 m E	9393887,42 m S

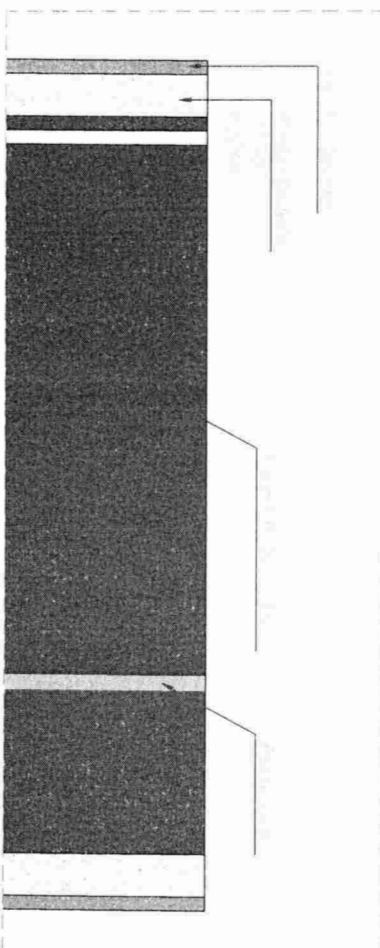
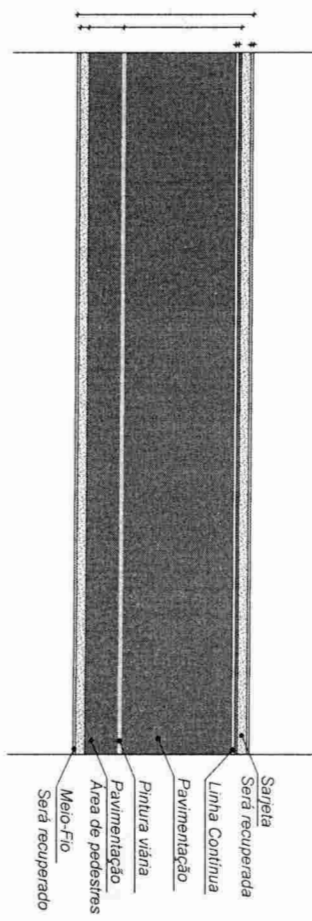
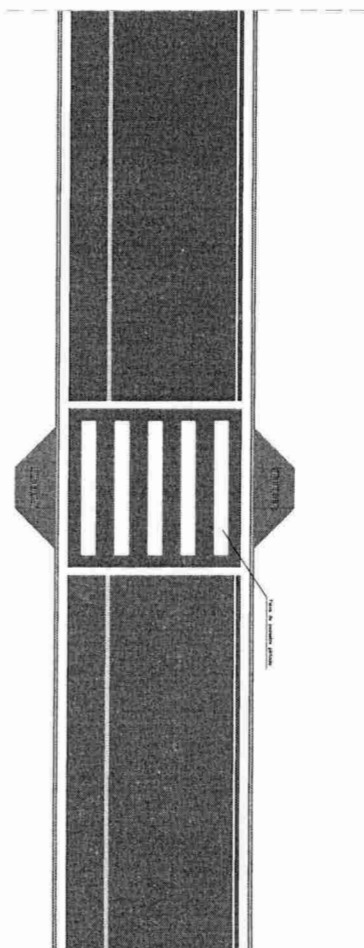
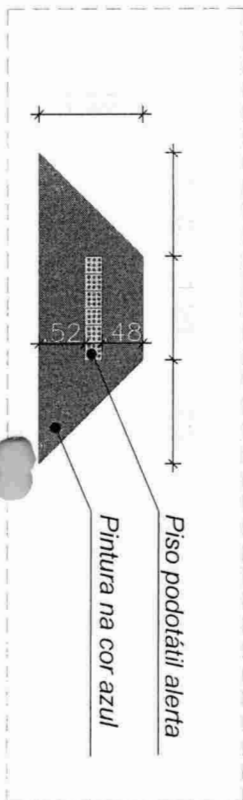
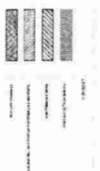
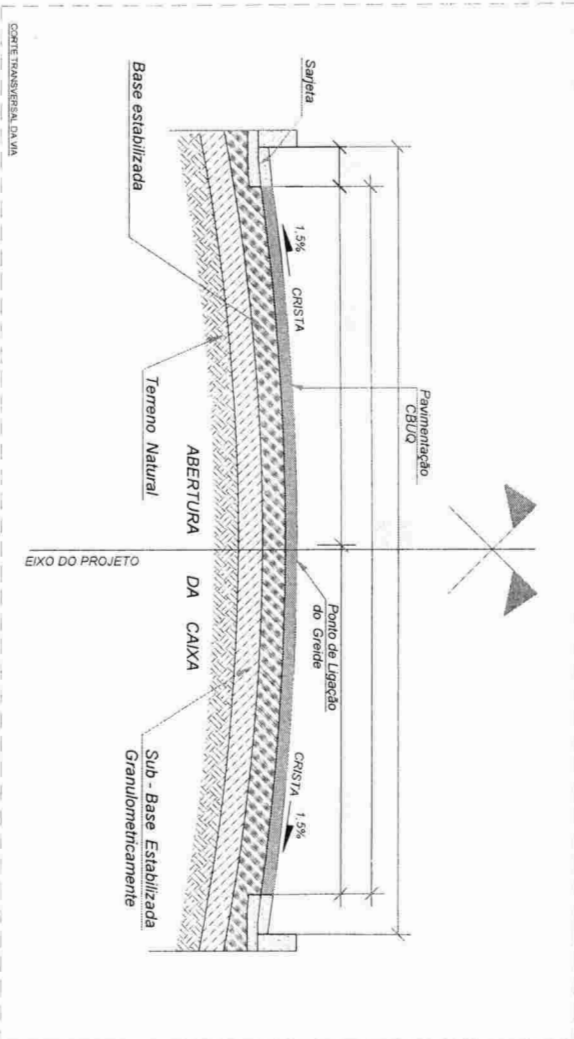


HERCULITO
LUIZ SOUSA
74878107281

RECAPAMENTO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES
RECAPAMENTO DE VIAS (SISTEMA DE INCRUSTAÇÃO DE PEDRA)
GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
HERCULITO LUIZ SOUSA
2023/12/23
04/05
SILVIA



Pn	E	N
F09	601633.08 m E	9395499.85 m S
F10	601611.69 m E	9395557.37 m S



HERACITO
LUIS SOUSA
74878107391

RECAPEAMENTO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

[illegible]

01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE OBRAS-CENTRO
ESC. 1:5000

**HERACLITO
LUIS SOUSA**
74878107391

**INSTITUTO DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA**

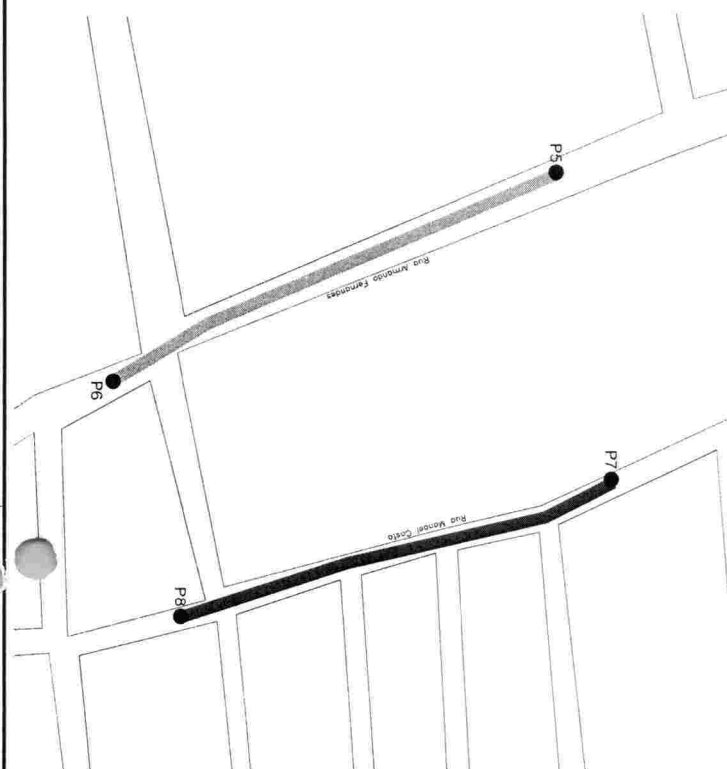
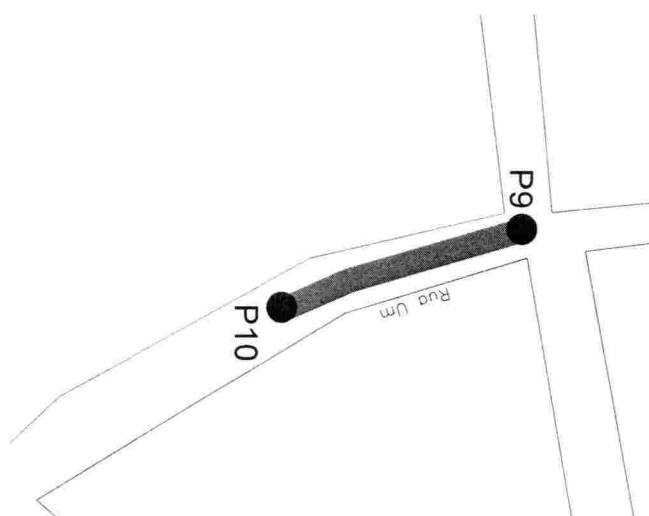
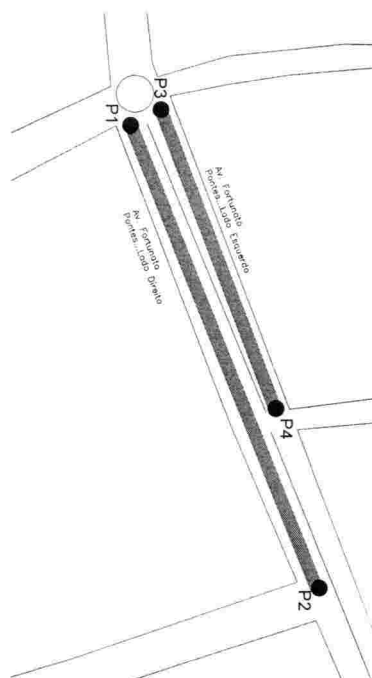
RECAPEAMENTO DE VIAS

HERACITO LUIS SOUSA	USA	63860-DM
---------------------	-----	----------

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MU

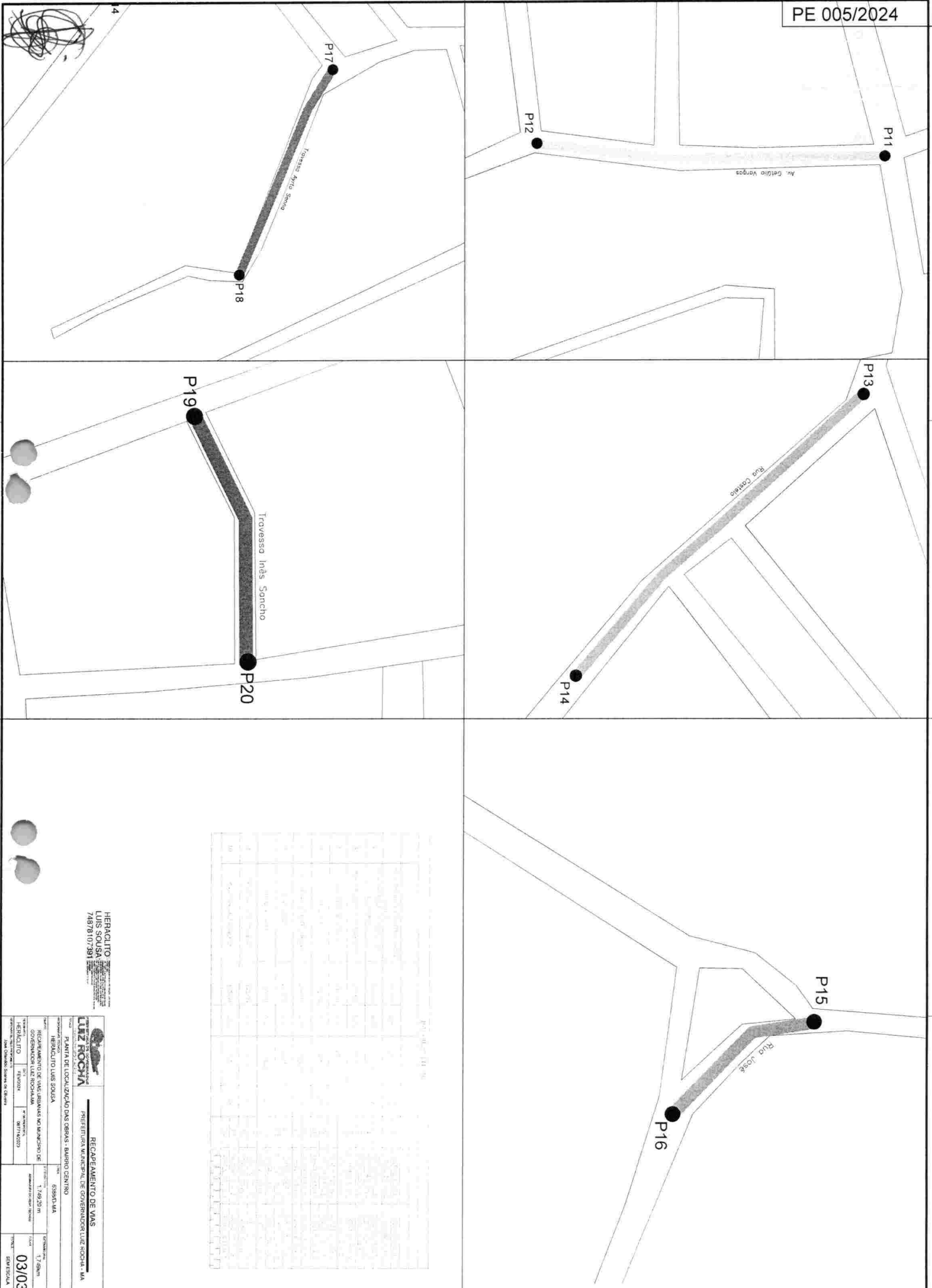
HERÁCLITO	FEB/2024	06/774/2023
-----------	----------	-------------

01/03



HERACLITO
LUIS SOUSA
74878107391

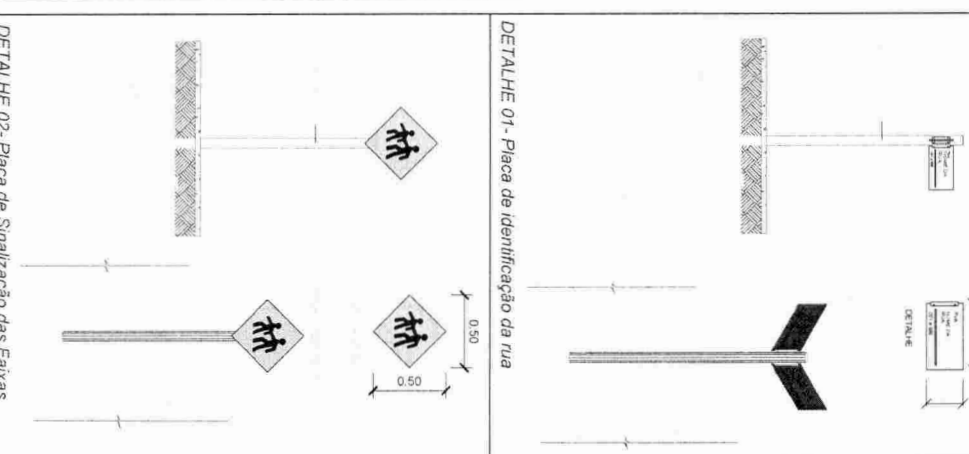
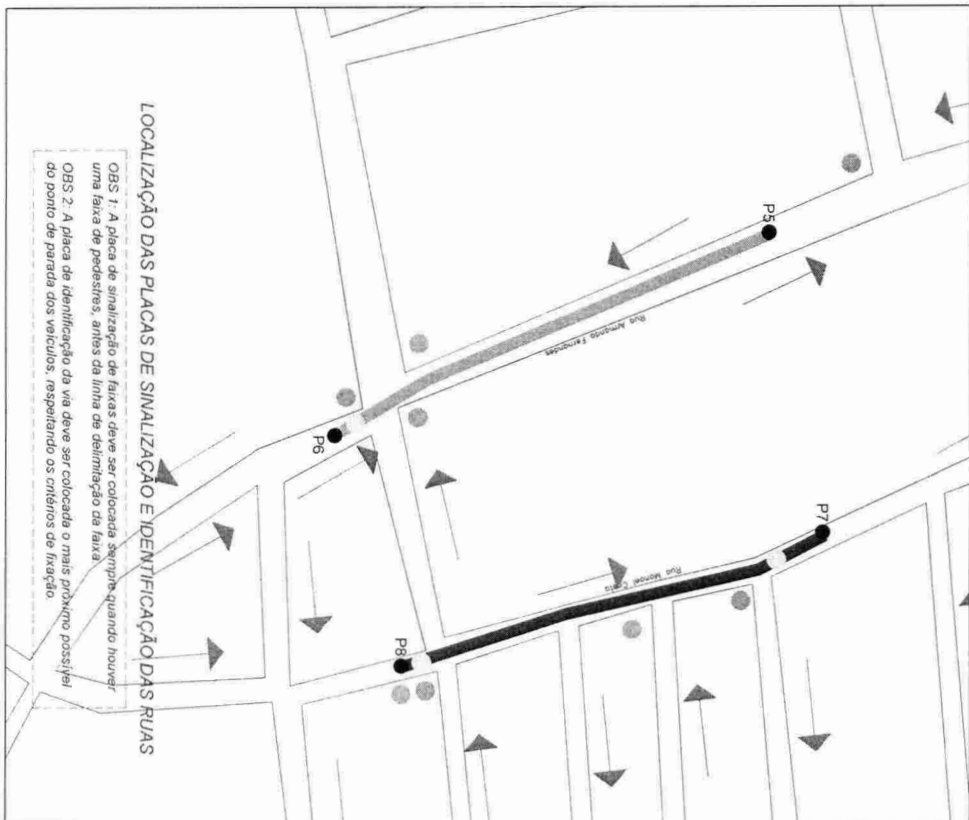
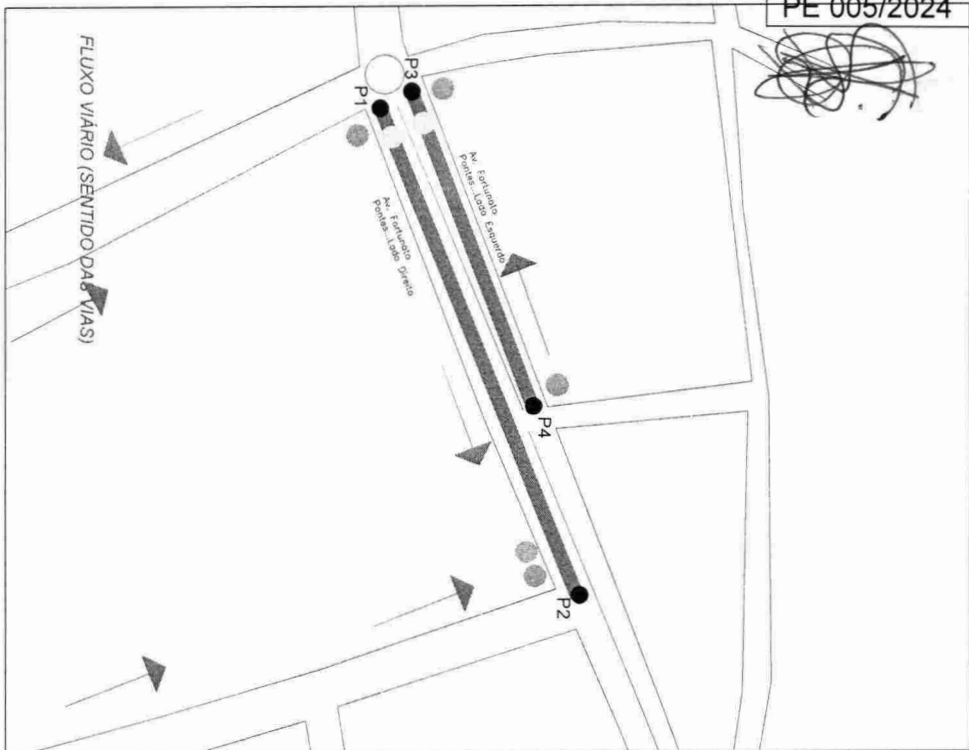
[illegible]



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

HERACLILO
LUIZ SOUSA
74878107391

LUIZ ROCHA		RECAPAMENTO DE VIAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA		63860-000	
GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA		1748-20m	
HERACLILO		03/03	
Data: 03/03/2024		Assinatura: [assinatura]	



DETALHE 02 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 03 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 04 - Placa de Proibido Virar à Direita

DETALHE 05 - Placa de Proibido Virar à Esquerda

DETALHE 06 - Fixação dos Postes das Placas

DETALHE 07 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 08 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 09 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 10 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 11 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 12 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 13 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 14 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 15 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 16 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 17 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 18 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 19 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 20 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 21 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 22 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 23 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 24 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 25 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 26 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 27 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 28 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 29 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 30 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 31 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 32 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 33 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 34 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 35 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 36 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 37 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 38 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 39 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 40 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 41 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 42 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 43 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 44 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 45 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 46 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 47 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 48 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 49 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 50 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 51 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 52 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 53 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 54 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 55 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 56 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 57 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 58 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 59 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 60 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 61 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 62 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 63 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 64 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 65 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 66 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 67 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 68 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 69 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 70 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 71 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 72 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 73 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 74 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 75 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 76 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 77 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 78 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 79 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 80 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 81 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 82 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 83 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 84 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 85 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 86 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 87 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 88 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 89 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 90 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 91 - Placa de Sinalização das Faixas

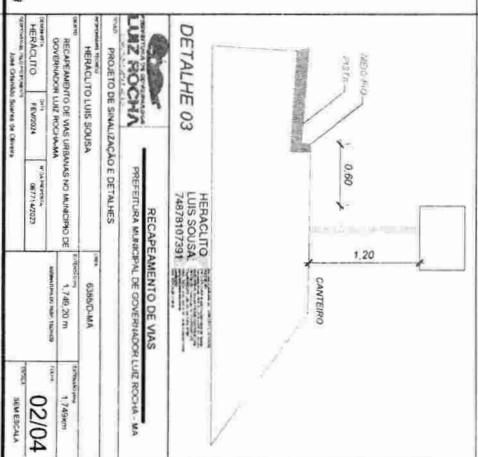
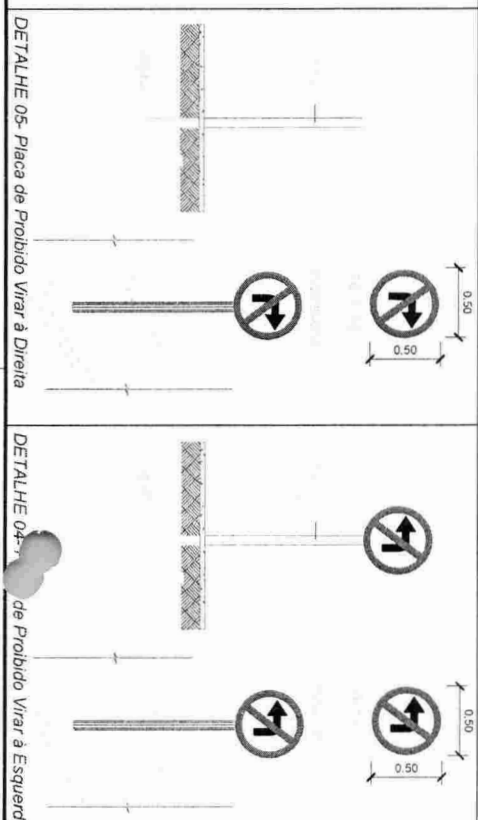
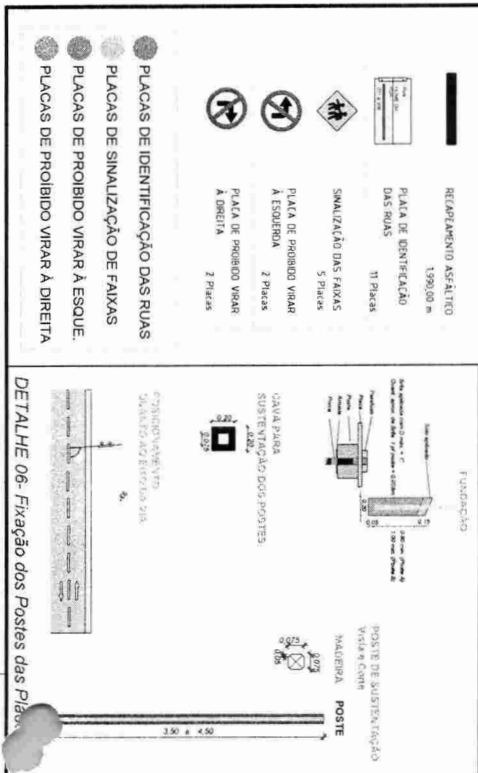
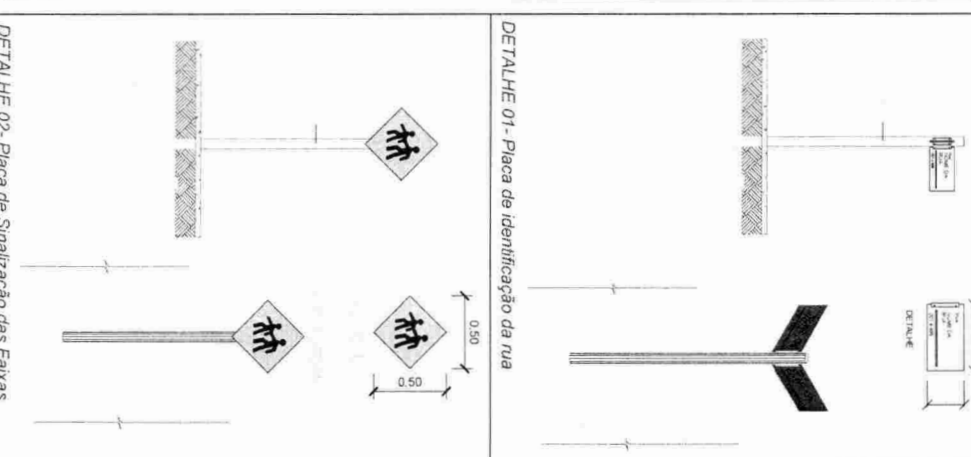
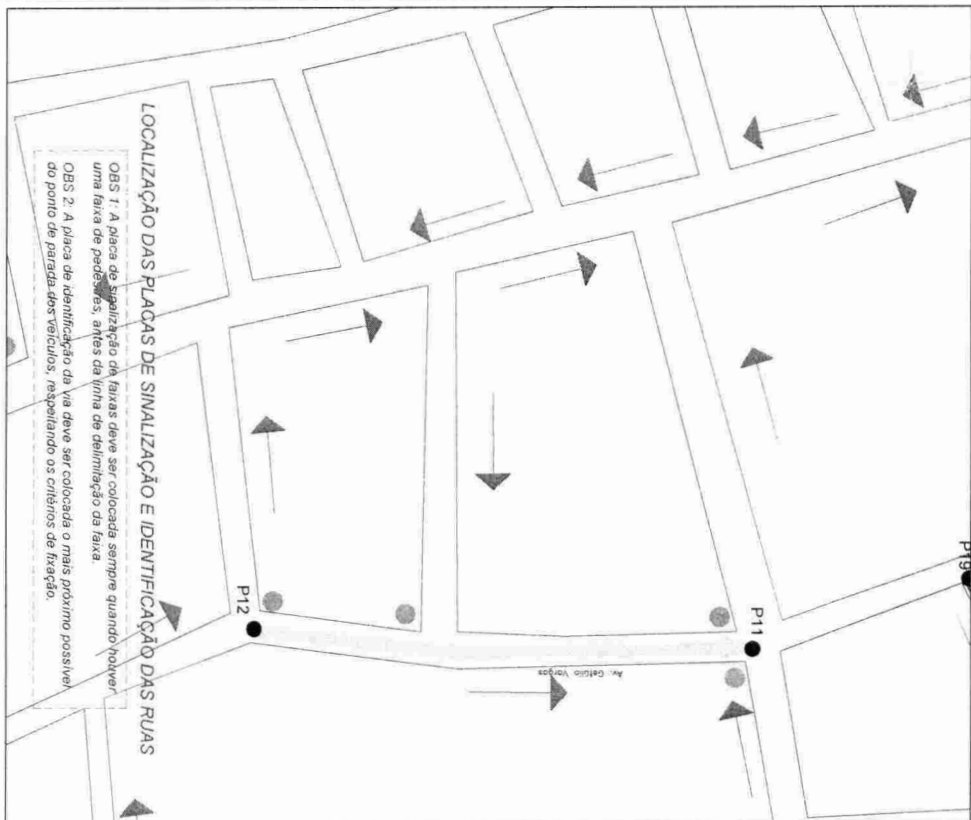
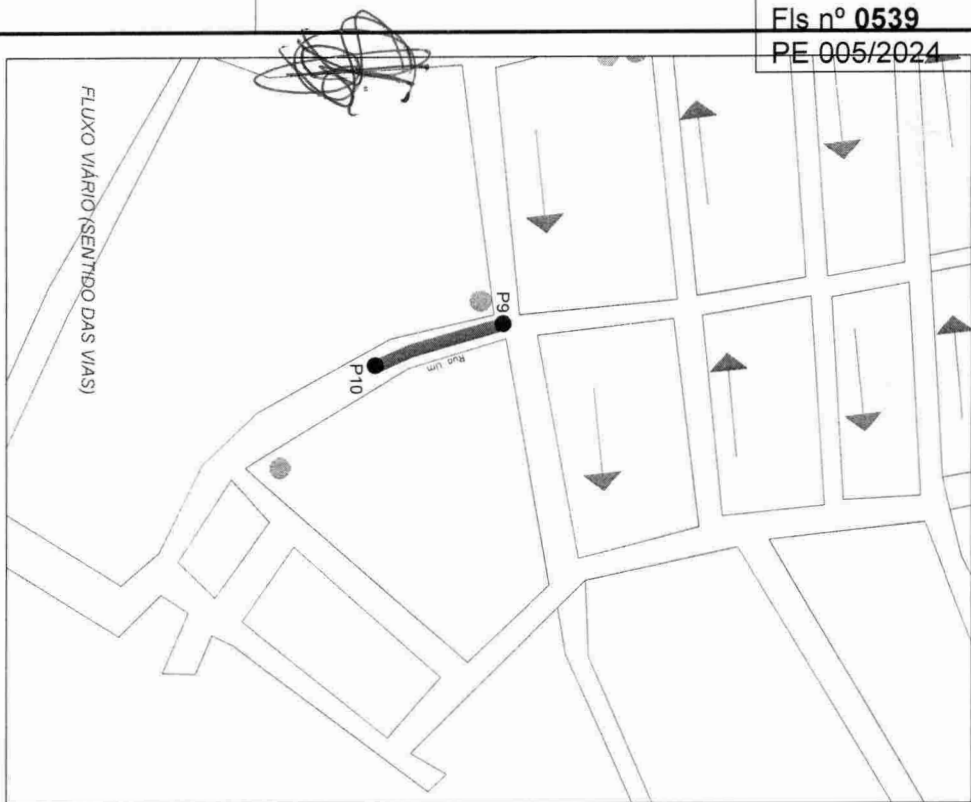
DETALHE 92 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 93 - Placa de Sinalização das Faixas

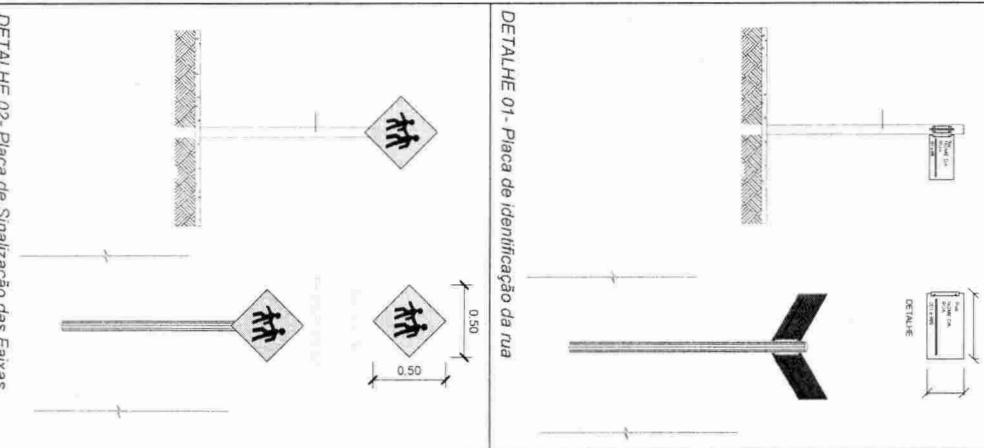
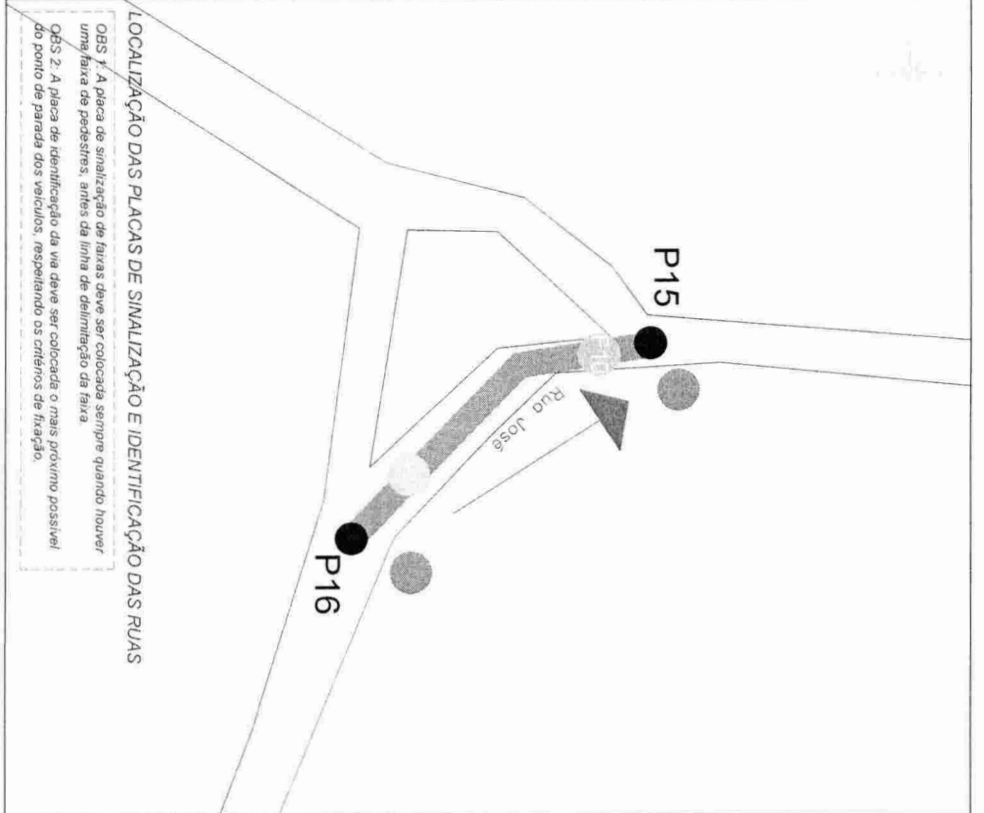
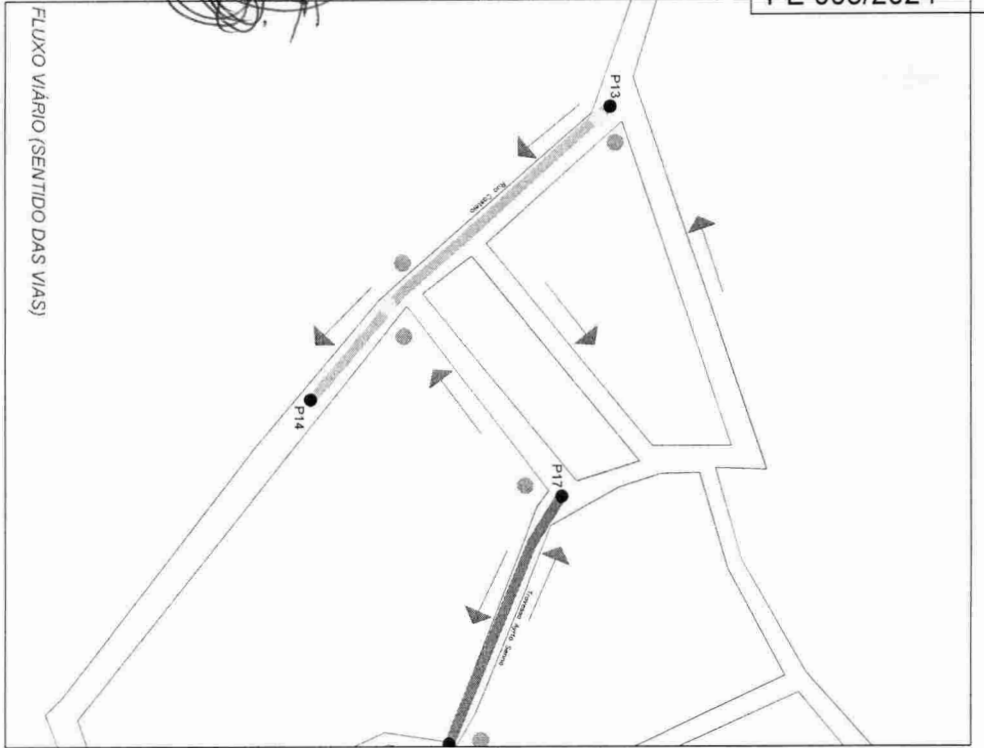
DETALHE 94 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 95 - Placa de Sinalização das Faixas

DETALHE 96 - Placa de Sinalização das Faixas



FLUXO VIÁRIO (SENTIDO DAS VIAS)



DETALHE 02 - Placa de Sinalização das Faixas



DETALHE 03



DETALHE 04 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 05 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 06 - Fixação dos Postes das Placas



DETALHE 07 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 08 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 09 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 10 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 11 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 12 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 13 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 14 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 15 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 16 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 17 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 18 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 19 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 20 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 21 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 22 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 23 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 24 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 25 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 26 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 27 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 28 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 29 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 30 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 31 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 32 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 33 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 34 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 35 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 36 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 37 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 38 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 39 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 40 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 41 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 42 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 43 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 44 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 45 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 46 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 47 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 48 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 49 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 50 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 51 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 52 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 53 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 54 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 55 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 56 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 57 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 58 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 59 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 60 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 61 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 62 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 63 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 64 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 65 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 66 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 67 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 68 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 69 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 70 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 71 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 72 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 73 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 74 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 75 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 76 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 77 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 78 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 79 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 80 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 81 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 82 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 83 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 84 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 85 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 86 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 87 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 88 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 89 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 90 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 91 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 92 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 93 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 94 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 95 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 96 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 97 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 98 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 99 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 100 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 101 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 102 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 103 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 104 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 105 - Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 106 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



DETALHE 107 - Placa de Proibido Virar à Direita

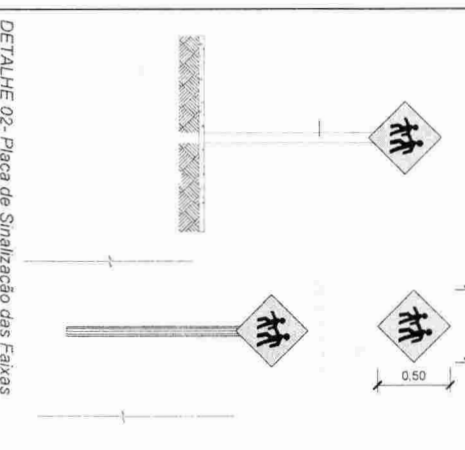
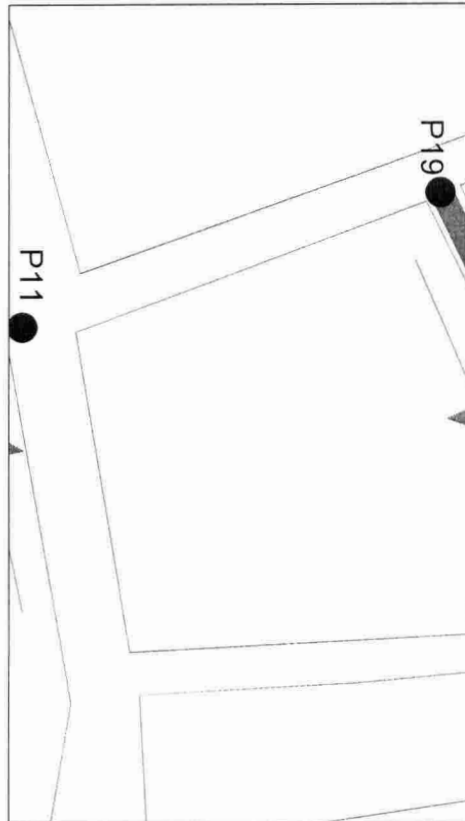
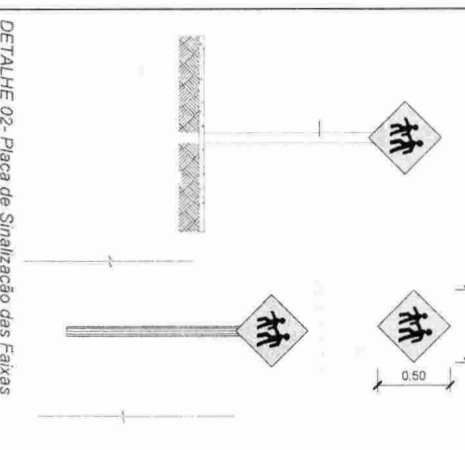
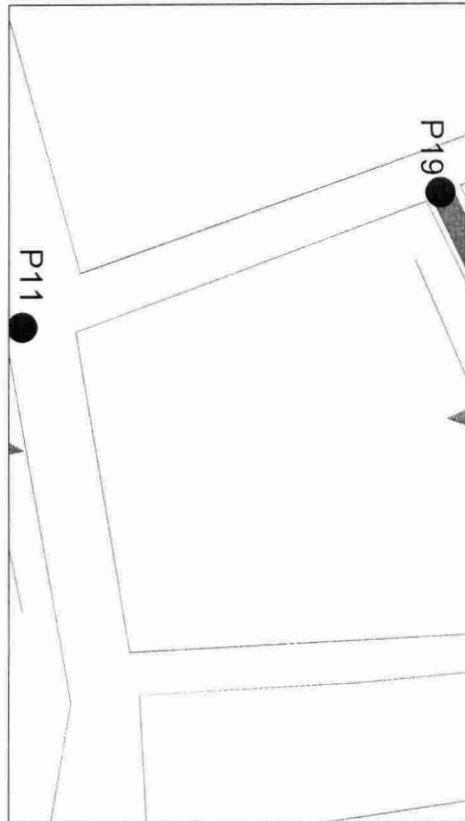
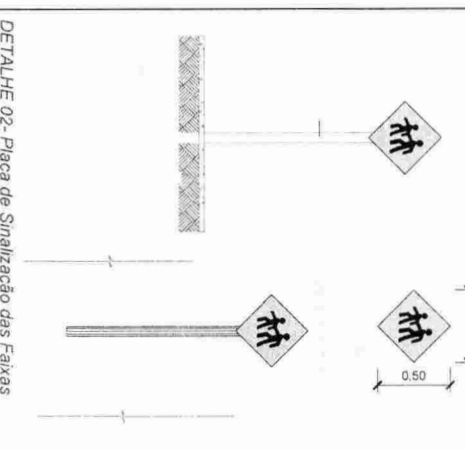
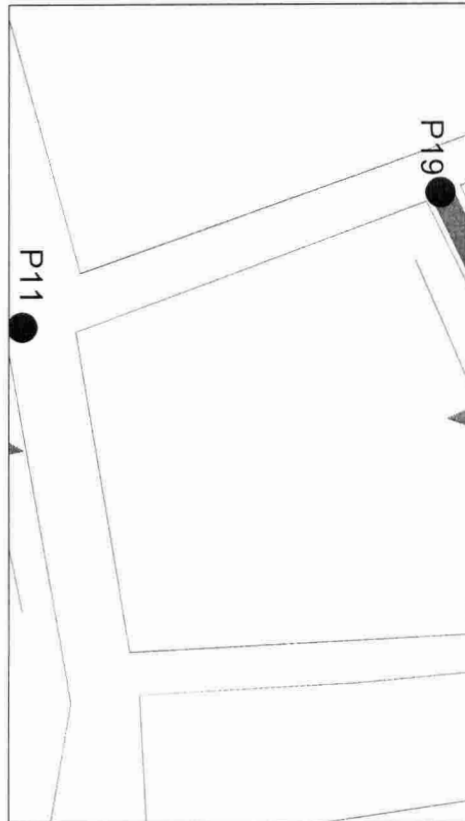
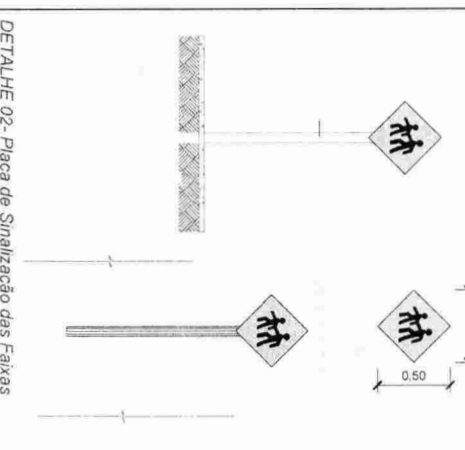
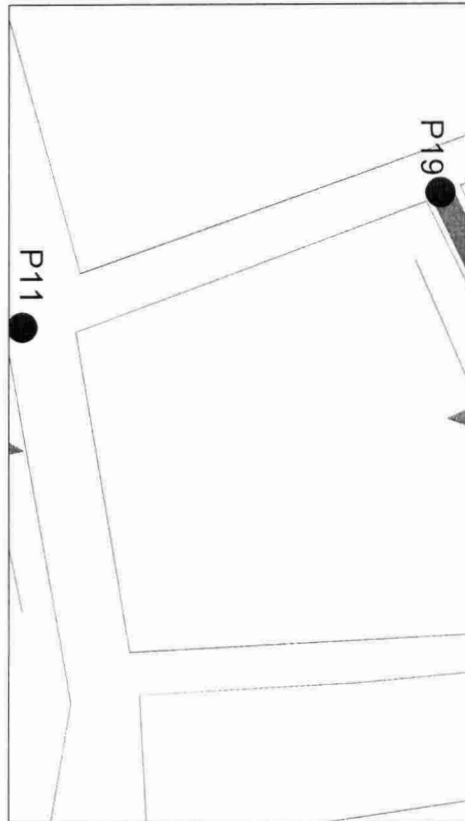
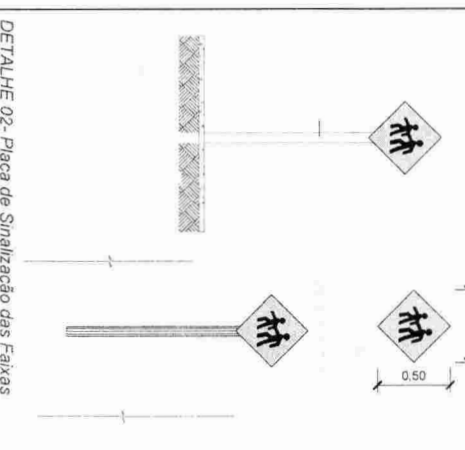
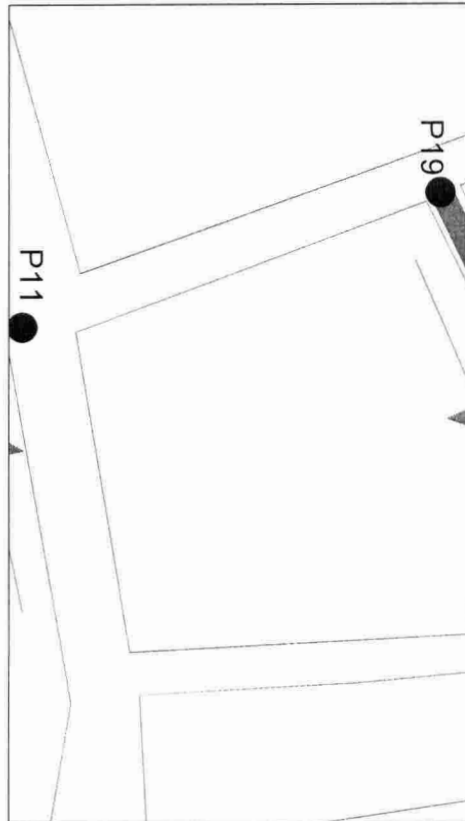
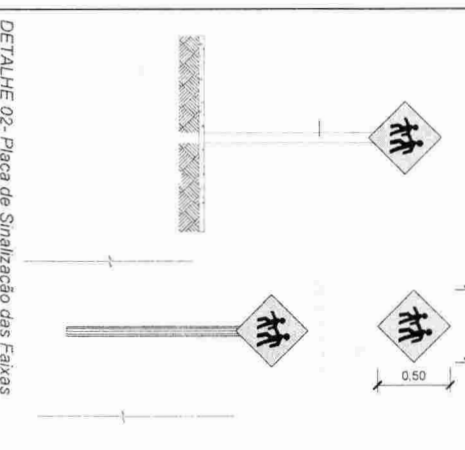
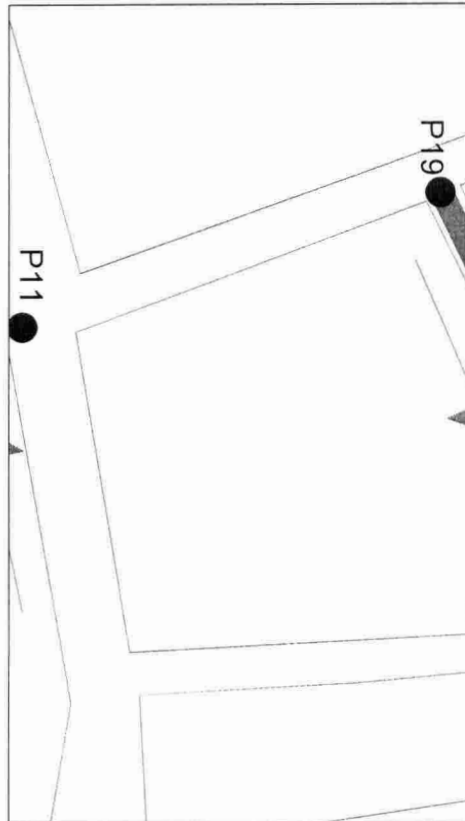
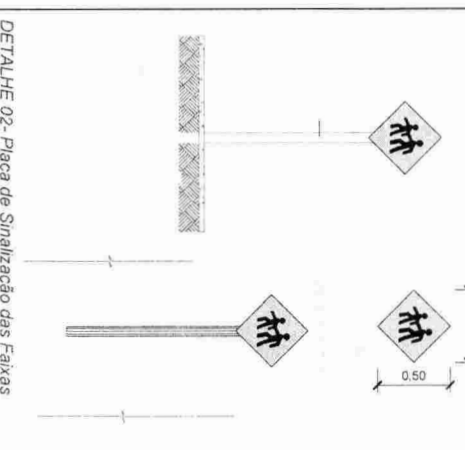
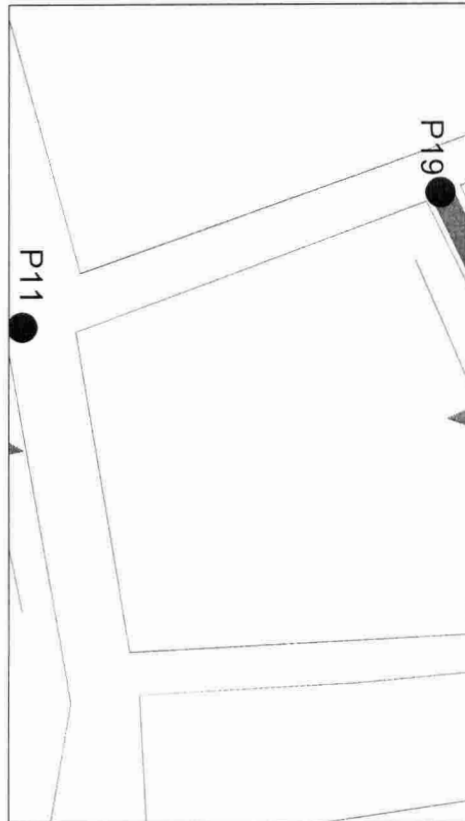
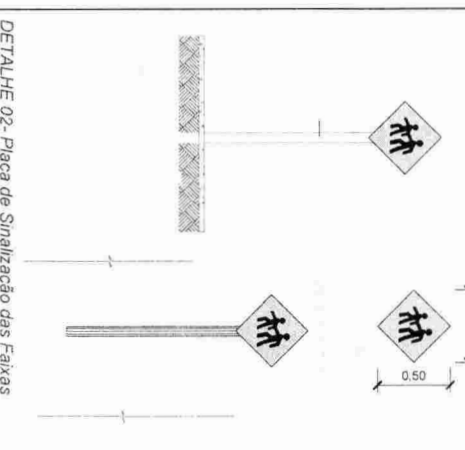
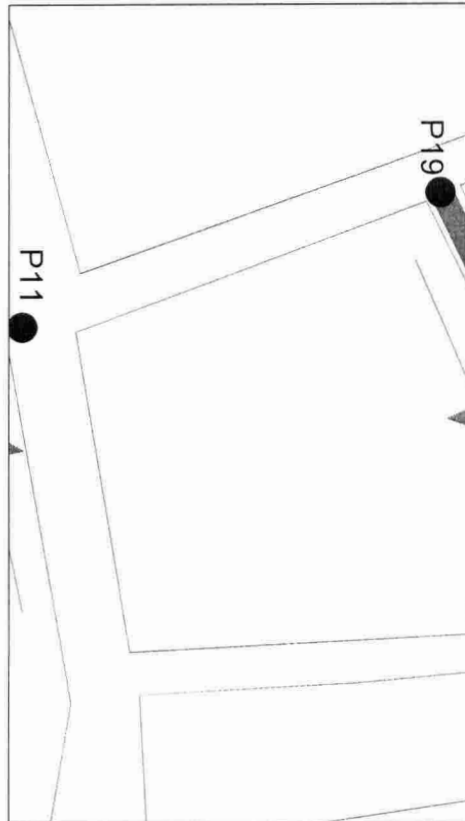
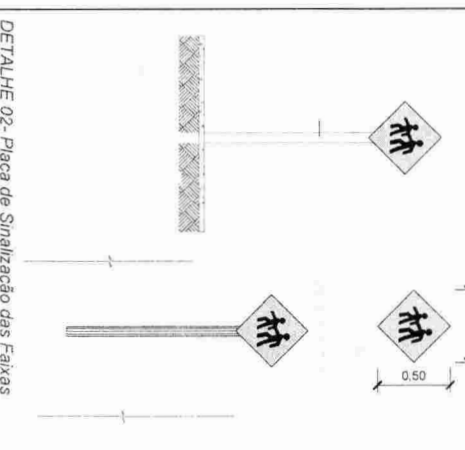
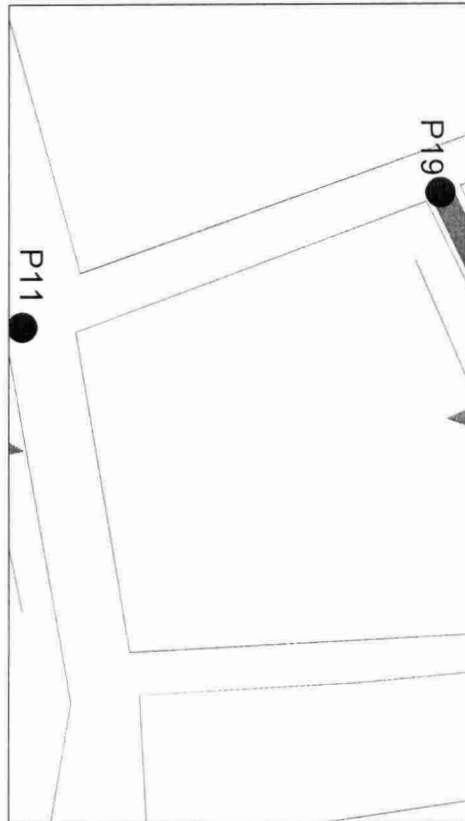
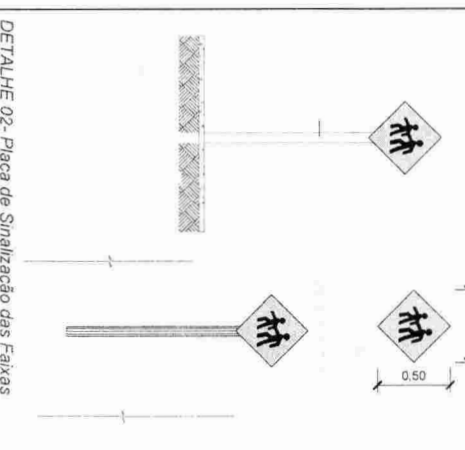
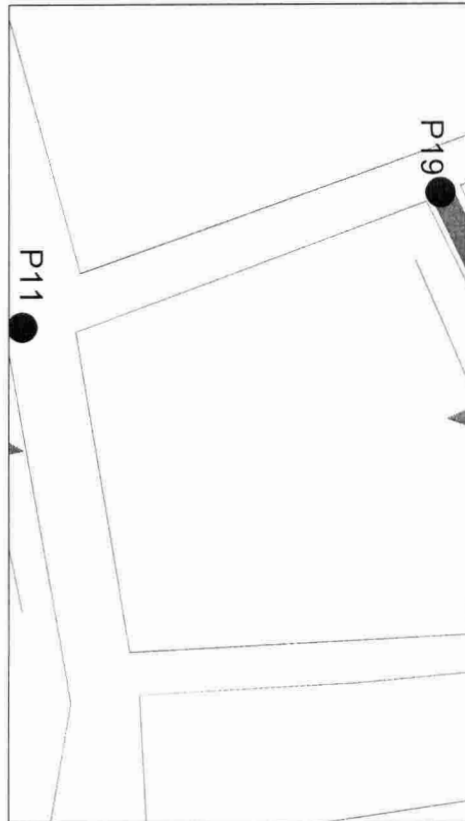
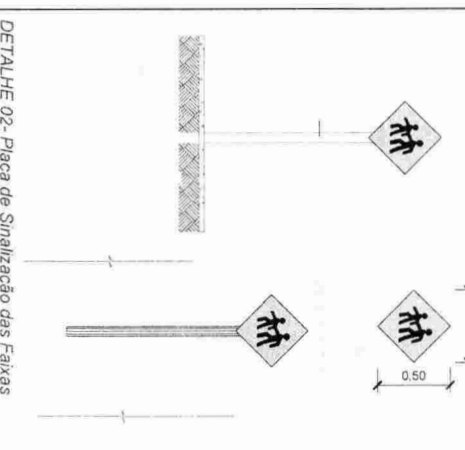
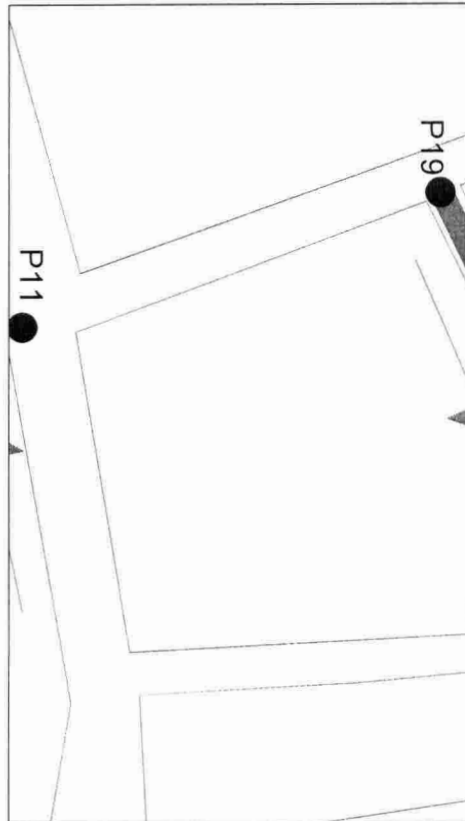
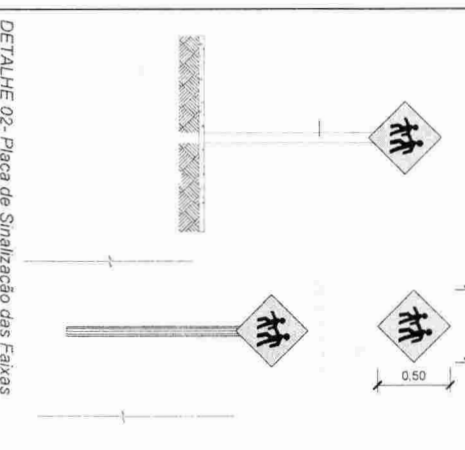
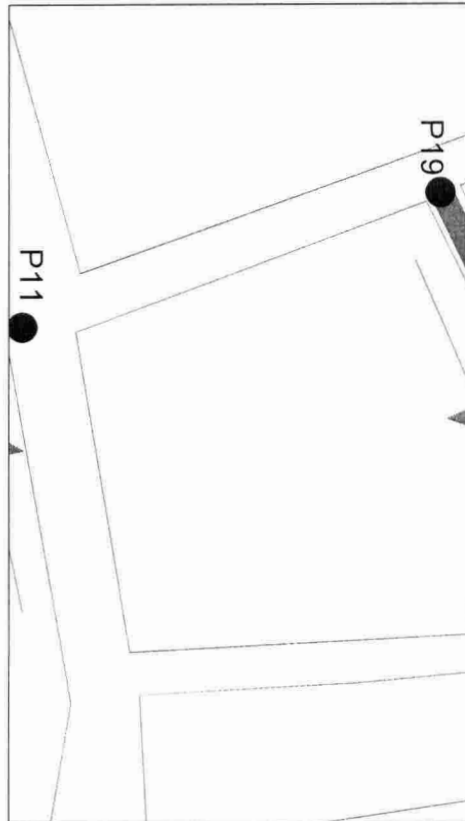
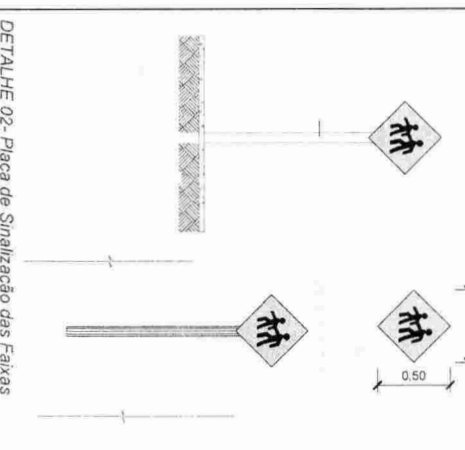
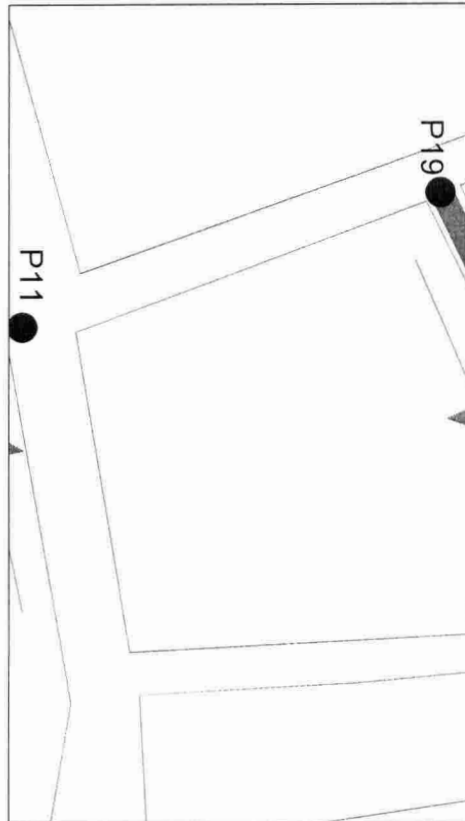
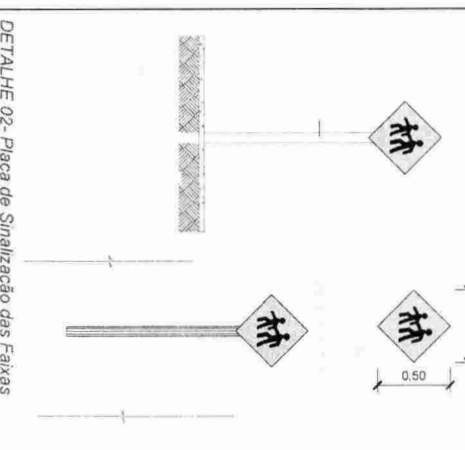
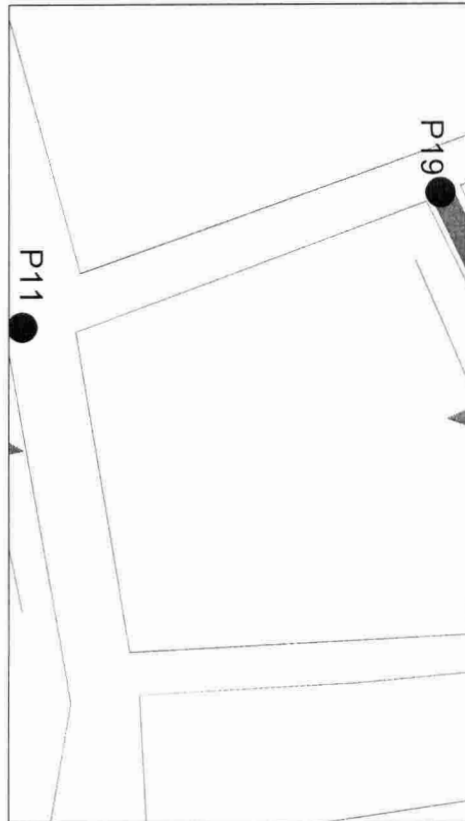
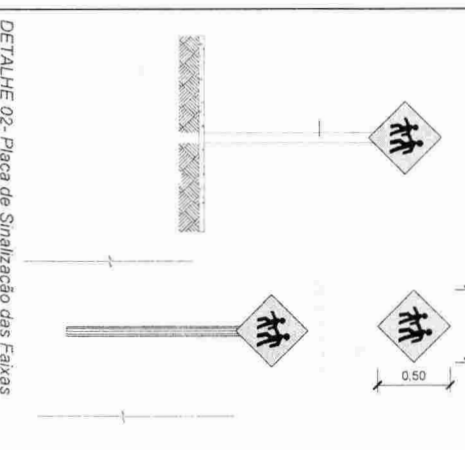
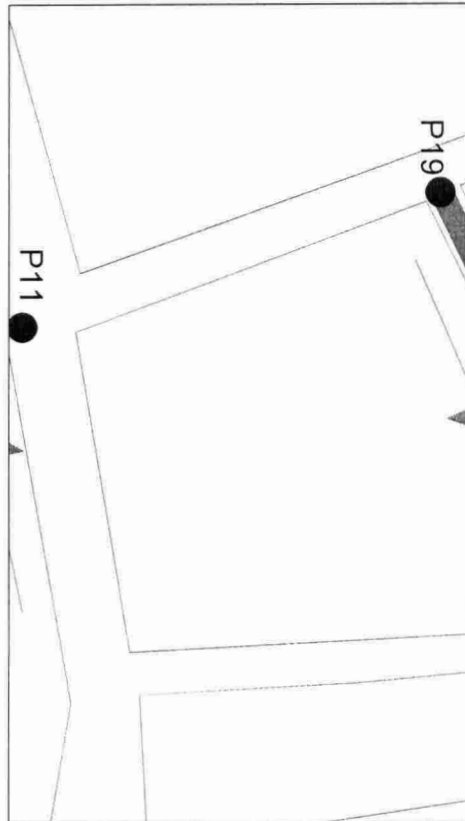
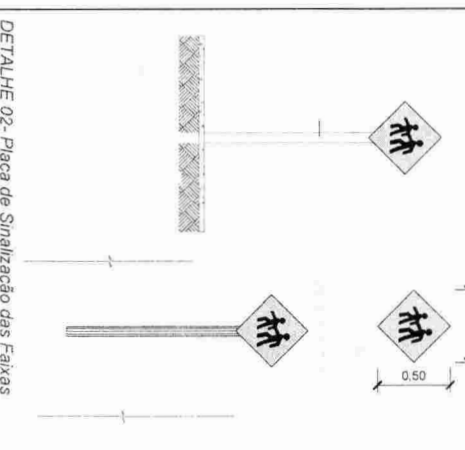
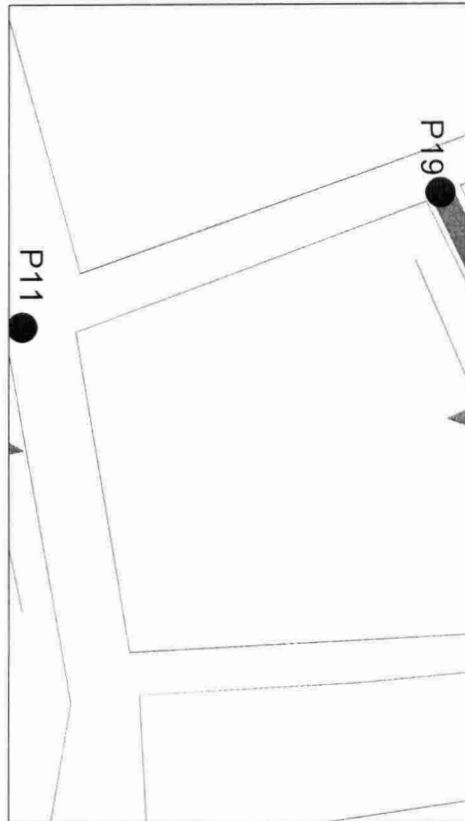
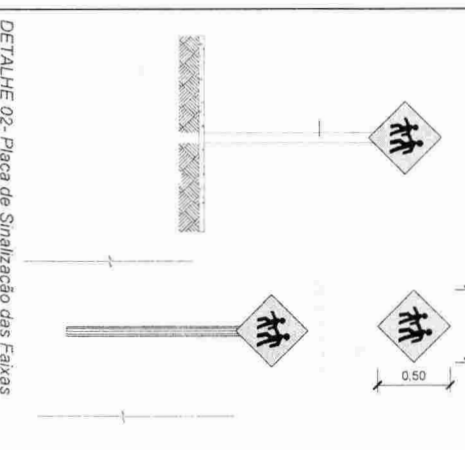
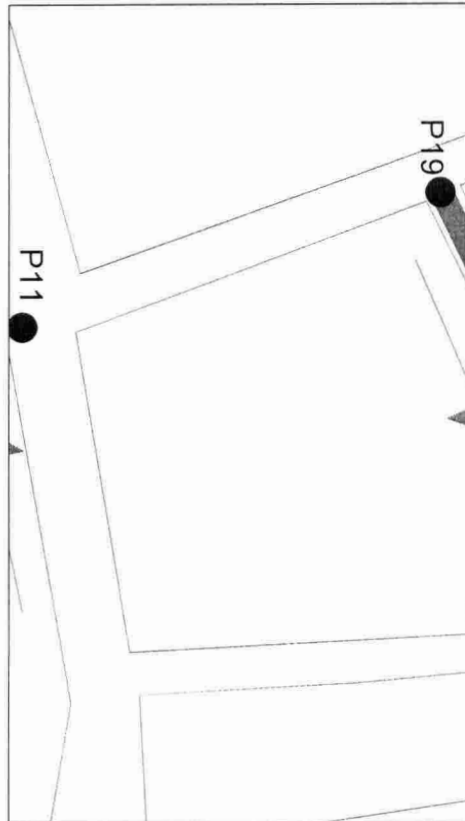
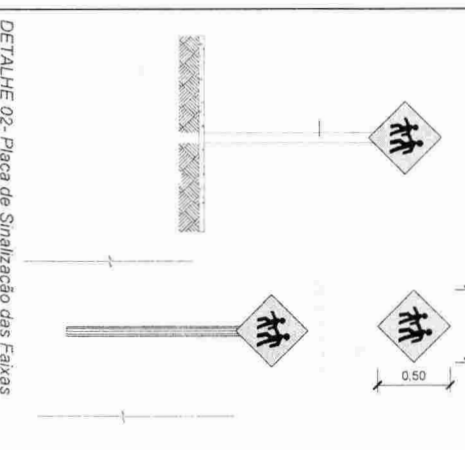
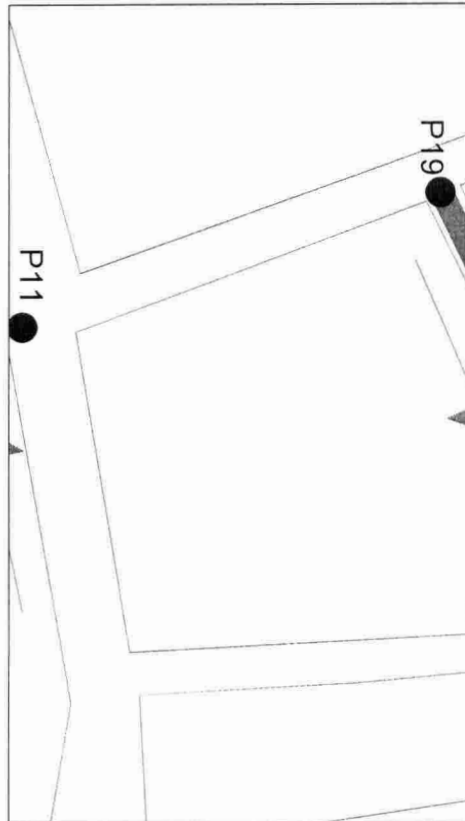
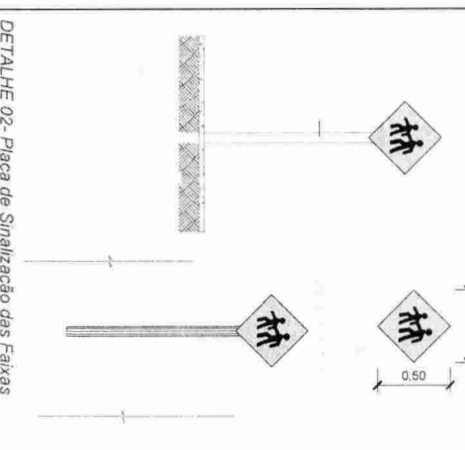
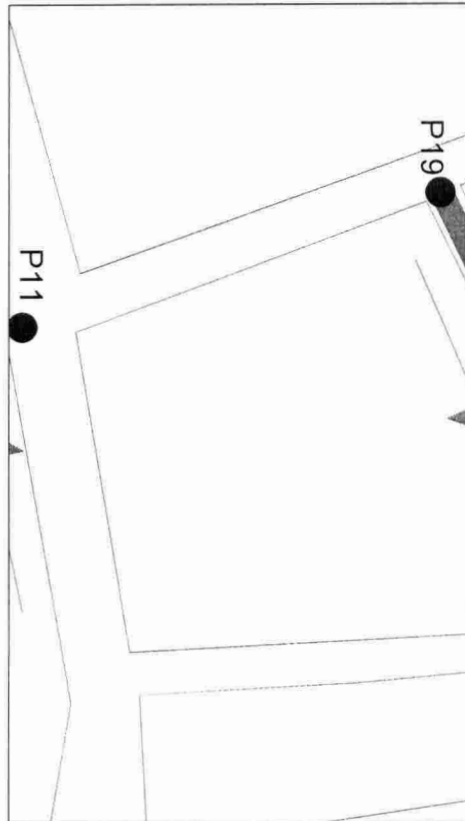
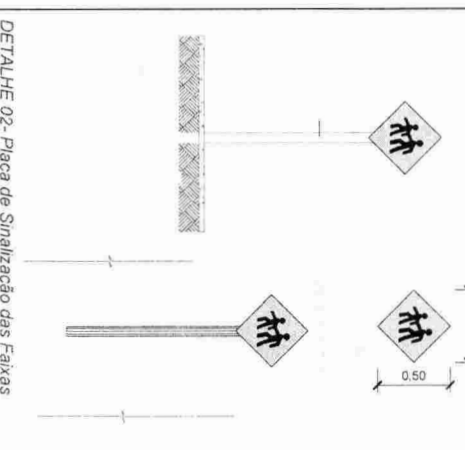
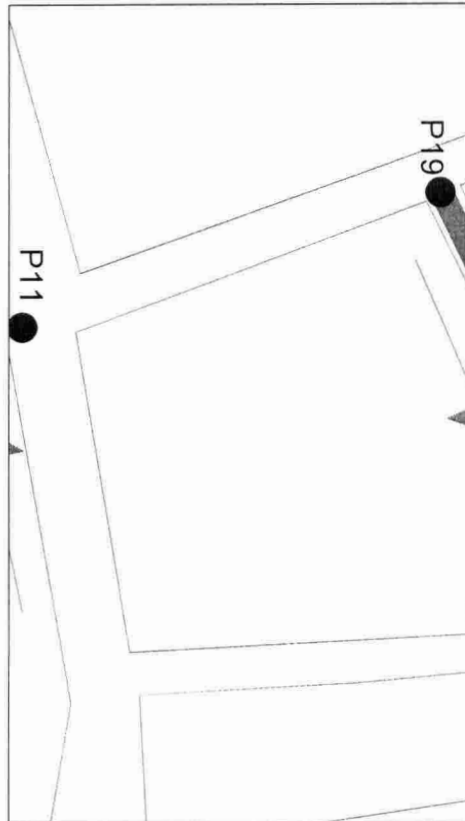
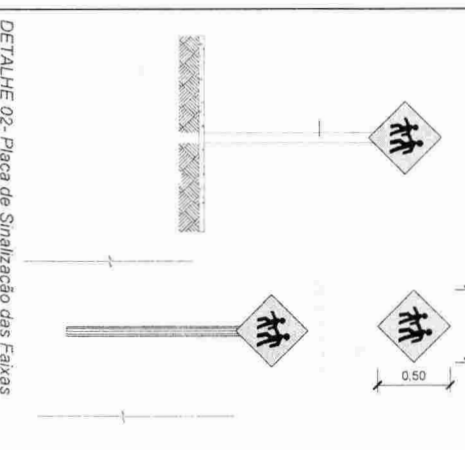
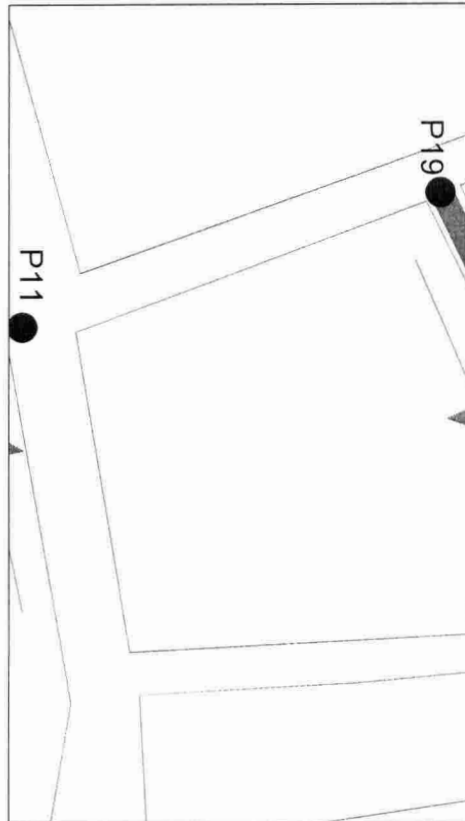
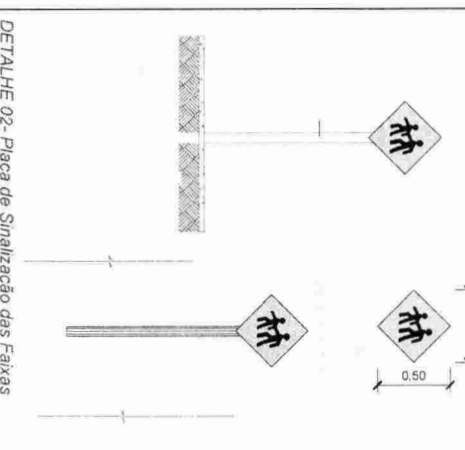
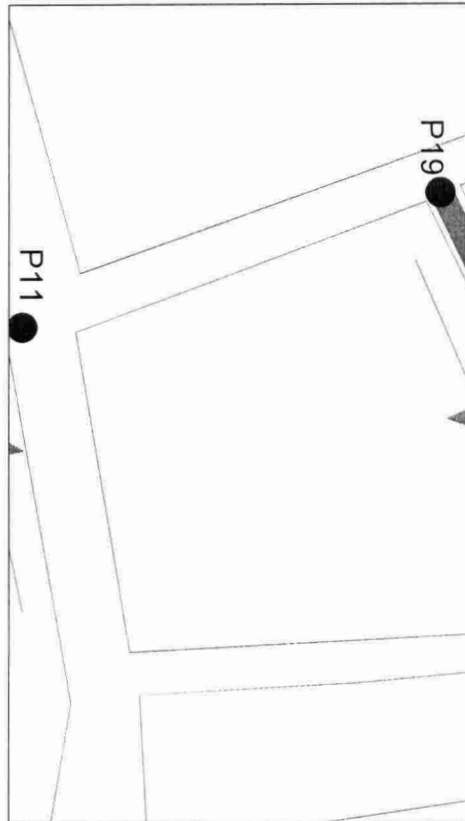
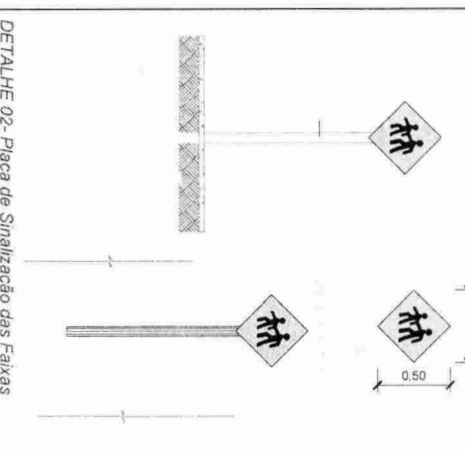
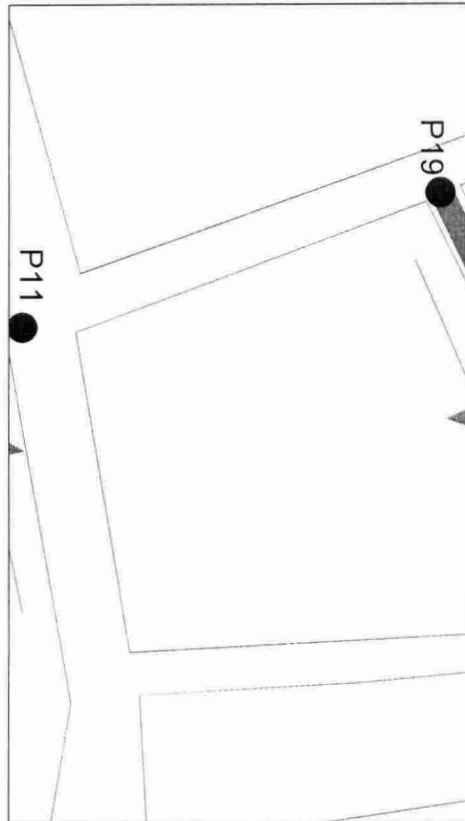
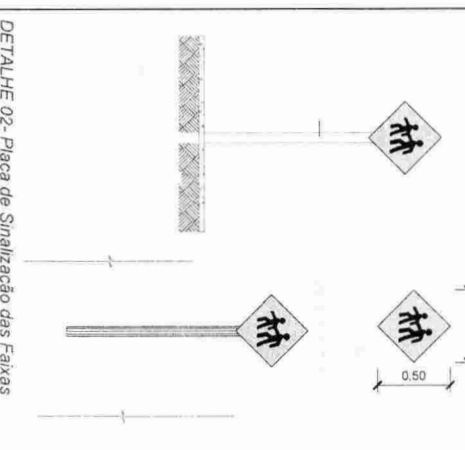
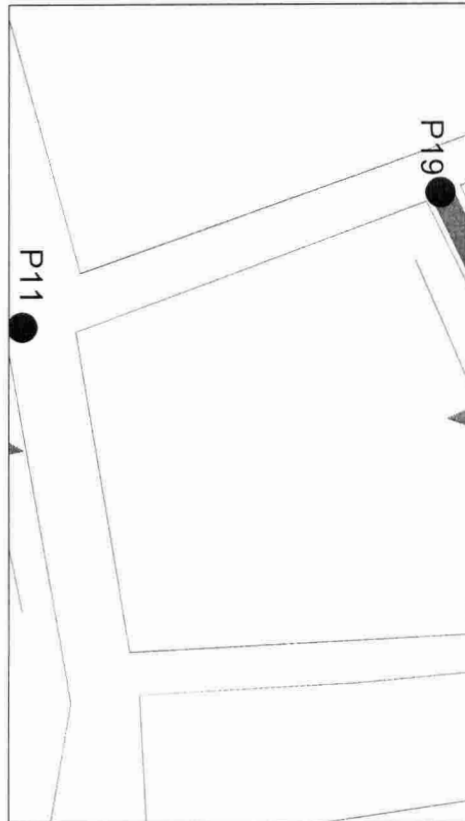
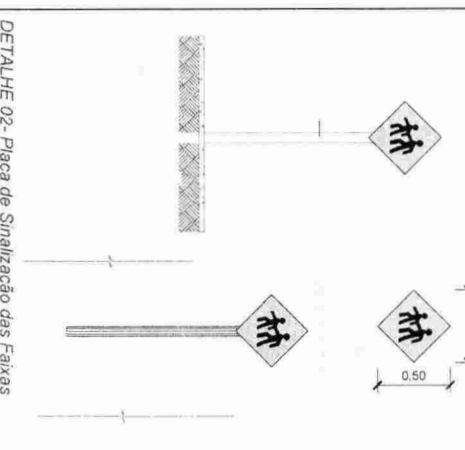
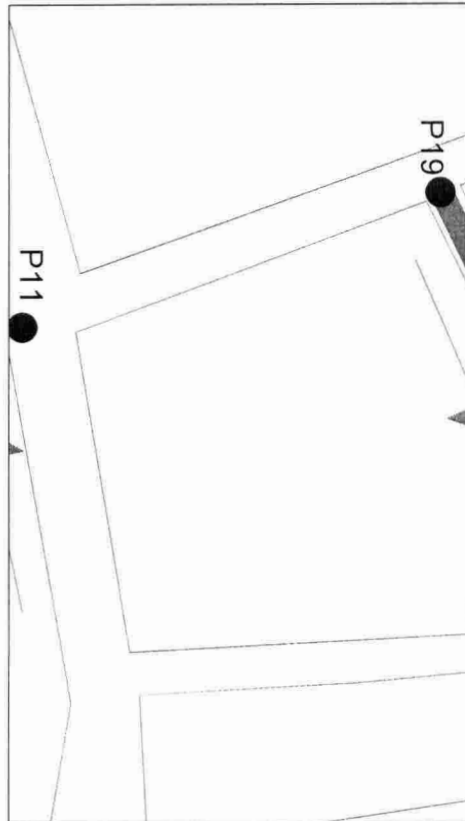
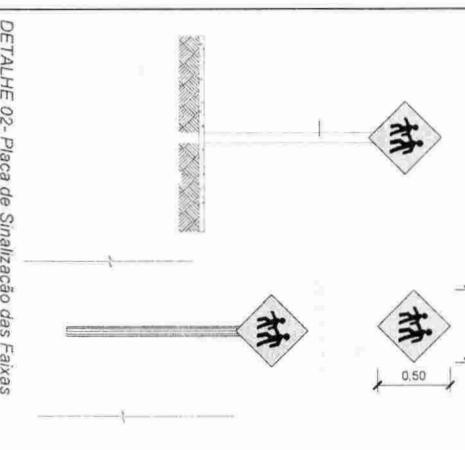
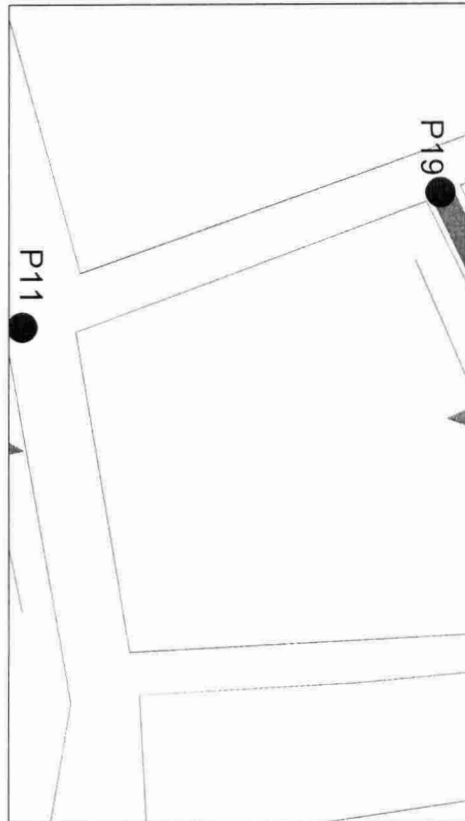
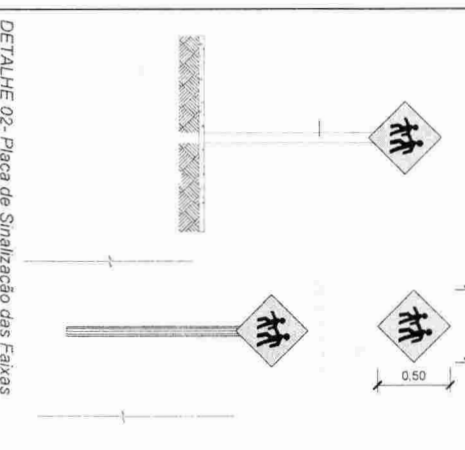
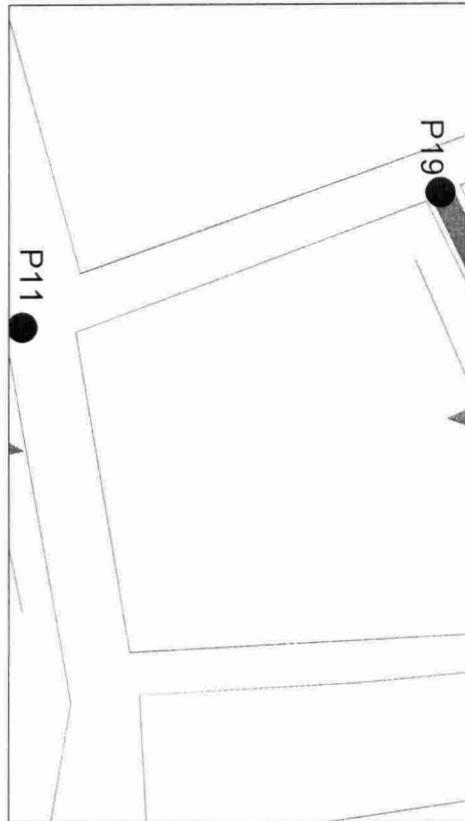
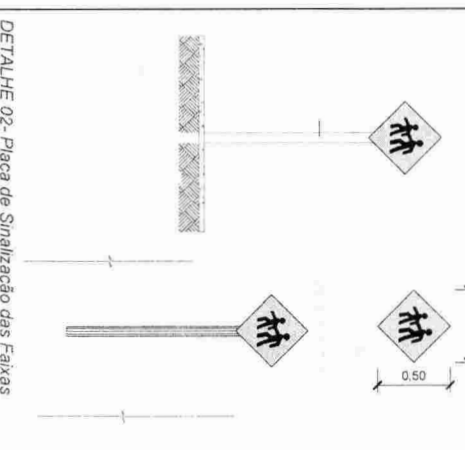
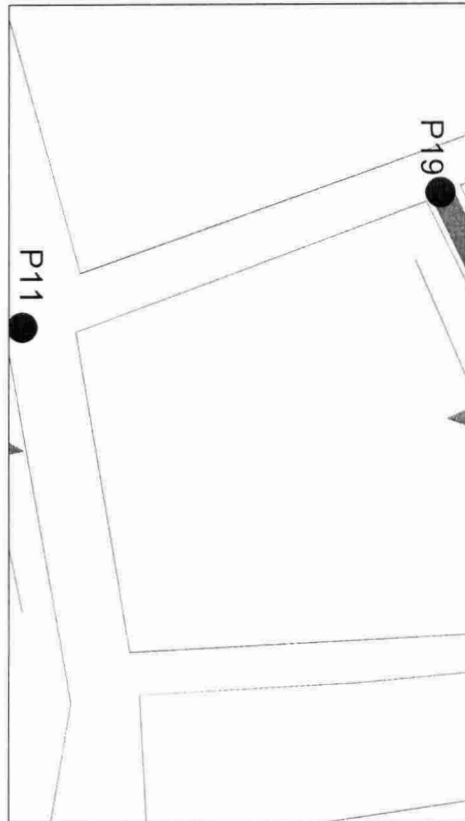
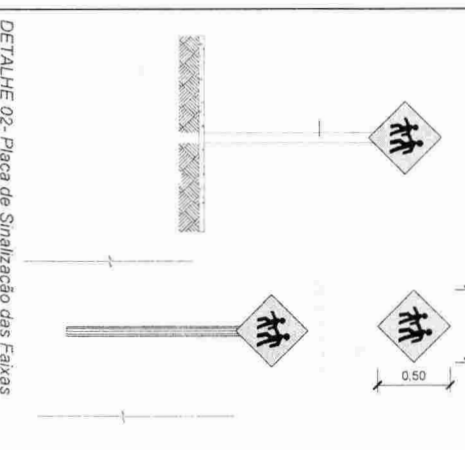
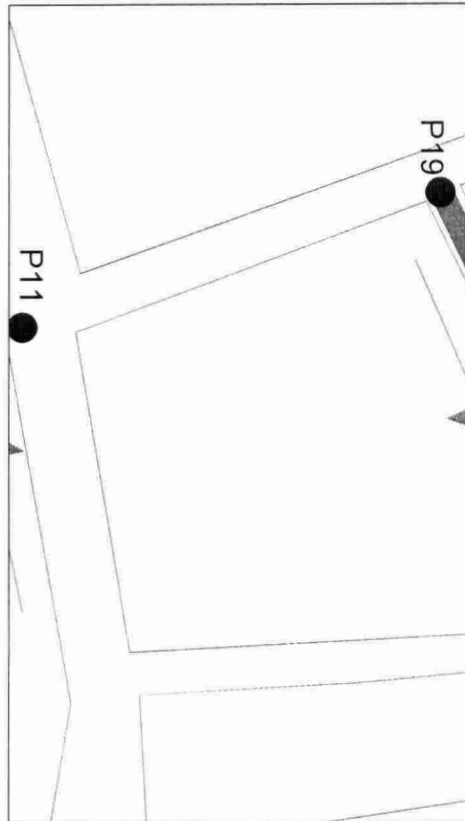
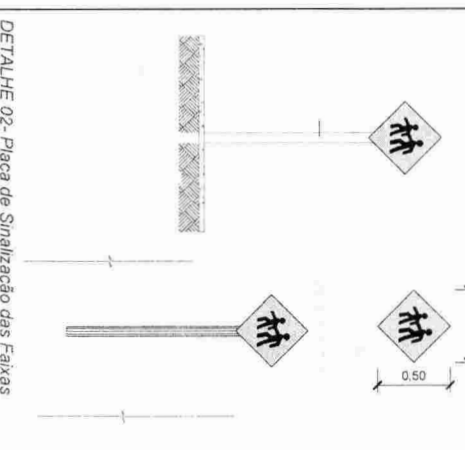
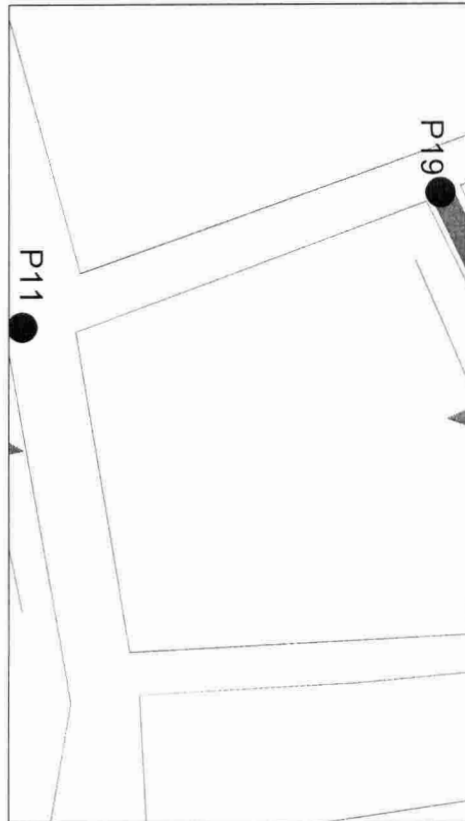
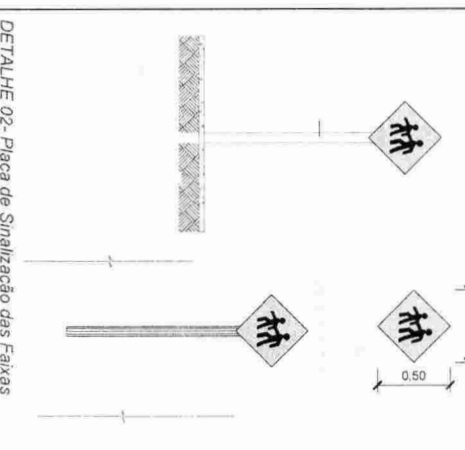
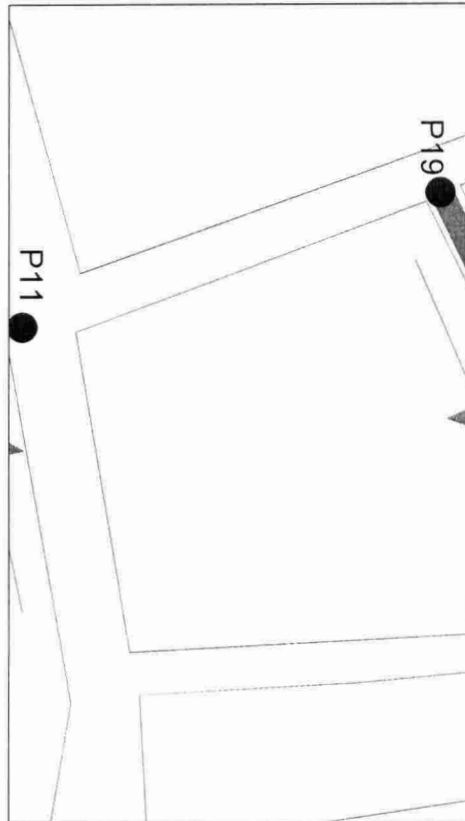
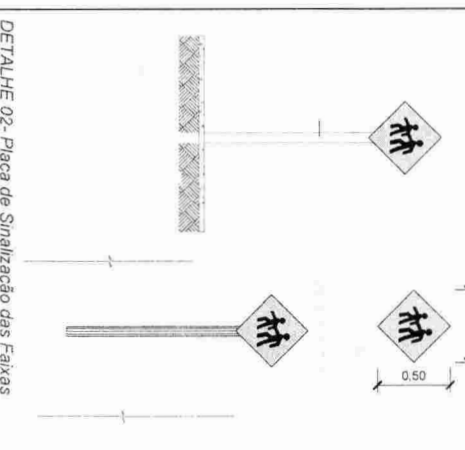
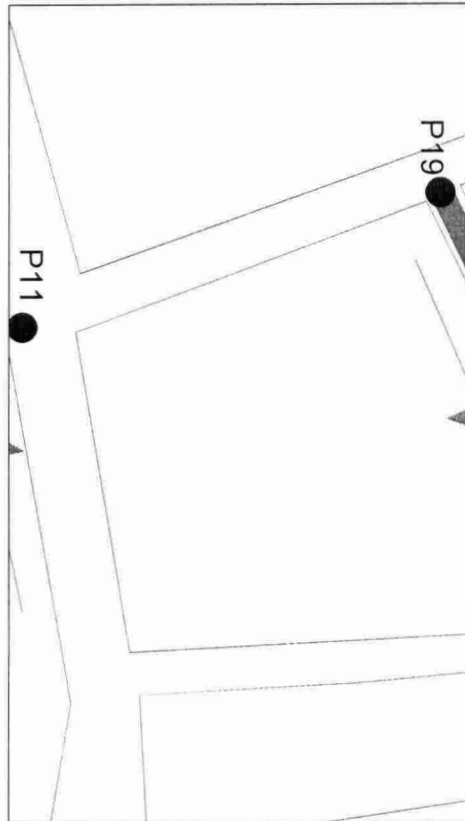
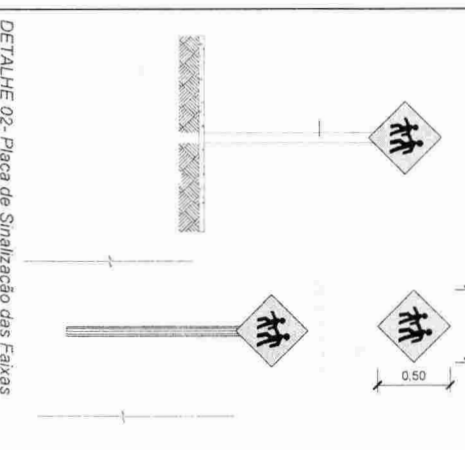
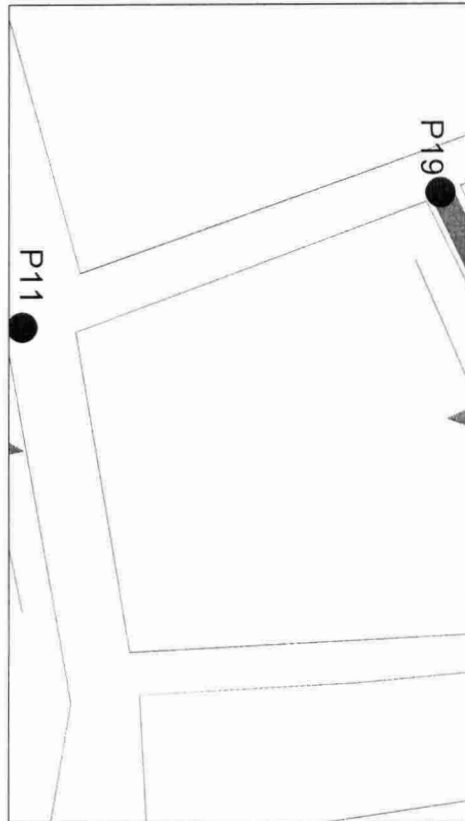
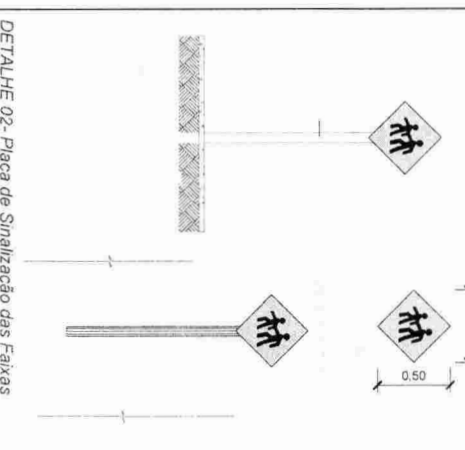
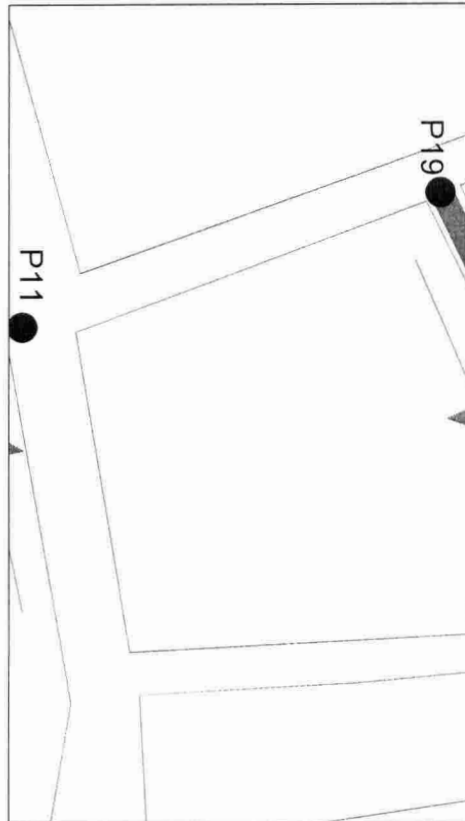
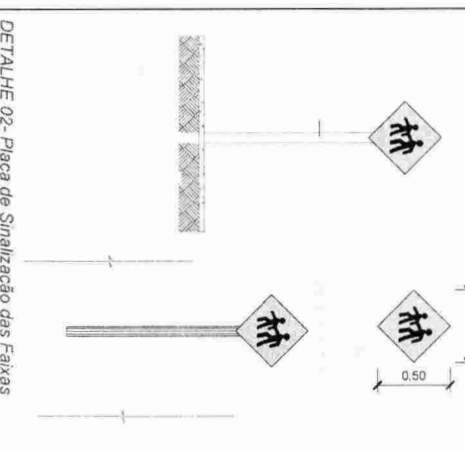
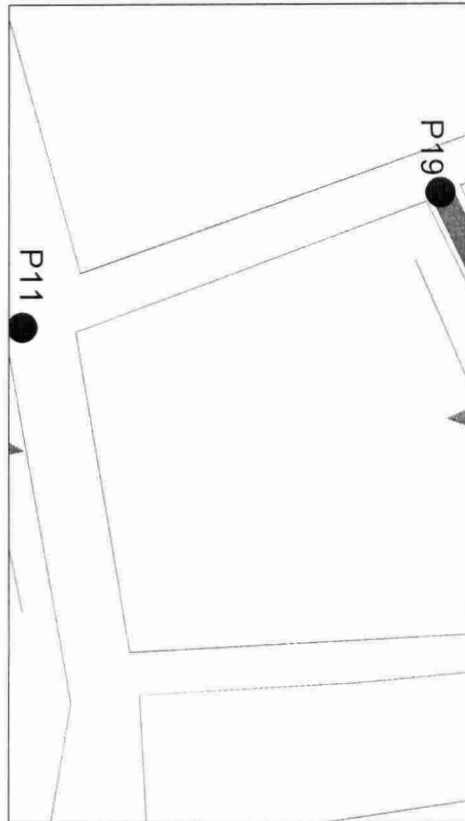
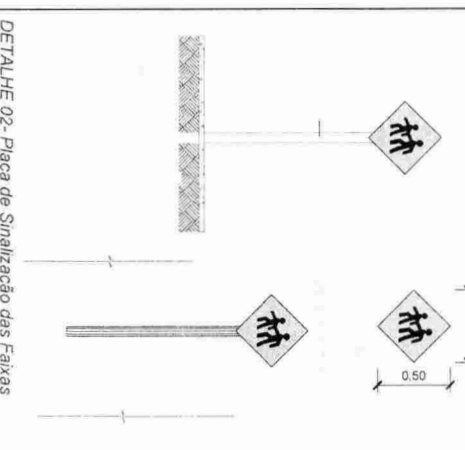
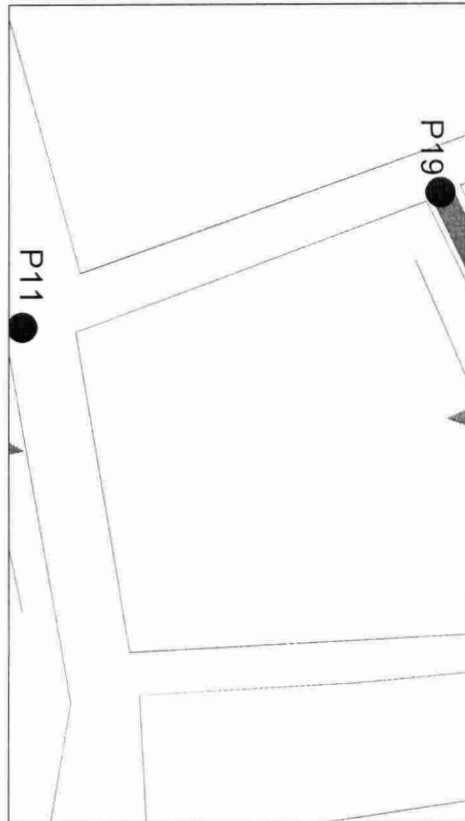
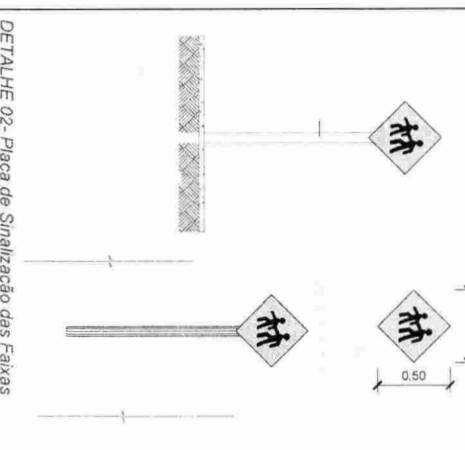
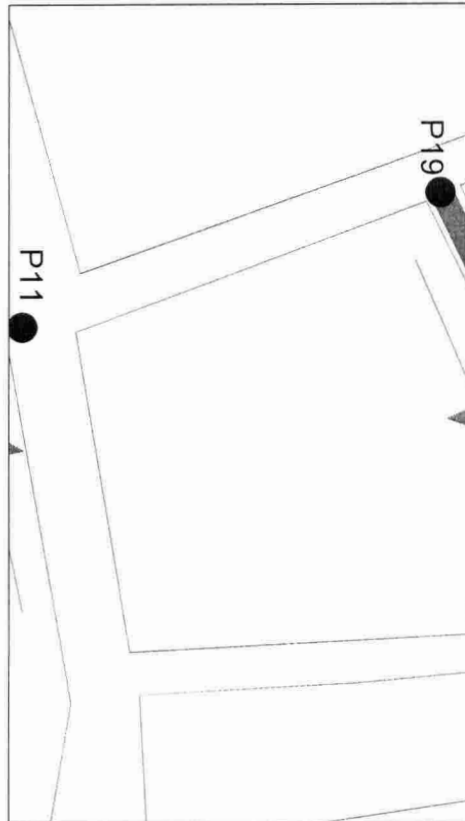
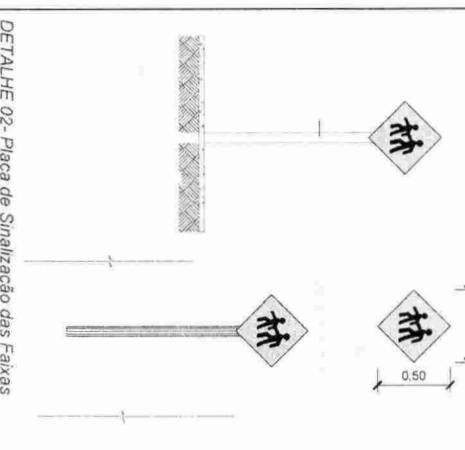
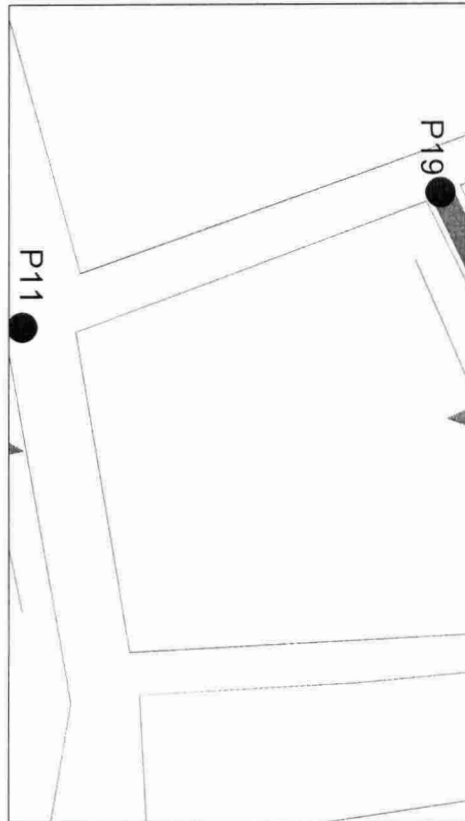
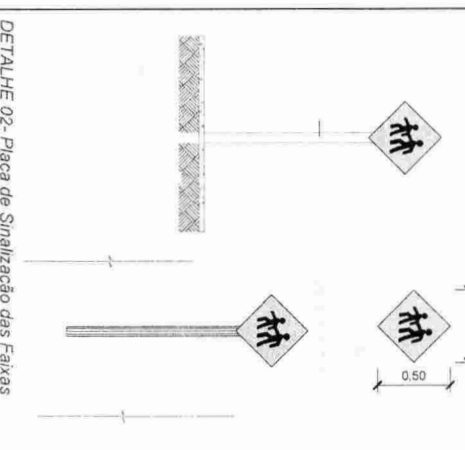
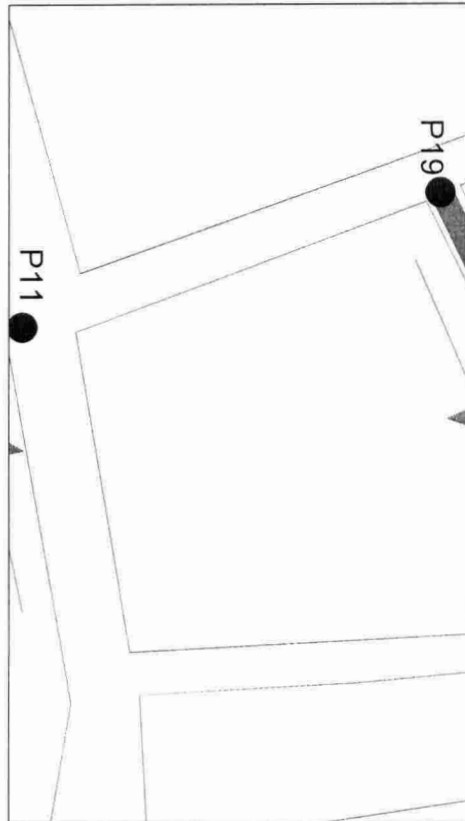
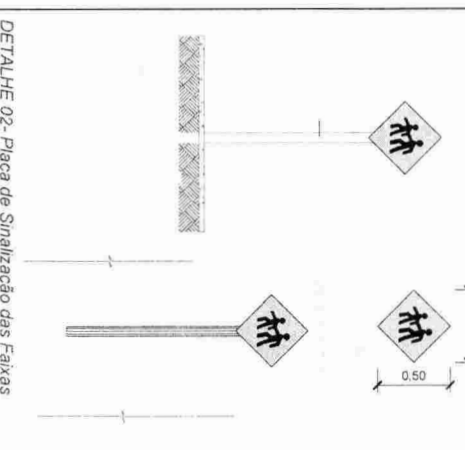
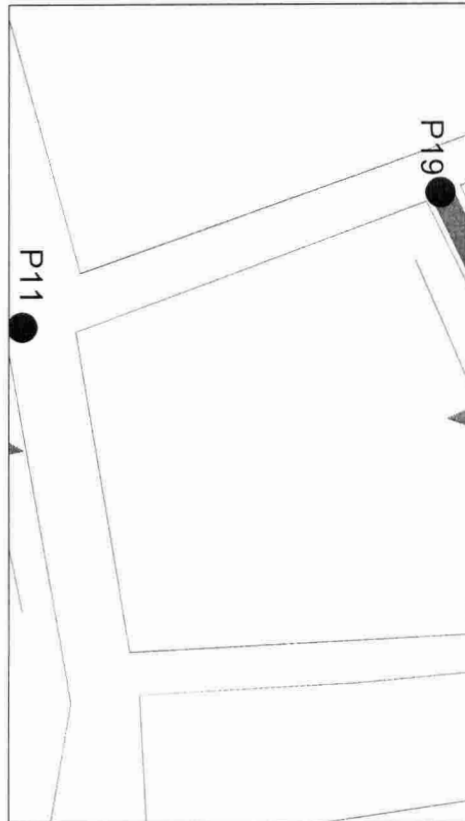
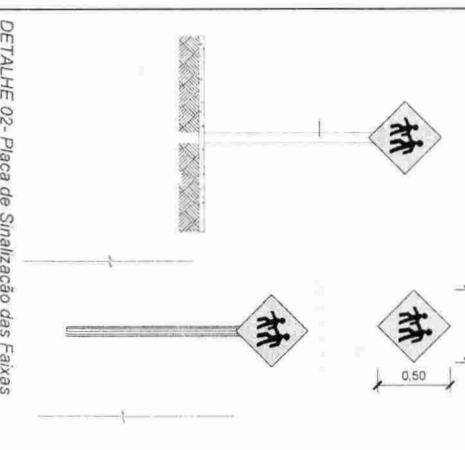
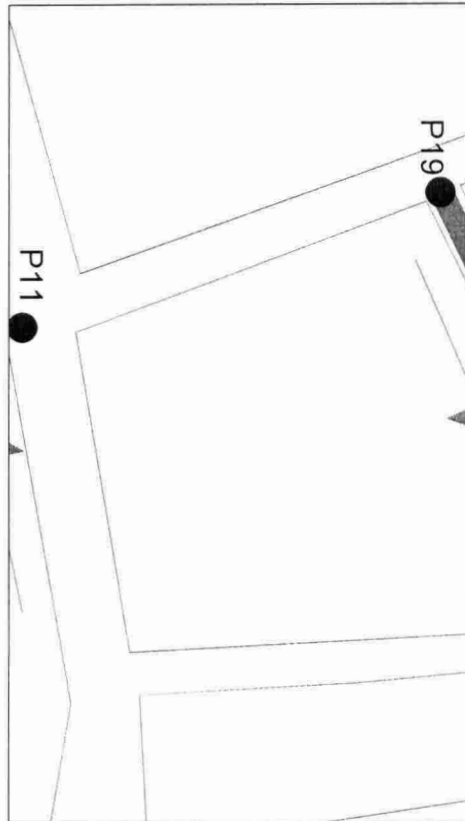
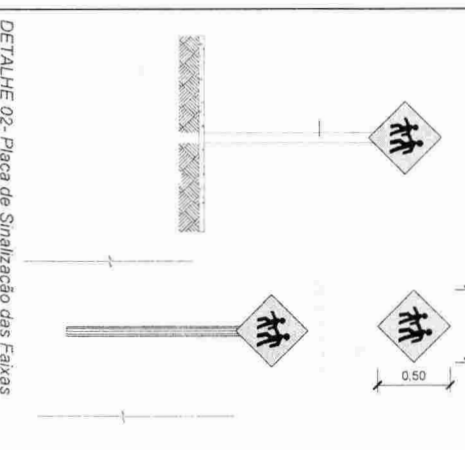
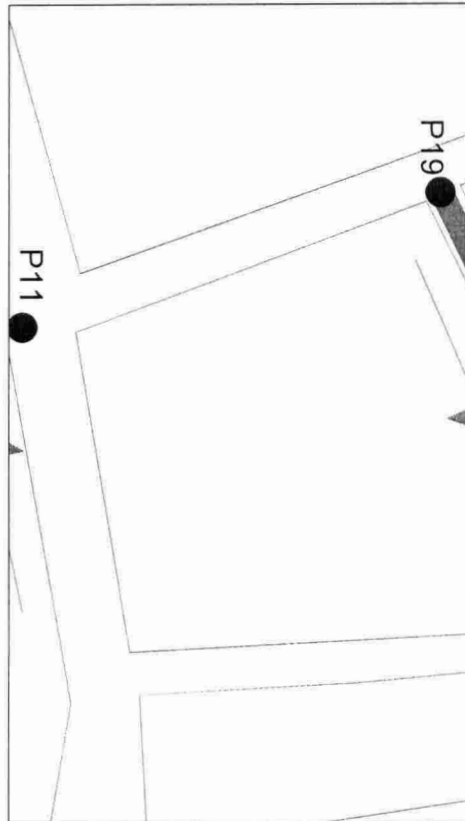
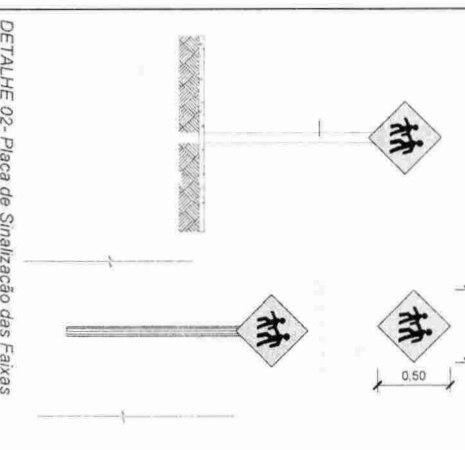
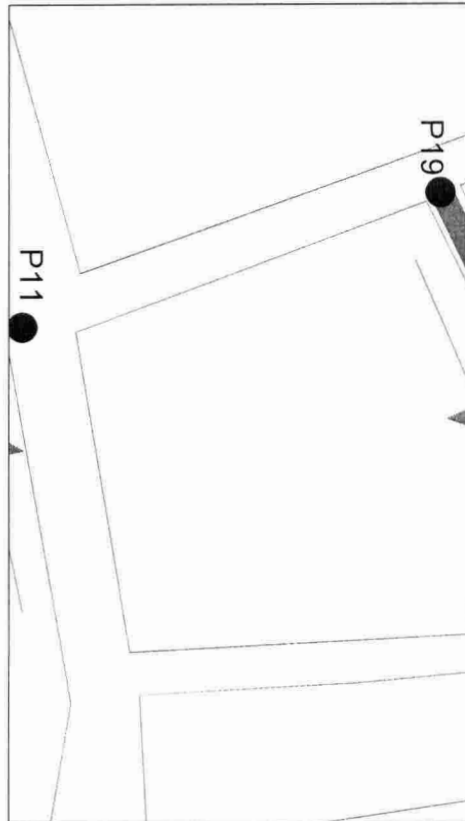
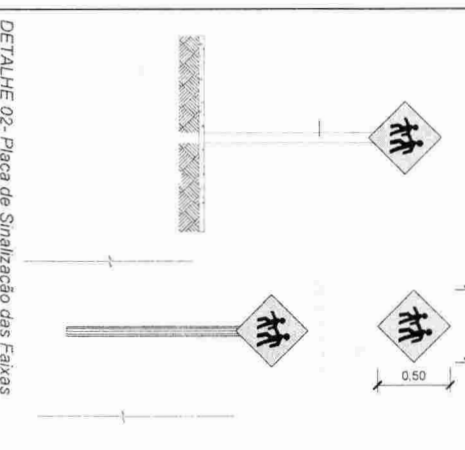
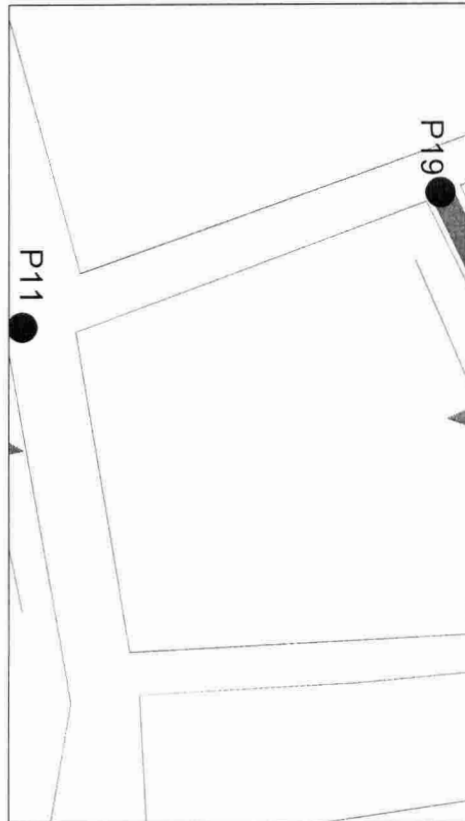
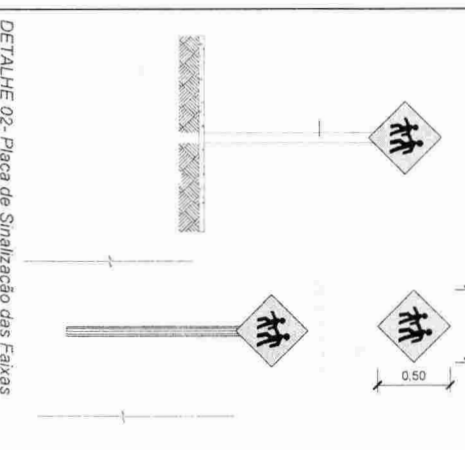
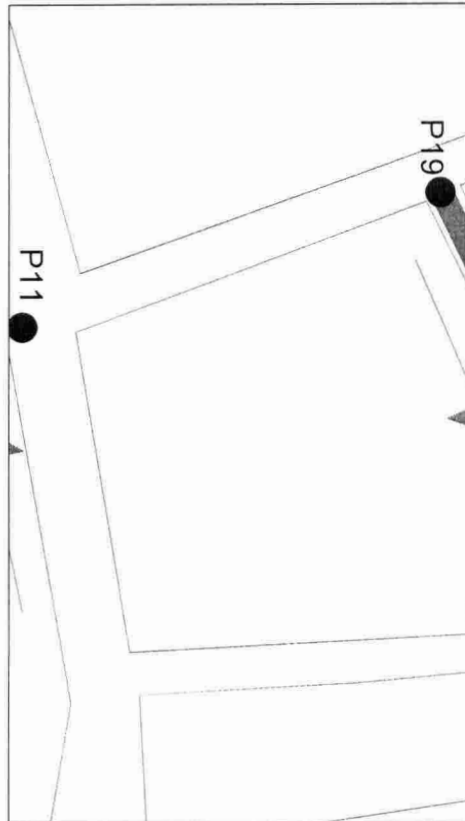
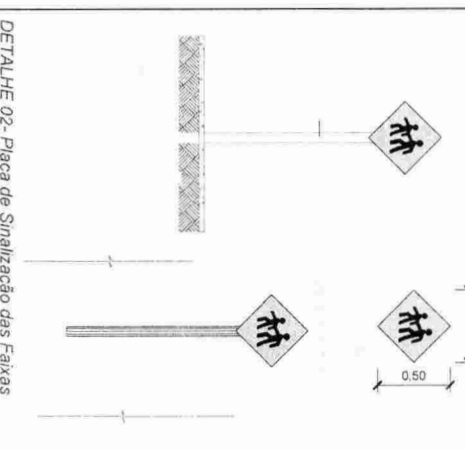
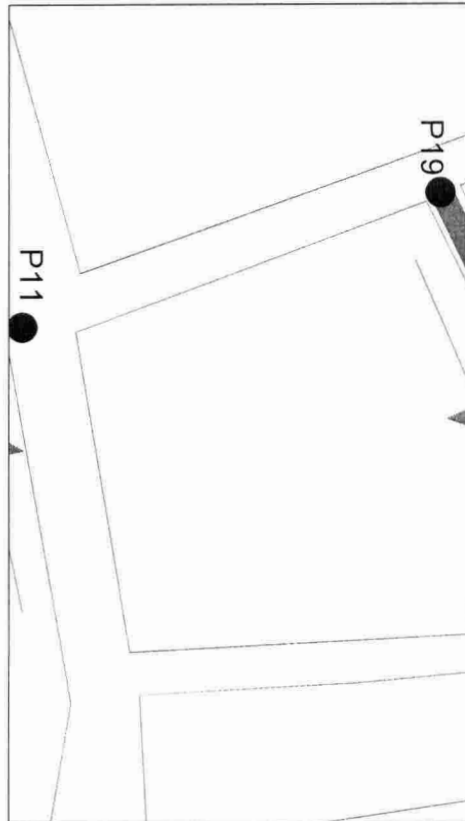
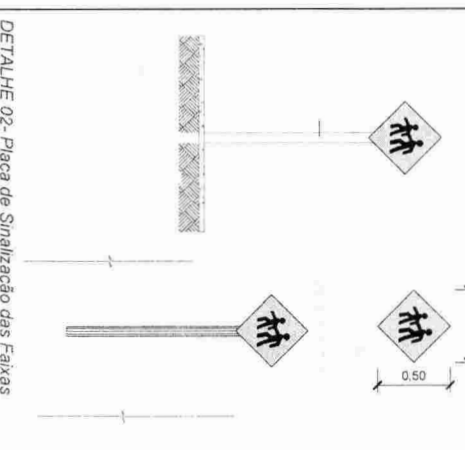
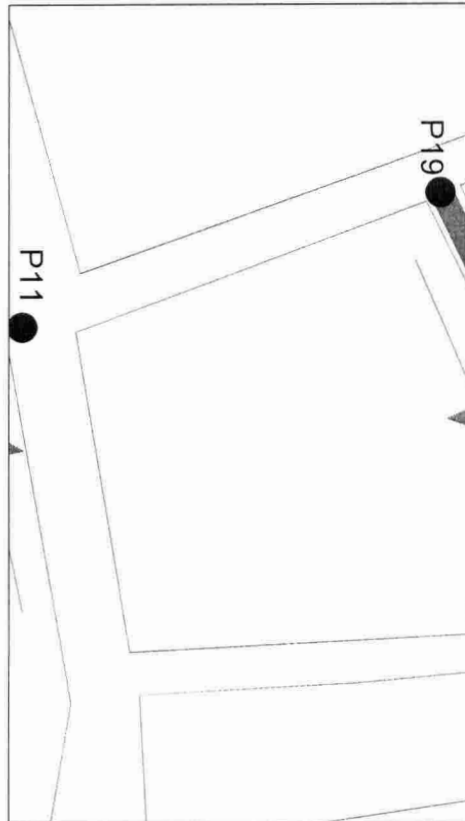
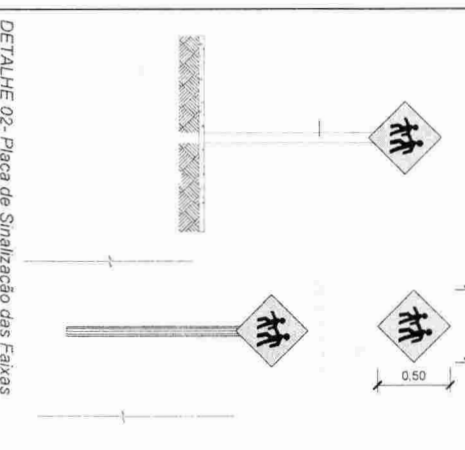
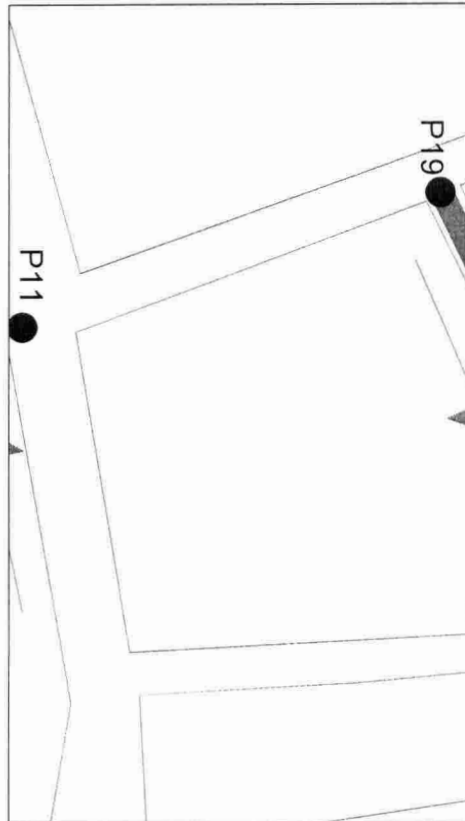
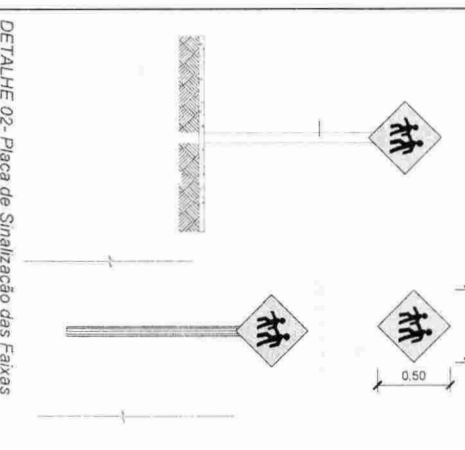
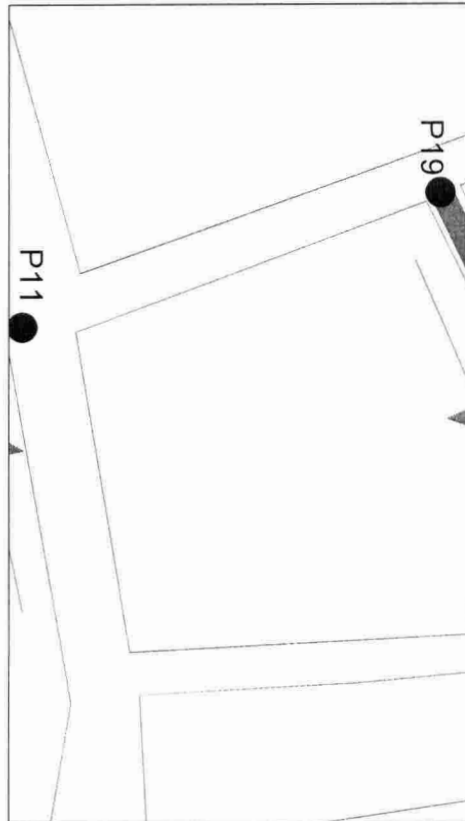
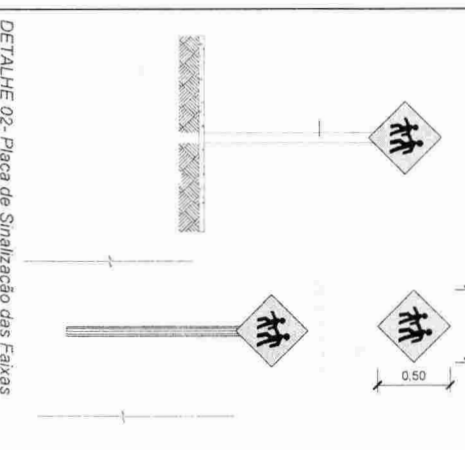
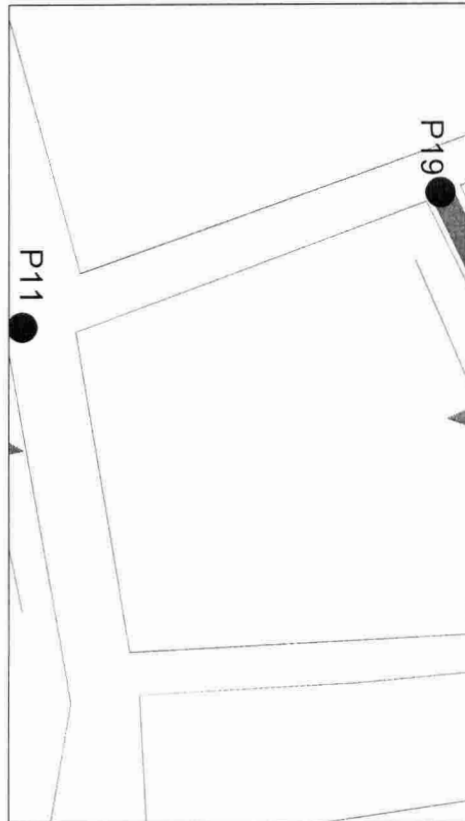
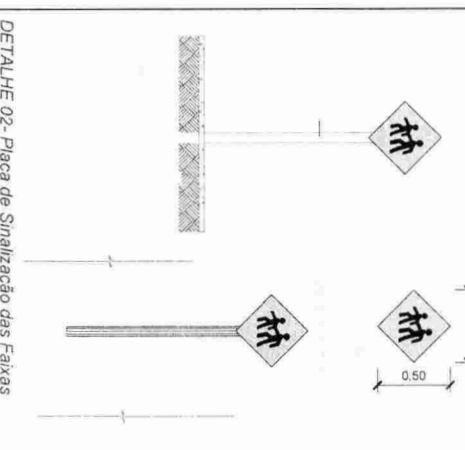
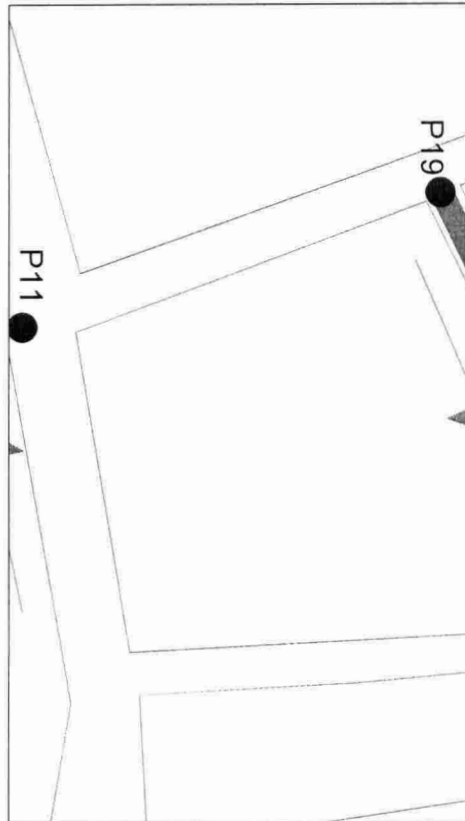
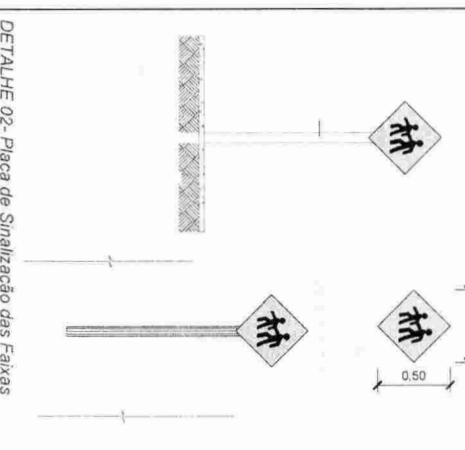
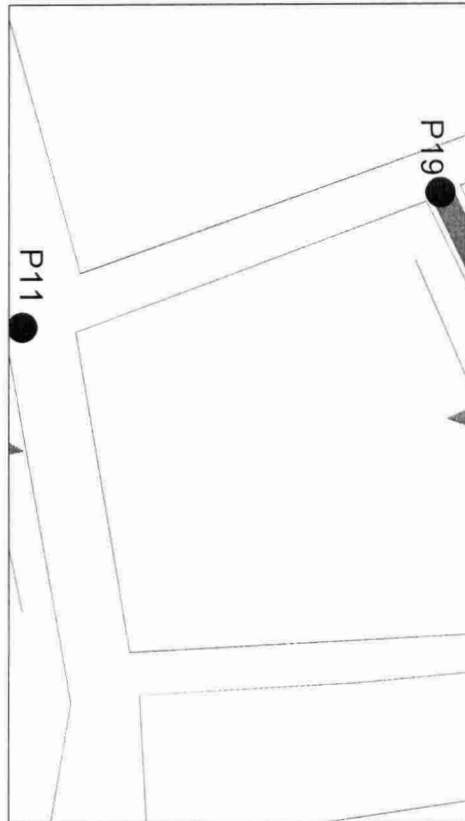
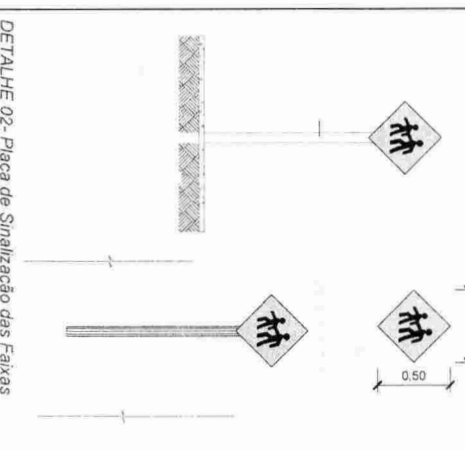
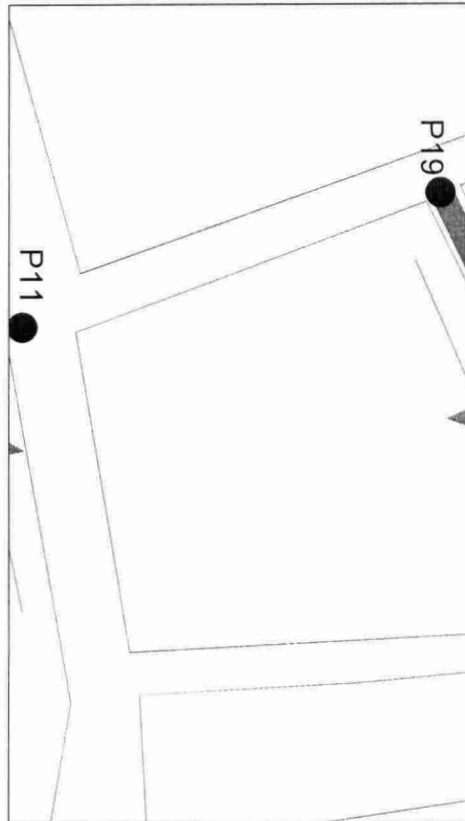
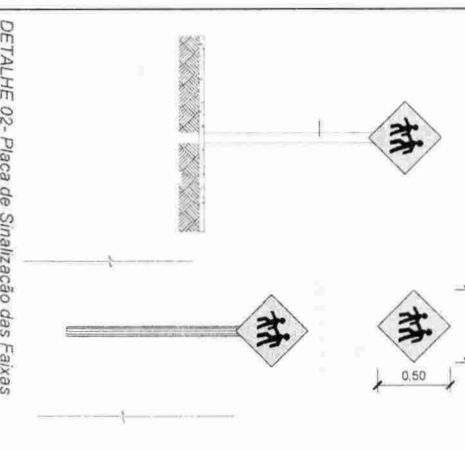
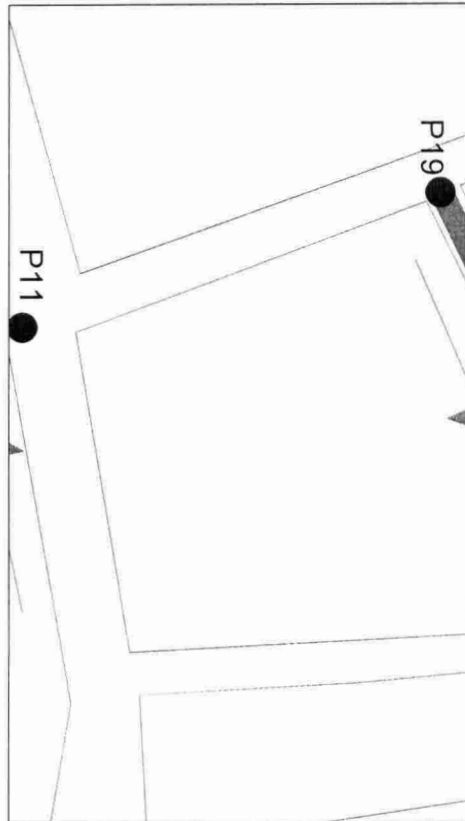
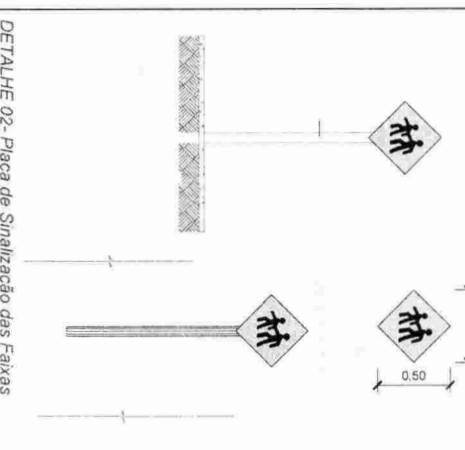
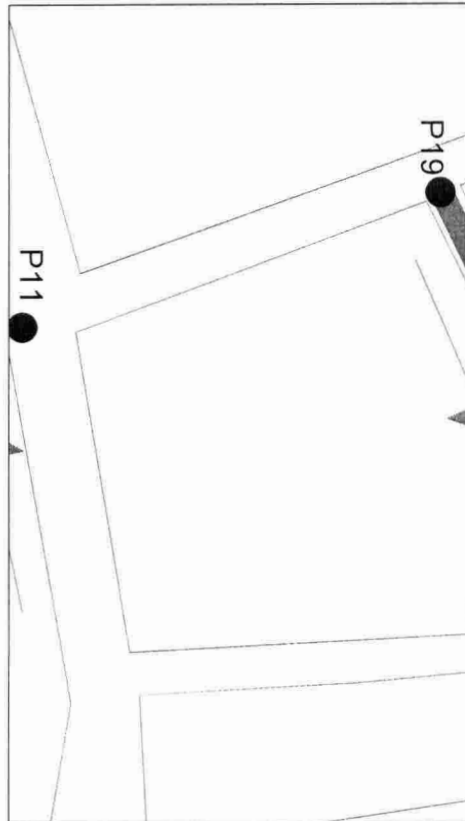
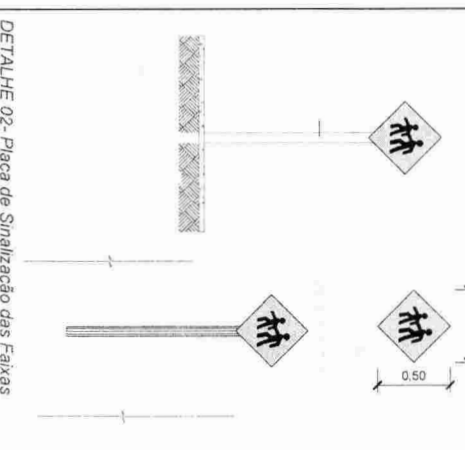
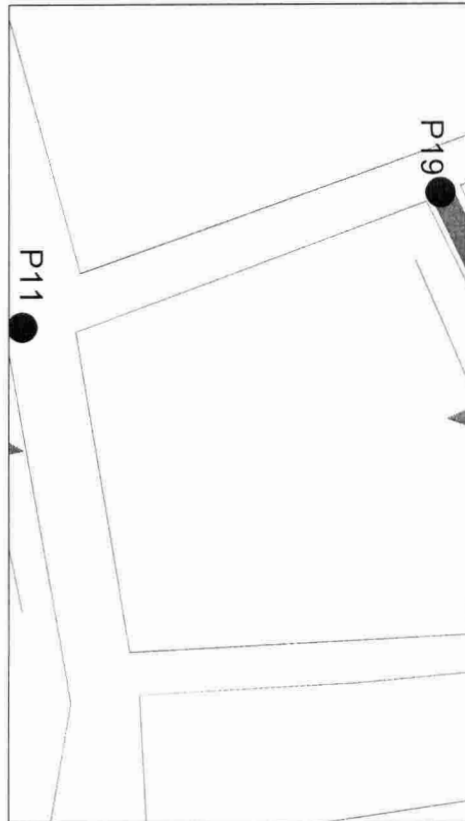
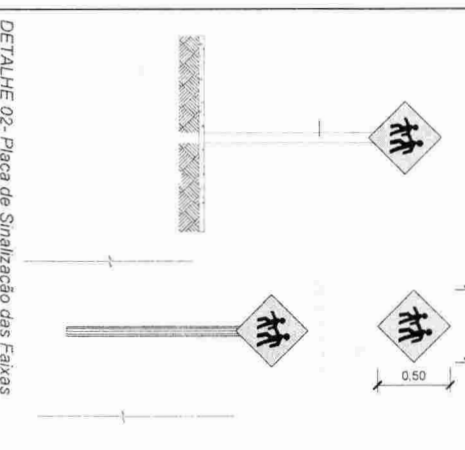
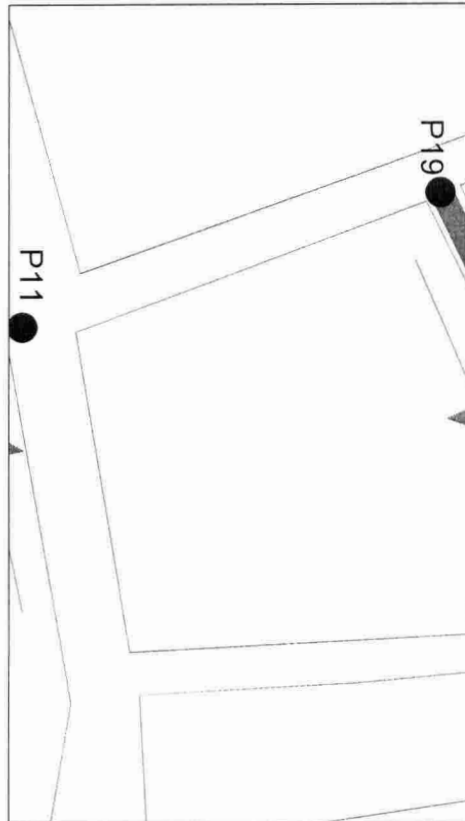
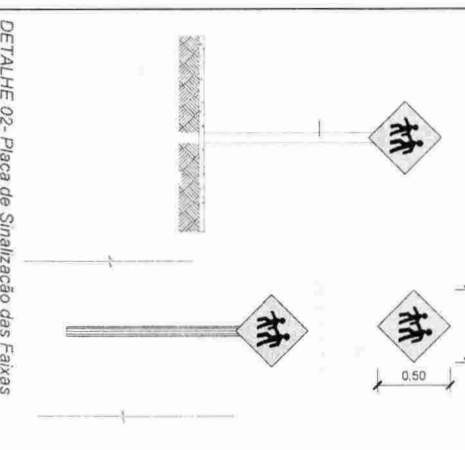
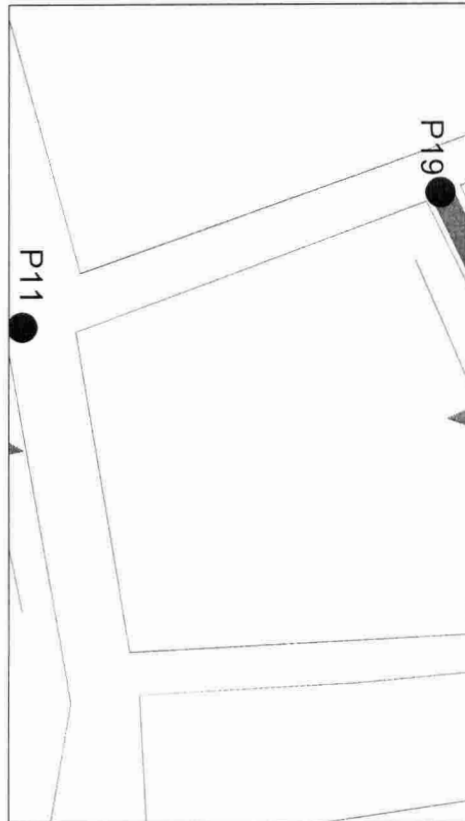
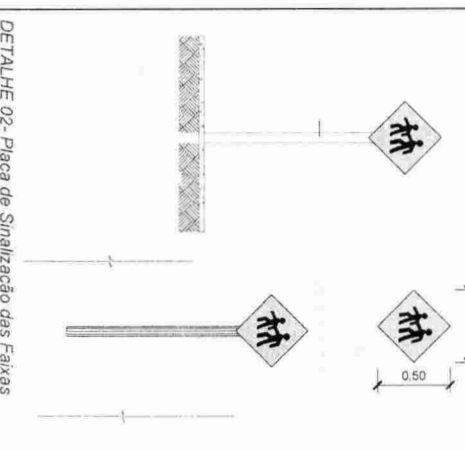
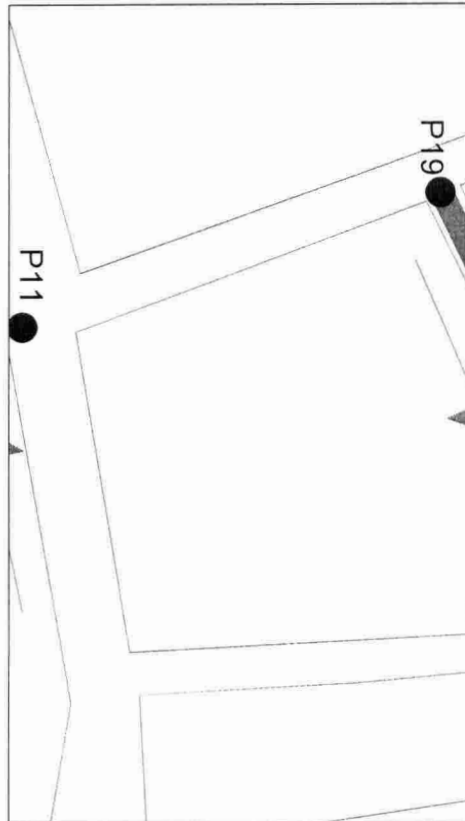
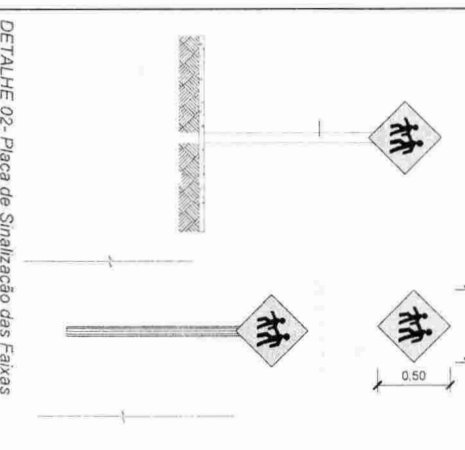
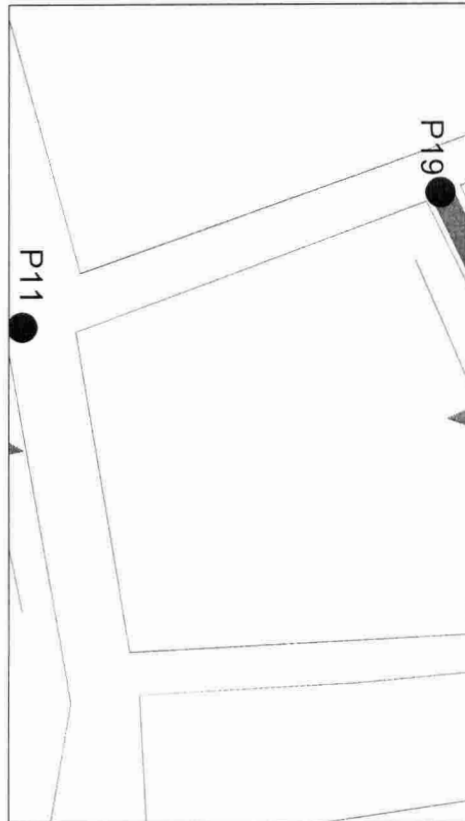
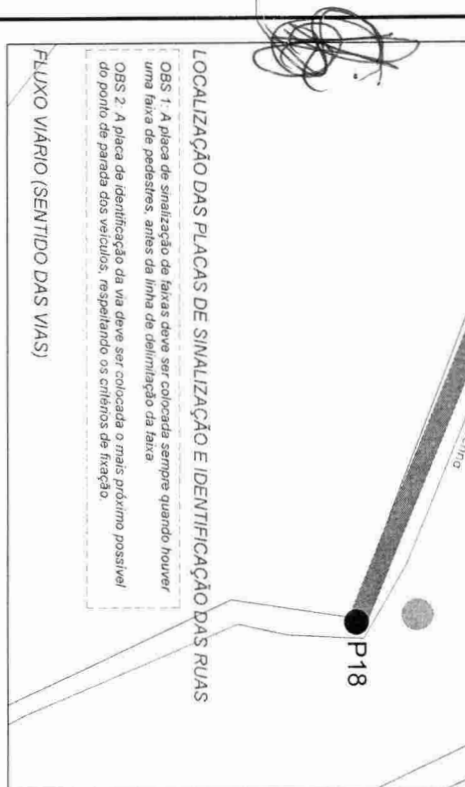
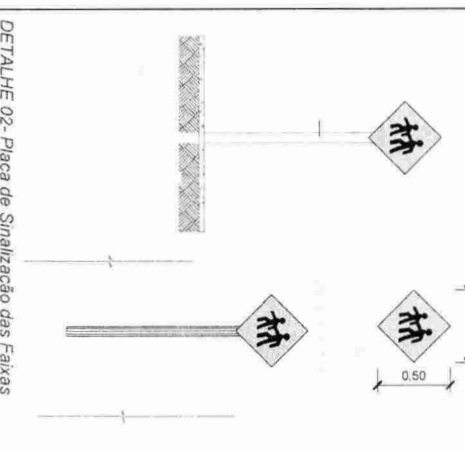
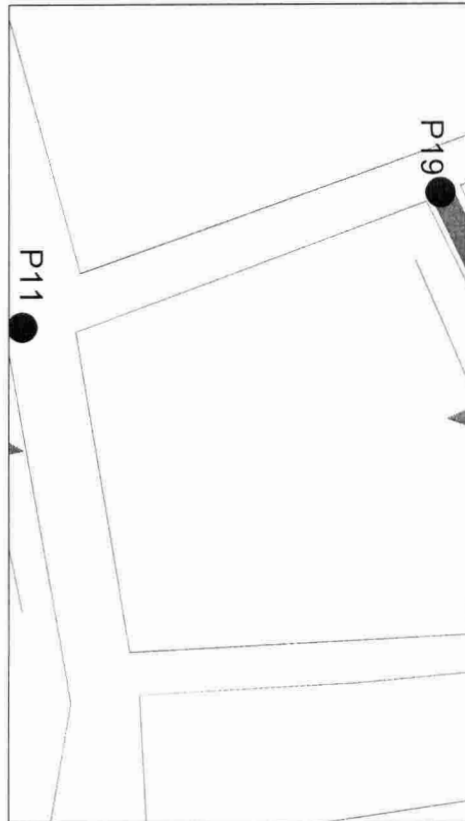
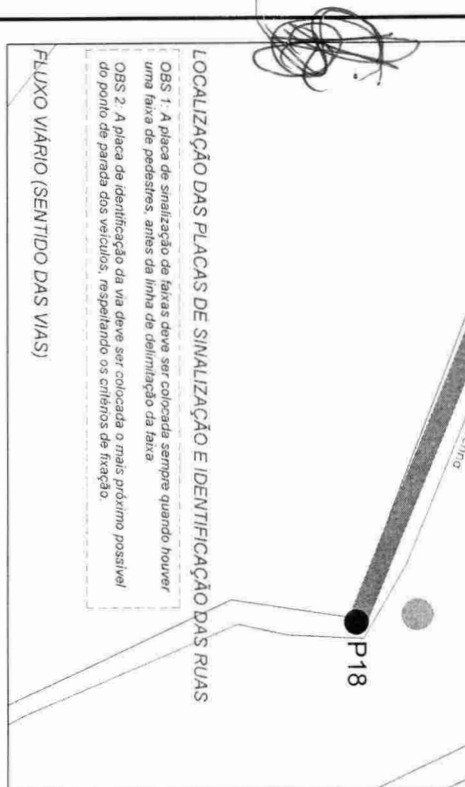
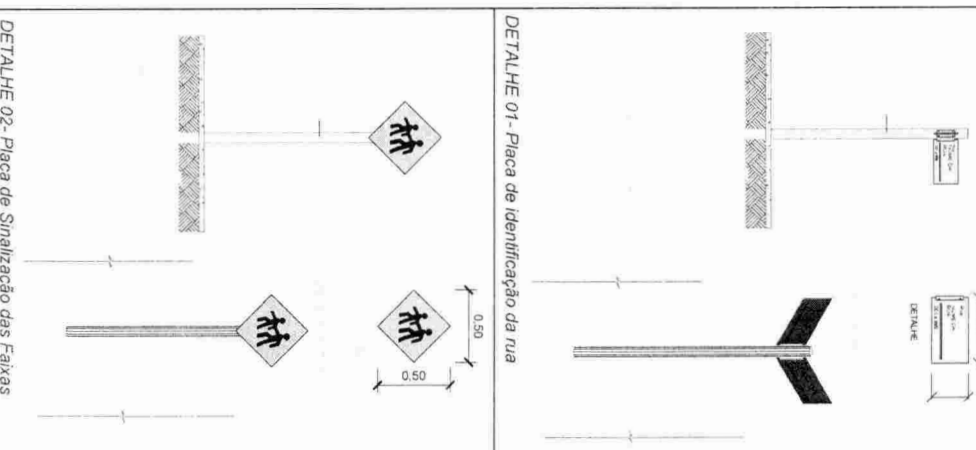
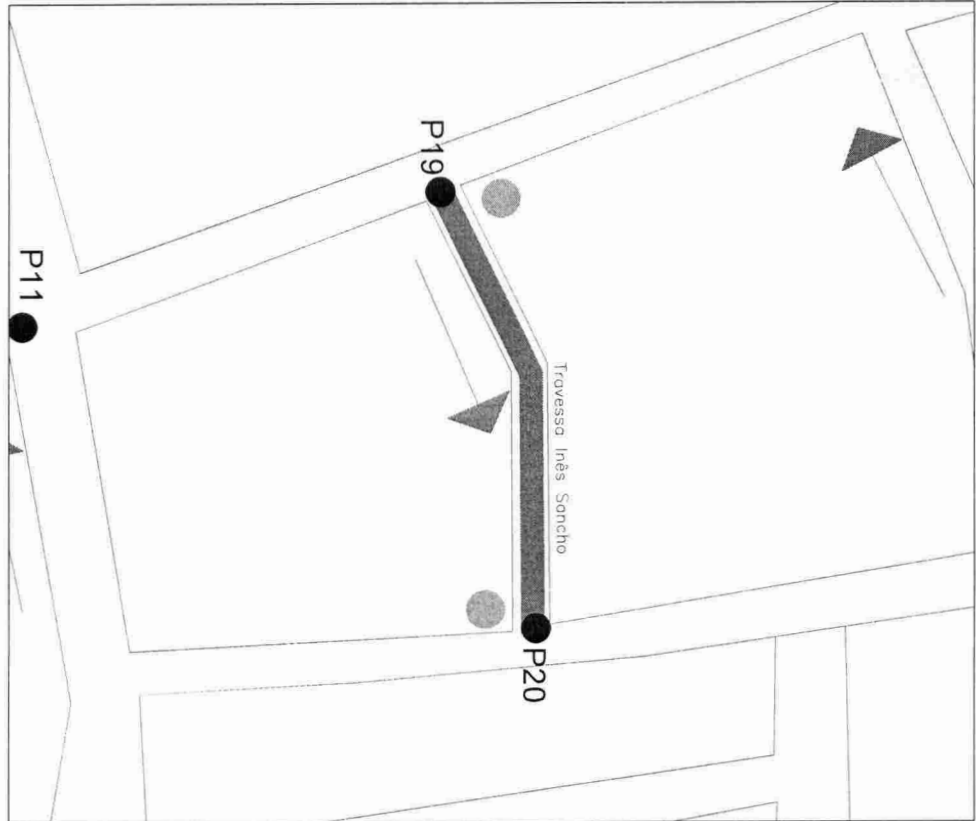
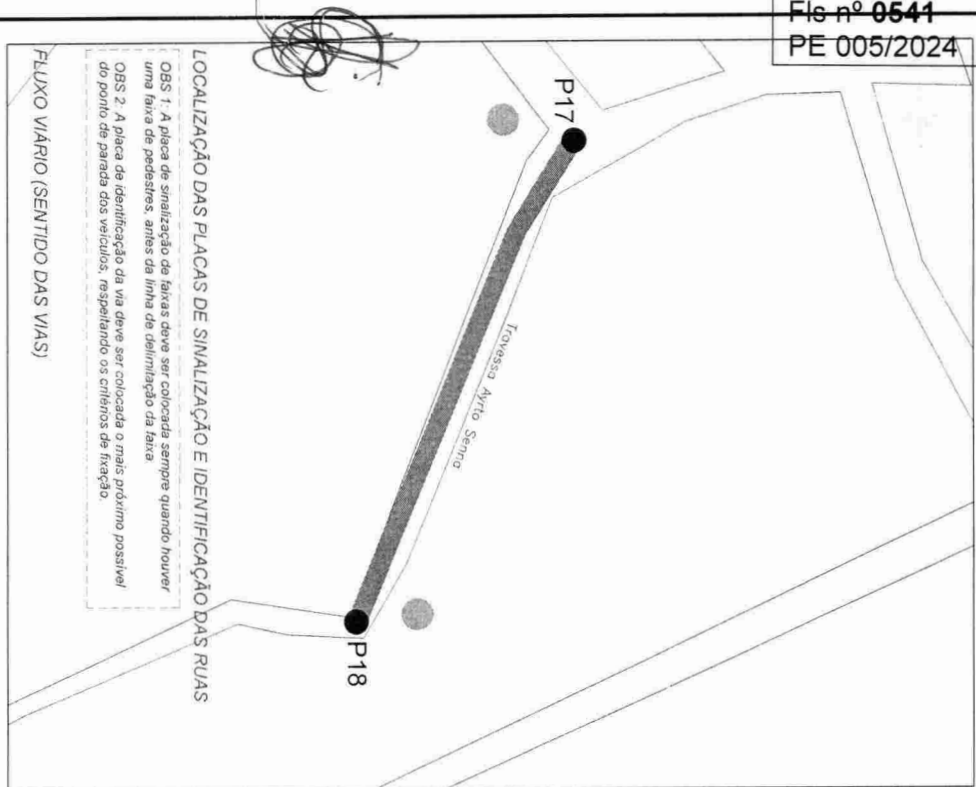


DETALHE 108 - Placa de Proibido Virar à Esquerda



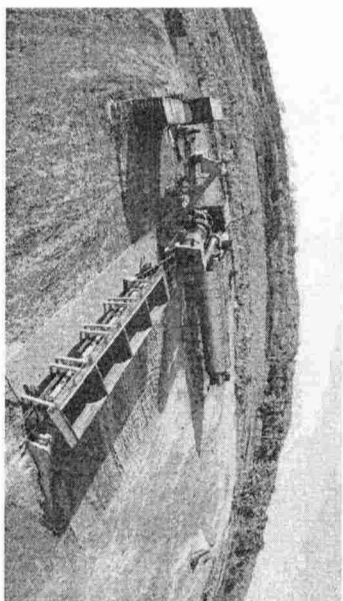
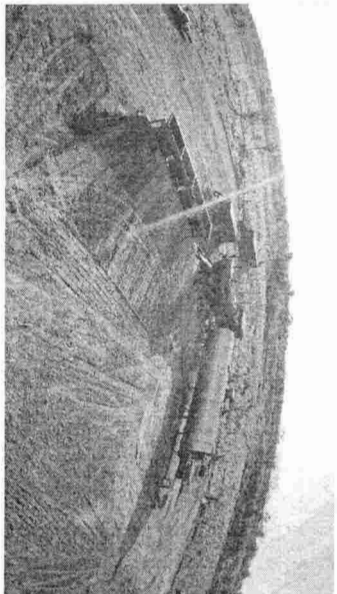
DETALHE 109 - Placa de Proibido Virar à Direita







LEGENDA



COORDENADA DA USINA NO MUNICÍPIO EM PRESIDENTE DUTRA - MA

DESCRIÇÃO	E	N	EXTENSÃO DE GOV. LUIZ ROCHA ATÉ A USINA
LOCALIZAÇÃO DA USINA EM PRECIDENTE DUTRA - MA	571534,29	9411772,31	76,60 km

HERACLITO
LUIS SOUSA
74878107391

RECAPEAMENTO DE VIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA - MA

[illegible]

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA
Município/UF:	GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Nº da Operação (0000000-00):	1091303-89
Nº do TransfereGOV (000000):	067714/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	1.441.714,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	2.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Recapamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Recapamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	HERACLITO LUIS SOUSA
CREA/CAU:	1101568097
ART/RRT:	OBRA / SERVIÇO MA20240745584
Data do preenchimento:	29/04/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	José Orlanildo Soares de Oliveira
Cargo:	PREFEITO

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV
-----------------------------	--------------

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	29/04/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1091303-89	067714/2023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Recapeamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA / Recapeamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,46%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Local

segunda-feira, 29 de abril de 2024

Data

HERACLITO LUIS
SOUSA:
74878107391

Responsável Técnico

Nome: HERACLITO LUIS SOUSA

CREA/CAU: 1101568097

ART/RRT: OBRA / SERVIÇO MA20240745584



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1091303-89	067714/2023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Recapamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA / Recapamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,58%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,87%
BDI COM desoneração	BDI DES	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Local

segunda-feira, 29 de abril de 2024

Data

HERACLITO LUIS

SOUSA:

74878107391

Responsável Técnico

Nome: HERACLITO LUIS SOUSA

CREA/CAU: 1101568097



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1091303-89	067714/2023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Recapeamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA / Recapeamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ART/RRT: OBRA / SERVIÇO MA20240745584



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

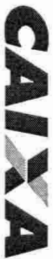
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO			
	06/7714/2023			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA	Recapamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	12-23 (DES.)	Recapamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	27,46%	19,60%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1. Pavimentação de Vias em Governador Luiz Rocha - MA										
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.443.714,00	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	313,22	BDI 1	399,23	1.796,54	RA
1.1.0.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	15.968,94	BDI 1	20.354,01	20.354,01	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						72.186,16	
1.2.0.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	14.158,59	BDI 1	18.046,54	72.186,16	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ						779.798,50	
1.3.1.			AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-2C E CAP 50/70 DE FORTALEZACE) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (MA)-LOCAL DA USINA						403.357,90	
1.3.1.1.	Composição	ANP	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Aquisição em Fortaleza-CE)	T	4,25	3.943,33	0,00%	3.943,33	16.759,15	RA
1.3.1.2.	Composição	TRANSPORTE	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (FORTALEZACE A PRESIDENTE DUTRA /MA)	T	4,25	723,38	0,00%	723,38	3.074,37	RA
1.3.1.3.	Composição	ANP	Aquisição de CAP 50/70 (Aquisição Fortaleza - CE)	T	64,20	5.250,52	0,00%	5.250,52	337.083,38	RA
1.3.1.4.	Composição	TRANSPORTE	Transporte do material betuminoso cap 50/70 (FORTALEZACE A PRESIDENTE DUTRAMA)	T	64,20	723,38	0,00%	723,38	46.441,00	RA
1.3.2.			APLICAÇÃO EM AAUQ						376.440,60	
1.3.2.1.	Composição	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	M2	9.445,68	0,96	BDI 1	1,22	11.523,73	RA
1.3.2.2.	Composição	5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3	472,28	454,93	BDI 1	579,85	273.851,56	RA
1.3.2.3.	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	47.317,73	0,58	BDI 1	0,74	35.015,12	RA
1.3.2.4.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	30.462,06	1,44	BDI 1	1,84	56.050,19	RA
1.4.			DRENAGEM SUPERFICIAL						465.863,23	
1.4.0.1.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.929,58	57,38	BDI 1	73,14	214.269,38	RA
1.4.0.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.929,58	65,54	BDI 1	83,54	244.736,99	RA
1.4.0.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	3.498,40	1,54	BDI 1	1,96	6.856,86	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO VERTICAL						26.359,60	
1.5.0.1.	Composição	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	20,00	548,83	BDI 1	699,54	13.990,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1091303-89	06714/2023	PAYMENTAÇÃO DE VIAS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA	Recapetamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
SAO LUIS	12-23 (DES.)	Recapetamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Recapetamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA									
1.5.0.2.	Composição	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	8,00	1.213,01	BDI 1	1.546,10	12.368,80
1.6.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						43.516,74
1.6.0.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	216,00	25,59	BDI 1	32,62	7.045,92
1.6.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPELIDA, AF_05/2021	M	5.247,60	5,45	BDI 1	6,95	36.470,82
1.7.			SERVIÇOS FINAIS						22.509,82
1.7.0.1.	Composição	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	1.691,36	BDI 1	2.155,81	2.155,81
1.7.0.2.	Composição	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	15.968,94	BDI 1	20.354,01	20.354,01
1.8.			LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						11.329,40
1.8.0.1.	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	10,00	409,96	BDI 1	522,54	5.225,40
1.8.0.2.	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	10,00	170,51	BDI 1	217,33	2.173,30
1.8.0.3.	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	10,00	170,51	BDI 1	217,33	2.173,30
1.8.0.4.	Composição	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND	10,00	137,88	BDI 1	175,74	1.757,40

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Ráteo proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Local

segunda-feira, 29 de abril de 2024
Data

PM3.0.6

HERACLITO LUIS SOUSA
74878107391
Responsável Técnico
Nome: HERACLITO LUIS SOUSA
CRECAU: 1101568097
ART/RRT: OBRA / SERVIÇO MA20240745584



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos.

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	AV. FORTUNATO
2	PONTES LADO RUA ARMANDO
3	FERNANDES E RUA MANOEL
4	GETULIO RUA UM, AV. VARGAS E RUA CASTELO, RUA SÃO JOSÉ E RUA INÊS
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

[illegible]

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1091303-89	Nº Transferência GOV 067714/2023	PROponente / TOMADOR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA	MUNICÍPIO / UF GOVERNADOR LUIZ ROCHA	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Recapetamento de Vias em Governador Luiz Rocha - MA			RECURSO OCU	REPASSE 1.441.714,00
				CONTRAPARTIDA 2.000,00
				INVESTIMENTO 1.443.714,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação De Vias Rurais Do Município De Governador Luiz Rocha/MA	Em Análise	9.445,68	m²	LOTE 1	1.441.714,00	2.000,00	-	1.443.714,00
TOTAL								1.441.714,00 (99,86%)	2.000,00 (0,14%)	- (0,00%)	1.443.714,00 (100,00%)

Observações:

GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Local

segunda-feira, 29 de abril de 2024

Data

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:291108743

Assinado digitalmente por JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:29110874372
O L A C S O U I D M A L O C E P J O S E
O L A C S O U I D M A L O C E P J O S E
O L A C S O U I D M A L O C E P J O S E
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: D:\Assinatura\301254\07-02097
Data: 29/04/2024 10:12:54
Formato: PDF Reader Versão: 2024.1.0

Representante Tomador

Nome: José Orlanildo Soares de Oliveira

Cargo: PREFEITO



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 952810/2023/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 291.108.743-72, residente e domiciliado(a) em Travessa do Comércio s/nr. Centro. Governador Luiz Rocha - MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

recapeamento asfáltico na área urbana de governador Luiz Rocha - MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Governador Luiz Rocha - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.441.714,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.443.714,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e quatorze reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE002694, emitida em 19/12/2023, no valor de R\$ 1.441.714,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15451221900T10001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 26 de dezembro de 2026.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA PRESIDENTE JUSCELINO - S/N - CENTRO - CEP 65795-000 - Governador Luiz Rocha - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: pmgovluizrocha2021@gmail.com; castroengenhariaeprojetos@hotmail.com; eaguimas@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;



Contrato de Repasse

- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Contrato de Repasse

- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;



Contrato de Repasse

- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena





Contrato de Repasse

de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;





Contrato de Repasse

- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Contrato de Repasse

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.





Contrato de Repasse

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12– A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha



Contrato de Repasse

Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;



Contrato de Repasse

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.



Contrato de Repasse

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Contrato de Repasse

estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**



Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
 - VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
 - VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
 - IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.
- 19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.



Contrato de Repasse

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE
CORREA
CARDOSO:0947334670
0

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2023.12.27 18:04:17
-03'00'

JOSE ORLANILDO
SOARES DE
OLIVEIRA:2911087
4372

Assinado digitalmente por JOSE ORLANILDO
SOARES DE OLIVEIRA:29110874372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=JOSE ORLANILDO
SOARES DE OLIVEIRA:29110874372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.27 16:32:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

Assinatura do CONTRATADO

Nome: JOSÉ ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA
CPF: 291.108.743-72

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

ASSINADO DIGITALMENTE
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Contrato de Repasse

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		15.968,94	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	267,28	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	317,37	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	251,55	0,00
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	6	220,61	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	9,89	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	6	275,73	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	125,65	0,00
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	6	326,28	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	6	338,97	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	162,64	0,00
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	178,83	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	186,69	0,00
COMPOSIÇÃO	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		14.158,59	0,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	96,99	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	28,01	0,00
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	10,21	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	98,8425236	20,13	0,00
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		15.968,94	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	267,28	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	317,37	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	251,55	0,00
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	6	220,61	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	9,89	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	6	275,73	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	125,65	0,00
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	6	326,28	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	6	338,97	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	162,64	0,00
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	178,83	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6	186,69	0,00
COMPOSIÇÃO	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2		0,96	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,89	0,00
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,97	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	275,73	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	20,44	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,65	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	42,81	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	69,61	0,00
COMPOSIÇÃO	5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE	m3		454,93	0,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0259	338,97	0,00
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0481	126,63	0,00
SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0407	162,64	0,00
SINAPI	5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0333	72,20	0,00
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0333	178,83	0,00
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0407	68,77	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4926	186,69	0,00
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0259	64,93	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	20,44	0,00
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,074	2.573,54	0,00
SINAPI-H	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,548	73,44	0,00
SINAPI-H	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,2387	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		548,83	0,00
SINAPI-H	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	0,00
SINAPI-H	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN	2	0,23	0,00
SINAPI-H	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2	4,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND		1.213,01	0,00
SINAPI-H	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	2	39,68	0,00
SINAPI-H	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,1	577,50	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,86	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
COMPOSIÇÃO	8	PISO PODOTATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES *40 X 40 X 2,5* CM	M		112,30	0,00
SINAPI-H	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	11,67	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	20,44	0,00
SINAPI-H	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	1,21	2,01	0,00
SINAPI-H	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,84	0,00
COMPOSIÇÃO	9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND		1.691,36	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1	80,86	0,00
SINAPI-H	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4	13,25	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1	367,36	0,00
SINAPI-H	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	M2	1,1	721,70	0,00
SINAPI-H	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	753,75	0,00
COMPOSIÇÃO	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND		409,96	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND		170,51	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND		170,51	0,00
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UND		137,88	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
COMPOSIÇÃO	14	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND		2.429,24	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,9999	97,17	0,00

23/04/2024
Data

HERACLITO LUIS
SOUSA:
74878107391

Responsável Técnico: HERACLITO LUIS SOUSA
CREA/CAU: 1101568097

